SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 06 de Julho de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VIII | Nº 1992

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMINICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
CISAN CENTRAL/RO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 11-2017

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 062/CISAN/2017.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA INSTALAÇÃO DA AUTO CLAVE.

Verificado o procedimento pelo departamento de compras, O PRESIDENTE DO CISAN CENTRAL/RO resolve HOMOLOGAR a dispensa o em epígrafe a (s) empresa (s) vencedora (s):

• ACM AGROINDUSTRIA COM. E MINERAÇÃO LTDA CNPJ: 84.613.520/0001-60

VALOR: 20,00 (vinte reais);

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: JURANDIR OLIVEIRA ARAÚJO
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA

Conselho Fiscal

Titular: SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Titular: JOSÉ LUIZ VIEIRA

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: ÉRICA MILVA DIAS

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

• ARTEC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP CNPJ: 04.922.951/0001-79

VALOR: 64,25 (sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos);

• APL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME CNPJ: 03.341.618/0001-03

VALOR: 12,87 (doze reais e oitenta e sete centavos);

• CERTA COM. DE MATERIAIS DE CONSTUÇÃO LTDA ME CNPJ: 09.346.936/0001-43

VALOR: 4,14 (quatro reais e quatorze centavos);

• FERNANDES & PEREGO LTDA CNPJ: 63.755.644/0001-80

VALOR: 170,74 (cento e setenta reais e setenta e quatro centavos);

• M.J. DA SILVA & CIA LTDA CNPJ: 03.055.135/0001-42

VALOR: 289,90 (duzentos e oitenta e nove e noventa);

• PEROLA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP CNPJ: 05.067.858/0001-97

VALOR: 31,85 (trinta e um reais e oitenta e cinco centavos);

• R.F. MATERIAL ELETRICO LTDA CNPJ: 05.981.444/0001-32

VALOR: 1.774,77 (um mil setecentos e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos);

VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO: 2368,52 (dois mil trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

Campo Novo de Rondônia, 30 de junho de 2017.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Presidente do CISAN Central/RO.

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:E0C599AE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
REPETIÇÃO PREGAO ELETRONICO

AVISO DE LICITAÇÃO
***PREGÃO ELETRÔNICO N°. 053/REPETIÇÃO/ 2017/* PARA REGISTRO DE PREÇOS**
PROCESSO Nº539 /2017

##ATO Pregão Eletrônico nº. **053/2017/REPETIÇÃO/**PARA REGISTRO DE PREÇO
##TEX A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 9.550 de 06 de janeiro de 2017, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico com **ITENS EXCLUSIVOS MEI/ME/EPP,** tipo Menor Preço Por Item, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº.

8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014 e Decreto 8.538/2015.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de exames de imagem visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Conforme Solicitações e Termo de Referência em anexo e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital, com valor total estimado da presente licitação de R$437.000,50 (quatrocentos e trinta e sete mil e cinquenta centavos).
ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
Data: 25/07/2017
Horário: 10h (horário de Brasília)
www.licitanet.com.br (oficial).
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site oficial supracitado e no site www.altaflorestadoeste.ro.gov.br e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h**:**30min., para maiores informações.

Alta Floresta D'Oeste - RO, 05 de Julho de 2017.

CELIA FERRARI BUENO
##Pregoeira

##E-mail:
cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br
##Fone: (69)3641-2818

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:D78F0F52

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 485/2017/GAB

Portaria n.º 485/2017/GAB De 28 de junho de 2017

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES À SERVIDORA SRA. TELMA VALDNÉIA SMANHOTO".

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 125 da Lei Municipal n.º 885/2008,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 512/2017,

RESOLVE

Art. 1° - **CONCEDER** licença para tratar de assuntos particulares sem remuneração pelo prazo de 02 (dois) anos, à servidora Sra. **Telma Valdnéia Smanhoto**, concursada e nomeada no cargo de Professora de Letras, 20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2017, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 28 de junho de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:95B56E47

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 486/2017/GAB

Portaria n.º 486/2017/GAB De 03 de julho de 2017

"Concede permuta entre as servidoras Luciene do Nascimento Penna e Iara Bruna Frezze da Silva".

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 47 da Lei n.º 885/2008,
Considerando o Processo Administrativo n.º 594/2017,

RESOLVE

Art. 1° - Ficam permutadas as servidoras públicas municipais **Luciene do Nascimento Penna**, do município de Alta Floresta D'Oeste, no cargo efetivo de **Merendeira**, 40 horas, com a servidora **Iara Bruna Frezze da Silva**, do município de Alto Alegre dos Parecis, desempenhando igual função.
Parágrafo Único - A remuneração dos servidores será com ônus para o município de origem.
Art. 2° - A presente permuta terá validade de 01 (um) ano a partir da presente data.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 03 de julho de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:7D418D6A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 487/2017/GAB

Portaria n.º 487/2017/GAB De 03 de julho de 2017

"Concede permuta entre as servidoras Sebastiana Nunes de Almeida e Adelina Fleger".

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 47 da Lei n.º 885/2008,
Considerando o Processo Administrativo n.º 196/2016,

RESOLVE

Art. 1° - Conceder a renovação da permuta entre as servidoras públicas municipais **Sebastiana Nunes de Almeida** e **Adelina Fleger** dos municípios de Alta Floresta D'Oeste e Novo Horizonte D'Oeste.
Parágrafo Único - A remuneração dos servidores será com ônus para o município de origem.
Art. 2° - A presente permuta terá validade de 01 (um) ano a partir da presente data.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 03 de julho de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:0564F8B4

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 488/2017/GAB

Portaria n.º 488/2017/GAB De 03 de julho de 2017

"Nomeação do Sr. Josias de Jesus Frutuoso, para exercer o cargo em função gratificada de Chefe de Equipe de Trabalho Rural, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências".

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições

legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,

RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR** o Sr. **Josias de Jesus Frutuoso**, inscrito no CPF/MF n.º 911.345.952-04, para exercer o cargo em função gratificada de **Chefe de Equipe de Trabalho Rural**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de julho de 2017, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 03 de julho de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:EF455C9F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 489/2017/GAB

Portaria n.º 489/2017/GAB De 03 de julho de 2017

"Nomeação da Sra. Marilene Salvina Gomes Rodrigues, para exercer o cargo de Chefia da Unidade de Saúde Edmilson Lima da Silva, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências".

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,

RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR** a Sra. **Marilene Salvina Gomes Rodrigues**, inscrita no CPF/MF n.º 478.802.792-53, para exercer o cargo de **Chefia da Unidade de Saúde Edmilson Lima da Silva (Bairro Santa Felicidade)**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de julho de 2017, revogando as disposições em contrário, especialmente a Portaria n.º 457/2017/GAB.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 03 de julho de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:976406E2

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 491/2017/GAB

Portaria n.º 491/2017/GAB De 03 de julho de 2017

"Nomeação da Sra. Letícia Raasch Buss, para exercer o cargo em comissão de Supervisor da Unidade de Saúde Vila Marcão, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências".

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,

RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR** a Sra. **Letícia Raasch Buss**, inscrita no CPF/MF n.º 015.523.632-60, para exercer o cargo em comissão de **Supervisor da Unidade de Saúde Vila Marcão**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de julho de 2017, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 03 de julho de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:297B3F2F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 492/2017/GAB

Portaria n.º 492/2017/GAB De 03 de julho de 2017

"Exoneração do Sr. Rildo Aparecido Damasceno, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Departamento Distrital, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências".

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,

RESOLVE

Art. 1° - **EXONERAR** o Sr. **Rildo Aparecido Damasceno**, inscrito no CPF/MF n.º 691.833.332-15, ocupante do cargo em comissão de **Diretor de Departamento Distrital**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 03 de julho de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:8F2AEAAD

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 493/2017/GAB

Portaria n.º 493/2017/GAB De 03 de julho de 2017

"Nomeação do Sr. Rildo Aparecido Damasceno, para exercer o cargo em comissão de Assessor Distrital Nível I, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências".

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,

RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR** o Sr. **Rildo Aparecido Damasceno**, inscrito no CPF/MF n.º 691.833.332-15, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Distrital Nível I**, lotado na Secretaria Municipal de

Administração e Finanças, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 03 de julho de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:1DA7F093

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 494/2017/GAB

Portaria n.º 494/2017/GAB De 03 de julho de 2017

"Nomeação do Sr. Fernando Valdomiro dos Reis, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico Nível III, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências".

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,

RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR** o Sr. **Fernando Valdomiro dos Reis**, inscrito no CPF/MF n.º 012.390.242-82, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Jurídico Nível III**, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de julho de 2017, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 03 de julho de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:03D3F2F7

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 494/2017/GAB

Portaria n.º 494/2017/GAB De 03 de julho de 2017

"Nomeação do Sr. Fernando Valdomiro dos Reis, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico Nível III, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências".

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,

RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR** o Sr. **Fernando Valdomiro dos Reis**, inscrito no CPF/MF n.º 012.390.242-82, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Jurídico Nível III**, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de julho de 2017, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 03 de julho de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:092F2F59

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 495/2017/GAB

Portaria n.º 495/2017/GAB De 03 de julho de 2017

"Nomeação da Sra. Valdenilda Dias dos Santos, para exercer o cargo em comissão de Analista Nível I do Centro de Referência Especializado de Assistência Social, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências".

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,

RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR** a Sra. **Valdenilda Dias dos Santos**, inscrita no CPF/MF n.º 639.225.922-87, para exercer o cargo em comissão de **Analista Nível I do Centro de Referência Especializado de Assistência Social**, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de junho de 2017, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 03 de julho de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:948519A9

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 496/2017/GAB

Portaria n.º 496/2017/GAB De 03 de julho de 2017

"Nomeação da Sra. Izilene da Silva Faldin, para exercer o cargo em comissão de Supervisor da Unidade de Saúde de Rolim de Moura do Guaporé, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências".

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,

RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR** a Sra. **Izilene da Silva Faldin**, inscrita no CPF/MF n.º 012.390.242-82, para exercer o cargo em comissão de **Supervisor da Unidade de Saúde de Rolim de Moura do Guaporé**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de junho de 2017, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 03 de julho de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:20C78BCF

PODER EXECUTIVO
PREGÃO ELETRONICO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 058/ 2017/ PARA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº205 /2017

##ATO Pregão Eletrônico nº. **058/2017** PARA REGISTRO DE PREÇO
##TEX A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 9.550 de 06 de janeiro de 2017, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico com **ITENS EXCLUSIVOS MEI/ME/EPP e AMPLA PARTICIPAÇÃO,** tipo Menor Preço Por Item, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014 e Decreto 8.538/2015.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de material de expediente, processamento de dado, educativos e didáticos para manutenção do andamento das secretarias municipais SEMTRAS, SEMAGRI, SEMED, SEMAF, SEMSAU, FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL e órgãos pertencentes a elas. Conforme Solicitações e Termo de Referência em anexo e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital, com valor total estimado da presente licitação de R$761.518,26 (setecentos e sessenta e um mil e quinhentos e dezoito reais e vinte e seis centavos).
ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
Data: 20/07/2017
Horário: 10h (horário de Brasília)
FICA REVOGADA A PUBLICAÇÃO FEITA NO DIA 22/06/2017.
www.licitanet.com.br (oficial).
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site oficial supracitado e no site www.altaflorestadoeste.ro.gov.br e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h**:**30min., para maiores informações.

Alta Floresta D'Oeste - RO, 05 de Julho de 2017.

CELIA FERRARI BUENO
##Pregoeira

##E-mail:
cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br
##Fone: (69)3641-2818

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:D2E7C75C

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°.059/2017.
PROCESSO Nº450/2017

##ATO Pregão Eletrônico nº. 059/2017

##TEX A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 9.550 de 06 de janeiro de 2017, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico com **ITENS EXCLUSIVOS MEI/ME/EPP,** tipo Menor Preço Por Item, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014, Decreto 8.538/2015.
Objeto*:* Aquisição de equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social na Gestão do SUAS – Sistema Único da assistência Social. conforme Solicitação e Termo de Referência em anexo e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital, com valor total estimado da presente licitação de R$ 7.435,99 (sete mil quatrocentos e trinta e cinco e noventa e nove centavos).
ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
Data: 21/07/2017
Horário: 10h (horário de Brasília)
FICA REVOGADA A PUBLICAÇÃO FEITA NO DIA 22/06/2017, PERMANECENDO O TEXTO ORIGINAL DA PUBLICAÇÃO, FICANDO ALTERADO SOMENTE DATA DE ABERTURA.
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site oficial supracitado e no site www.altaflorestadoeste.ro.gov.br e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h**:**30min., para maiores informações.

Alta Floresta D'Oeste - RO, 05 de Julho de 2017.

CELIA FERRARI BUENO
##Pregoeira

##E-mail:
cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br
##Fone: (69)3641-2818

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:FCF757A8

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 60

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 060/ 2017/ PARA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº369/2017

##ATO Pregão Eletrônico nº. **060/2017** PARA REGISTRO DE PREÇO
##TEX A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 9.550 de 06 de janeiro de 2017, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico com **ITENS EXCLUSIVOS MEI/ME/EPP,** tipo Menor Preço Por Item, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014 e Decreto 8.538/2015.
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Material educativo e esportivo, visando oferecer o material básico necessário para o desenvolvimento das aulas de educação física e demais atividades nas escolas da rede municipal de ensino, e as atividades da secretaria municipal de esporte e cultura, conforme Solicitações e Termo de Referência em anexo e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital, com valor total estimado da presente licitação de R$ 609.913,31**(Seiscentos e nove mil e novecentos e treze reais e trinta e um centavos).**
ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
Data: 24/07/2017
Horário: 11h (horário de Brasília)
www.licitanet.com.br (oficial).
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site oficial supracitado e no site

www.altaflorestadoeste.ro.gov.br e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h**:**30min., para maiores informações.

Alta Floresta D'Oeste - RO, 05 de Julho de 2017.

CELIA FERRARI BUENO
##Pregoeira

##E-mail:
cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br
##Fone: (69)3641-2818

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:270AD8A8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 37/2017 PROCESSO Nº: 451/SEMAD/2017

O Processo Licitatório, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA**, para atender a secretaria municipal de administração e fundo municipal de saúde visando elaboração de projetos de construção**,** não havendo nenhum fato que impedisse o prosseguimento do processo, assim ADJUDICAMOS o presente DISPENSA DE LICITAÇÃO sendo o valor desta contratação de R$ **14.800,00 (quatorze mil oitocentos) em favor da empresa: PAS - PROJETOS ASSESSORIA E SISTEMA, CNPJ: 08.593.703/0001-82**, assim damos prosseguimento ao feito.
.
Alto Alegre dos Parecis-RO, 05 de julho de 2017.

JOVANA POSSE
Presidente da CPL

TÂNIA LUCIA COMPAGNONI
Secretária

ALEX FRANIQUE FERREIRA DA COSTA
Membro

Publicado por:
Alex Franique da Costa
Código Identificador:DF07667D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 037/2017

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Marcos Aurélio Marques Flores, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO os autos do Processo cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA**, para atender a secretaria municipal de administração e fundo municipal de saúde visando elaboração de projetos de construção, proveniente do Processo Administrativo 451/SEMAD/2017, resolve Homologar a Presente Licitação como segue:

01	Modalidade	**DISPENSA**;
02	Processo Administrativo	451/SEMAD/2017
03	Objeto	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA**
04	Beneficiária	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05	Vencedores	**PAS - PROJETOS ASSESSORIA E SISTEMA,**
06	Valores Adjudicados	R$ **14.800,00 (quatorze mil oitocentos)**
07	CNPJ/MF	**08.593.703/0001-82**

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento da Lei 8.666/93;

III - **PUBLIQUE-SE** na forma da Lei.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 05 de julho de 2017.

_____
MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:45AE6F2E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 045/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2017

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, por intermédio de sua Pregoeira, designada através da Portaria nº 0112 de 29 de Julho de 2016, torna público que fara realizar Licitação sob a modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA sob o nº 038/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como:
OBJETO: **Aquisição De Material De Consumo Do Tipo Conjunto De 04 Lixeiras Conforme** descrito minuciosamente no termo de referencia, Anexo I.
PROCESSO: Nº 472/2017, interessado a Secretaria Municipal de Administração;
ORIGEM DO RECURSO: Próprio Orçamento Vigente;
VALOR R$: **9.224,00 (nove mil duzentos e vinte e quatro reais)**
INICIO DO CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Dia 07/07/2017 a partir das 09h00min (Horário de Brasília-DF).
FIM DO CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Dia 19/07/2017 a partir das 08h00min (Horário de Brasília-DF)
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 19/07/2017 a partir das 08h05min (Horário de Brasília-DF)
INICIO DA SESSÃO DO PREGÃO: Dia 19/07/2017 a partir das 10h00min (Horário de Brasília-DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO:
www.bnc.org.br
O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis aos interessados no endereço eletrônico www.bnc.org.br e www.altoalegre.ro.gov.br/licitacoes.php, podendo, ser adquirida via impressa de segunda à sexta-feira em horário de expediente das 07h00min as 13h00min, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, na Av. Afonso Pena nº 3370, Centro. Informações complementares poderão ser obtidas junto ao Pregoeiro na sala da Comissão de Licitação

Alto Alegre dos Parecis/RO, 05 de julho de 2017.

JOVANA POSSE
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alex Franique da Costa
Código Identificador:496230BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 044/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2017 REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2017

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, por intermédio de sua Pregoeira, designada através da Portaria nº 0112 de 29 de Julho de 2016, torna público que realizará a Licitação sob a

modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo MENOR PREÇO POR ITEM tendo como:
OBJETO: O objetivo do presente procedimento licitatório é **REGISTRAR PREÇO**, para futuras e eventuais **Aquisições de Material de Consumo- Material de Construção,** cuja especificação encontra-se minuciosamente detalhada no termo de referencia;
PROCESSO: Nº 452/SEMAD/2017;
ORIGEM DO RECURSO: Orçamento próprio vigente das Secretarias participantes;
VALOR PREVISTO: R$ **483.321,06 (Quatrocentos e oitenta e três mil trezentos e vinte e um reais e seis centavos);**
INICIO DE CADASTRAR PROPOSTAS: **Dia 07/07/2017** a partir das 09h00min (Horário de Brasília-DF);
FIM DE CADASTRAR PROPOSTAS: **Dia 18/07/2017** a partir das 08h00min (Horário de Brasília-DF);
ABERTURA DAS PROPOSTAS: **Dia 18/07/2017** a partir das 08h05min (Horário de Brasília-DF);
INICIO DO PREGÃO: **Dia 18/07/2017** a partir das **10h00min (Horário de Brasília-DF);**
ENDEREÇO ELETRÔNICO:
www.bnc.org.br;
O Edital bem como os seus anexos, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico
www.bnc.org.br e
www.altoalegre.ro.gov.br/licitacoes.php, ou pelo telefone (69) 3643-1104, podendo, ser adquirido via impressa, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena nº 3370, Centro, nos dias uteis, no horário de 07h00min as 13h00min, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de sulfite.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 05 de julho de 2017.

JOVANA POSSE
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alex Franique da Costa
Código Identificador:5ED44535

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 017/ASJUR/17

Espécie: Contrato 017/ASJUR/17; **Data do Contrato**: 29/06/2017; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado(a)**: J. S. OLIVEIRA - ME; **Objeto**: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Transporte Rodoviário de Pacientes que fazem Hemodiálises e Consultas Especifica no Munícipio de Cacoal; **Amparo**: Edital de Dispensa 036/2017; **Fundamento Legal:** Art. 25º, inciso III, Lei 8.666/1993; **Processo**: 459/SEMUSA/2017; **Vigência**: até 13/08/2017; **Coberturas Orçamentárias: Projetos Atividades**: 10.3010031.2075, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fichas 249; **Valor Global**: R$ 55.125,00 (cinquenta e cinco mil cento e vinte e cinco reais); **Nota de Empenho:** 279 de 29/06/2017; **Signatários**: pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo **Contratado**, JOEMAR SILVA OLIVEIRA.

Alto Alegre dos Parecis, 29 de junho de 2017.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:C62796F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 016/ASJUR/17

Espécie: Contrato 016/ASJUR/17; **Data do Contrato**: 22/06/2017; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado(a)**: H & F INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA; **Objeto**: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços com Canal de Comunicação Simétrico "Link De Internet"; **Amparo**: Pregão Eletrônico nº 028/2017; **Fundamento Legal:** Art. 01, da Lei 10.520/2002; **Processo**: 428/SEMF/2017; **Vigência**: 07 (sete) meses; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 04.1230014.2036, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Ficha 155; **Valor Global**: 55.300,00 (cinquenta e cinco mil e trezentos reais); **Nota de Empenho:** nº 1307, de 22/06/2017; **Signatários**: pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo **Contratado:** H & F INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA.

Alto Alegre dos Parecis, 22 de junho de 2017.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:EC62F7AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 005/2017 CONTRATO Nº. 030/ASJUR/16, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016.

Espécie: 5º Termo de Aditamento ao Contrato nº 030/ASJUR/16; **Data do Termo Aditivo**: 04/06/2017; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a)**: **FREITAS E FREITAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – LTDA-EPP**; **Objeto**: a supressão de 4,58% (quatro vírgula cinquenta e oito por cento) ao valor inicial do Contrato n.º 030/ASJUR/16 firmado entre as partes em 29 de setembro de 2016; **Fundamento Legal:** Art. 65, inciso II e §1º da Lei 8.666/1993; **Processo**: 653/2016; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 15.4510008.1057, Elemento de Despesa 4.4.90.51, Ficha 304; **Valor da Supressão**: R$ 8.721,42 (oito mil setecentos e vinte e um reais e quarenta centavos); **Signatários**: pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo **Contratado(a)**, Neocileia Medeiros de Freitas.

Alto Alegre dos Parecis, 04 de julho de 2017.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:4B5D67B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004/2017 CONTRATO Nº. 006/ASJUR/15, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015

Espécie: 4º Termo de Aditamento ao Contrato nº 006/ASJUR/15; **Data do Termo Aditivo**: 04/07/2017; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a)**: **SISPEL SISPEL SIST. INTEGRADOS DE SOFTWER LTDA - EPP**; **Objeto**: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30/11/2017; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993; **Processo**: 1660/14; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 04.1230014.2036, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Ficha 155; **Valor Global**: R$94.164,00 (noventa e quatro mil cento e sessenta e quatro reais); **Nota de Empenho:** nº 1113 e 1114, de 01/06/2017; **Signatários**: pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo **Contratado(a)**, Wilmon Marcos Júnior.

Alto Alegre dos Parecis, 04 de julho de 2017.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:0C7CE658

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORT 192/GP/17 NOMEAÇÃO FERNANDO ROBERTO DA ROCHA

Portaria N. º 192/GP/2017

Alto Alegre dos Parecis – RO em, 02 de maio de 2017.

Marcos Aurelio Marques Flores, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis - RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **FERNANDO ROBERTO DA ROCHA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 858364 SSP/RO e inscrito no CPF/MF nº. 649.118.962-72, para o cargo em Comissão de Departamento de Limpeza Publica da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

MARCOS AURELIO MARQUES FLORES
Prefeito do Município

Publicado por:
Helena Maria de Souza
Código Identificador:E2E78426

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORT 193/GP/17 NOMEAÇÃO LAUCIDIO BATISTA RIBAS

Portaria N. º 193/GP/2017
Alto Alegre dos Parecis – RO em, 02 de maio de 2017.

Marcos Aurelio Marques Flores, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis - RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **LAUCIDIO BATISTA RIBAS**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 506077 SSP/RO e inscrito no CPF/MF nº. 499.093.122-04, para o cargo em Comissão de Departamento Hospitalar (Diretor III) da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

MARCOS AURELIO MARQUES FLORES
Prefeito do Município

Publicado por:
Helena Maria de Souza
Código Identificador:1856E5F4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORT 194/GP/17 EXONERÃO COMISSAO RECEBIMENTO MATERIAIS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Portaria N. º 194/GP/2017
Alto Alegre dos Parecis – RO em, 04 de maio de 2017.

Marcos Aurelio Marques Flores, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis - RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a **Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços da Secretaria Municipal de Obras, conforme oficio nº 040/SEMOB/2017 de 04/05/2017.**

- Dalvino Rodrigues de Azevedo – CPF:523.644.459-49
- Geisa Leão do Amaral – CPF:803.824.792-20
- Alex Franique Ferreira Costa – CPF:994.624.862-04

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

MARCOS AURELIO MARQUES FLORES
Prefeito do Município

Publicado por:
Helena Maria de Souza
Código Identificador:F8D59CDC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORT 195/GP/17 PORT NOMEAÇÃO COMISSAO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Portaria N. º 195/GP/2017
Alto Alegre dos Parecis – RO em, 04 de maio de 2017.

Marcos Aurelio Marques Flores, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis - RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a **Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços da Secretaria Municipal de Obras, conforme Oficio nº040/SEMOB/2017 de 04/05/2017.**

- Dalvino Rodrigues de Azevedo – CPF:523.644.459-49
- Geisa Leão do Amaral – CPF:803.824.792-20
- Jose Gomes Alves de Lira – CPF:542.815.201-04

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

MARCOS AURELIO MARQUES FLORES
Prefeito do Município

Publicado por:
Helena Maria de Souza
Código Identificador:EDF1DCFD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORT 196/GP/17 SUPLIMENTO DE FUNDO LAUCIDIO

Portaria Nº. 196/GP/17
Alto Alegre dos Parecis - RO 05 de maio de 2017.

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições leis, que são conferidas na Lei Ordinária Municipal nº.985/GP/2017, e demais disposições legais.
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Servidor **Laucidio Batista Ribas**, na função de Diretor de Departamento Hospitalar (Diretor II) da Secretaria Municipal de Saúde, portador do CPF/MF 499.093.122-04, suprimento de fundos para cobertura de despesas de pequenos vultos da Secretaria Municipal de Saúde no valor de R$4.000,00 (quatro mil reais), correndo as despesas por conta do corrente exercício financeiro.

Programações:
Elemento despesas 33.90.30 R$2.000,00
Elemento despesas 33.90.39 R$2.000,00

Art. 2º O prazo de aplicação do suprimento de Fundos de que se trata o artigo procedente será de 60 (sessenta) dias, após a liberação dos recursos para prestação de contas.

Art. 3º O responsável pela aplicação do suprimento de fundos caberá fazer pessoalmente a comprovação na forma estabelecida nas normas da Lei 985/2017.
Art. 4º O departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis-RO, caberá a caracterização da responsabilidade do agente e as conferencias da documentação comprobatória da aplicação.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito do Município

Publicado por:
Helena Maria de Souza
Código Identificador:1710D049

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORT 197/GP/17 EXONERAÇÃO MARIETE DOS SANTOS SOUZA

Portaria N. º 197/GP/2017
Alto Alegre dos Parecis – RO em, 05 de maio de 2017.

Marcos Aurelio Marques Flores, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Senhora **MARIETE DOS SANTOS SOUSA**, portadora do **CPF/MF:** 953.434.312-91 **e RG:** 00001005163 **SSP/RO**, do cargo em Comissão de Diretora Departamento de Estatistica e Escrituração da Educação de Jovens e Adultos -EJA da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

MARCOS AURELIO MARQUES FLORES
Prefeito do Município

Publicado por:
Helena Maria de Souza
Código Identificador:258BE242

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORT 198/GP/17 EXONERAÇÃO MARLENE FERNANDES DE OLIVEIRA

Portaria N. º 198/GP/2017
Alto Alegre dos Parecis – RO em, 05 de maio de 2017.

Marcos Aurelio Marques Flores, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Senhora **Marlene Fernandes de Oliveira**, portadora do CPF/MF 390.663.392-68 e do RG nº257062 SSP/RO, do cargo em Comissão de Assessor Especial II da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

MARCOS AURELIO MARQUES FLORES
Prefeito do Município

Publicado por:
Helena Maria de Souza
Código Identificador:50E5AD32

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORT 199/GP/17 NOMEAÇÃO MARLENE FERNANDES DE OLIVEIRA

Portaria N. º 199/GP/2017
Alto Alegre dos Parecis – RO em, 05 de maio de 2017.

Marcos Aurelio Marques Flores, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **MARLENE FERNANDES DE OLIVEIRA**, portadora do **CPF/MF:** 390.663.392-68 **e RG:** 257062 SSP/RO, **sem ônus**, para o cargo em Comissão de Diretora Departamento de Estatistica e Escrituração da Educação de Jovens e Adultos -EJA da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

MARCOS AURELIO MARQUES FLORES
Prefeito do Município

Publicado por:
Helena Maria de Souza
Código Identificador:3A77D441

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORT 200/GP/17 NOMEAÇÃO FABIO PORTO DE PAULA

Portaria N. º 200/GP/2017
Alto Alegre dos Parecis – RO em, 05 de maio de 2017.

Marcos Aurelio Marques Flores, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhor **FABIO PORTO DE PAULA**, portador do **CPF/MF:** 882.891.092-53 **e RG:** 429883262 SSP/SP, **sem ônus**, para o cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Vigilância Ambiental da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

MARCOS AURELIO MARQUES FLORES
Prefeito do Município

Publicado por:
Helena Maria de Souza
Código Identificador:98275BF8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORT 201/GP/17 NOMEAÇÃO VALMIR ANTONIO PEREIRA

Portaria N. º 201/GP/2017

Alto Alegre dos Parecis – RO em, 05 de maio de 2017.

Marcos Aurelio Marques Flores, Prefeito d Município de Alto Alegre dos Parecis-RO, no uso das atribuições qo Município de Alto Alegre dos Parecis-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **VALMIR ANTONIO PEREIRA**, portador do **CPF/MF:** 873.434.957-04 **e RG:** 1458956 SSP/RO, para o cargo em Comissão de Assessor Especial (Assessor I) da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02/05/2017.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

MARCOS AURELIO MARQUES FLORES
Prefeito do Município

Publicado por:
Helena Maria de Souza
Código Identificador:0076D7D8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORT 202/GP/17 NOMEAÇÃO RAFAELA CRUZ ALVES RODRIGUES

Portaria N. º 202/GP/2017
Alto Alegre dos Parecis – RO em, 05 de maio de 2017.

Marcos Aurelio Marques Flores, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **RAFAELA CRUZ ALVES RODRIGUES**, portadora do **CPF/MF:** 127.831.327-37 **e RG:** 202323820 SSP/RJ, para o cargo em Comissão de Assessor Especial (Assessor I) da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02/05/2017.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

MARCOS AURELIO MARQUES FLORES
Prefeito do Município

Publicado por:
Helena Maria de Souza
Código Identificador:0A48AE14

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORT 203/GP/17 NOMEAÇÃO ELIANE DE FATIMA FONTES

Portaria N. º 203/GP/2017
Alto Alegre dos Parecis – RO em, 15 de maio de 2017.

Marcos Aurelio Marques Flores, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **ELIANE DE FATIMA FONTES**, portadora do **CPF/MF:** 726.061.342-49 **e RG:** 793391 SSP/RO, para o cargo em Comissão de Diretora de Departamento de Administração (Diretor I) da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Valida e autoriza ___/___/___

MARCOS AURELIO MARQUES FLORES
Prefeito do Município

Publicado por:
Helena Maria de Souza
Código Identificador:469BABC5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORT 204/GP/17 NOMEAÇÃO COMISSAO ORGANIZADORA E RELATORIA DA I CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE DAS MULHERES

Portaria N. º 204/GP/2017
Alto Alegre dos Parecis – RO em, 09 de maio de 2017.

Marcos Aurelio Marques Flores, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis - RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a **Comissão Organizadora e Relatoria da I Conferencia Municipal de Saúde das Mulheres de Alto Alegre dos Parecis-RO, conforme Oficio nº007/CMS/2017 de 09/05/2017.**

COMISSÃO ORGANIZADORA:

- CARLOS ALBERTO FELIX – PRESIDENTE
- CLAUDEMIR FERNANDES DA SILVA – COORDENADOR
- MARCELE DAMO – SECRETÁRIA
- PATRICIA POSSA
- VALDIRENE APARECIDA MOTERLE
- ROSANA MARIA MARGONARI
- LAZARO ELIAS PEREIRA
- MARIETE DAS GRAÇAS LEÃO MARTINS

COMISSÃO DE RELATORIA

- VALDINEA DO NASCIMENTO- COORDENADORA
- TRHAISA VITORIA SANTOS NEVES – SECRETÁRIA GERAL

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

MARCOS AURELIO MARQUES FLORES
Prefeito do Município

Publicado por:
Helena Maria de Souza
Código Identificador:95341751

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORT 2016/GP/17 NOMEAÇÃO COMISSAO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS E AVERIGUAÇÕES DE EQUIPAMENTOS DO CAMINHAO PIPA

Portaria N. º 206/GP/2017
Alto Alegre dos Parecis – RO em, 16 de maio de 2017.

Marcos Aurelio Marques Flores, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis - RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a **Comissão de Recebimento de Serviços e Averiguação de Equipamentos do Caminhão Pipa, conforme Oficio nº030/SEMAD/2017 de 16/05/2017.**

- Jose Gomes Alves de Lira – CPF:542.815.201-04
- Paulo Ferreira da Silva – CPF:349.777.082-53
- Angelo Grisoste – CPF: 735.229.702-25

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Valida e autoriza____/___/____

MARCOS AURELIO MARQUES FLORES
Prefeito do Município

Publicado por:
Helena Maria de Souza
Código Identificador:416FF8EB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORT 207/GP/17 SUPLIMENTO DE FUNDO JEUNES SILVA GOMES

Portaria Nº. 207/GP/17
Alto Alegre dos Parecis - RO 22 de maio de 2017.

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições leis, que são conferidas na Lei Ordinária Municipal nº.985/GP/2017, e demais disposições legais.
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Servidor **Jeunes da Silva Gomes**, portador do CPF/MF 340.541.462-87, na função de Secretário Municipal de Finanças e Cadastro, suprimento de fundos em regime de adiantamento a importância de R$4.000,00 (quatro mil reais), correndo as despesas por conta do corrente exercicio financeiro.

Programações: Classificação Contábil: 04.1230014.2036
Elemento despesas 33.90.30-Ficha 152: R$2.000,00
Elemento despesas 33.90.39 – Ficha 155: R$2.000,00

Art. 2º O prazo de aplicação do suprimento de Fundos de que se trata o artigo procedente será de 60 (sessenta) dias, após a liberação dos recursos para prestação de contas.

Art. 3º O responsável pela aplicação do suprimento de fundos caberá fazer pessoalmente a comprovação na forma estabelecida nas normas da Lei 985/GP/2017.
Art. 4º O departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis-RO, caberá a caracterização da responsabilidade do agente e as conferencias da documentação comprobatória da aplicação.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

MARCOS AURELIO MARQUES FLORES
Prefeito do Município

Publicado por:
Helena Maria de Souza
Código Identificador:494CF2CE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORT 211/GP/2017 EXONERAR COMISSAO DE COMBUSTIVEL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Portaria N. º 211/GP/2017

Alto Alegre dos Parecis – RO em, 31 de maio de 2017.

Marcos Aurelio Marques Flores, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis - RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a **Comissão de Combustivel da Secretaria Municipal de Assistencia Social, conforme memorando nº017/SEMAS/2017 de 13/02/2017.**

- Dalvino Rodrigues de Azevedo – CPF:523.644.459-49
- Laucidio Ribas Pereira – CPF:499.093.122-04
- Juarez Coleta de Souza – CPF:670.138.996-15

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Valida e autoriza____/____/____

MARCOS AURELIO MARQUES FLORES
Prefeito do Município

Publicado por:
Helena Maria de Souza
Código Identificador:F5BEC81D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORT 208/GP/17 EXONERAR JONAS NUNES GONÇALVES

Portaria N. º 208/GP/2017

Alto Alegre dos Parecis – RO em, 01 de junho de 2017.

Marcos Aurélio Marques Flores, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Senhor **Jonas Nunes Gonçalves**, portador do CPF/MF 283.804.952-68 e do RG nº277964 SSP/RO, do cargo em Comissão de Diretor de Departamento Geral da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Valida e autoriza ____/____/____

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito do Município

Publicado por:
Helena Maria de Souza
Código Identificador:6CC865A0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORT 209/GP/17 DESOMPATILIZAÇÃO CALRLOS ALBERTO FELIX

Portaria N. º 209/GP/2017
Alto Alegre dos Parecis – RO em, 01 de junho de 2017.

Marcos Aurelio Marques Flores, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis - RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Descompatibilizar o Senhor **Carlos Alberto Felix**, portador do CPF/MF nº. 316.928.772-91 da Cédula de Identidade RG nº. 411235420 SSP/PR, da função comissionada de Secretário Municipal de Assistencia Social.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Valida e autoriza___/___/____

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito do Município

Publicado por:
Helena Maria de Souza
Código Identificador:30C9ECDD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORT 210/GP/17 EXONERAÇÃO CARLOS ALBERTO FELIX

Portaria N. º 210/GP/2017
Alto Alegre dos Parecis – RO em, 01 de junho de 2017.

Marcos Aurelio Marques Flores, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis - RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Senhor Carlos Alberto Felix, portador do CPF/MF nº. 316.928.772-91 da Cédula de Identidade RG nº. 41125420 SSP/PR, do cargo Comissionado de Secretário Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Valida e autoriza ____/___/____

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito do Município

Publicado por:
Helena Maria de Souza
Código Identificador:6C347089

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORT 213/GP/17 COMISSAO COMBUSTIVEL DA SEC ASS SOCIAL

Portaria N. º 213/GP/2017
Alto Alegre dos Parecis – RO em, 01 de junho de 2017.

Marcos Aurelio Marques Flores, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis - RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a **Comissão de Combustivel da Secretaria Municipal de Assistencia Social, conforme oficio nº.53/SEMAS/2017 de 31/05/2017.**

- Dalvino Rodrigues de Azevedo – CPF:523.644.459-49
- Paulo Ferreira Borges – CPF:678.699.552-72
- Juarez Coleta de Souza – CPF:670.138.996-15

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

MARCOS AURELIO MARQUES FLORES
Prefeito do Município

Publicado por:
Helena Maria de Souza
Código Identificador:2F654A85

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORT 214/GP/17 NOMEAÇÃO PABLO DELARMELINA DIAZ ESTRADA

Portaria N. º 214/GP/2017

Alto Alegre dos Parecis – RO em, 01 de junho de 2017.

Marcos Aurélio Marques Flores, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **Pablo Delarmelina Diaz Estrada**, portador do CPF/MF 884.106.502-82 e do RG nº1217006 SSP/RO, do cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Controle de Veículos e Combustivel da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Valida e autoriza ____/____/____

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito do Município

Publicado por:
Helena Maria de Souza
Código Identificador:6E8D1860

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORT 215/GP/17 NOMEAÇÃO IVONETE ALVES CHALEGRA

Portaria N. º 215/GP/2017

Alto Alegre dos Parecis – RO em, 01 de junho de 2017.

Marcos Aurélio Marques Flores, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **Ivonete Alves Chalegra**, portadora do CPF/MF 933.193.558-72 e do RG nº684.321 SSP/RO, do cargo em Comissão de Secretária Municipal de Saude da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito do Município

Publicado por:
Helena Maria de Souza
Código Identificador:35B71A06

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORT 216/GP/17 NOMEAÇÃO DIZAN GOMES FREIRE

Portaria N. º 216/GP/2017
Alto Alegre dos Parecis – RO em, 07 de junho de 2017.

Marcos Aurelio Marques Flores, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis - RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **DIZAN GOMES FREIRE**, inscrito no CPF/MF720.604.922-20, como **FISCAL DE CONTRATO** do objeto CONSTRUÇÃO DA 1ª ETAPA DO CENTRO ALTERNATIVO (COMPREENDENDO EVENTOS EDUCACIONAIS, RELIGIOSOS, CULTURAIS E FEIRA DO PRODUTOR RURAL), Convenio nº414/DPCN/2015, relativo ao Processo nº026/SEMAD/2017. O mesmo tera as seguintes atribuições:

Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes."
Cumpre-nos asseverar que o comando legal em questão aplica-se não apenas aos contratos decorrentes de licitação, mas, também e obviamente, aos contratos resultantes de contratação direta (dispensa e inexigibilidade de licitação).

E, não obstante o caput do art. 58 do mesmo diploma legal adotar o termo "prerrogativa", o intérprete não deve supor que a fiscalização do contrato representa mera faculdade assegurada à Administração. Ao contrário, trata-se de um poder-dever, a ser exercitado para melhor realizar o interesse público.

Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:

III - fiscalizar-lhes a execução;

A Administração deve sempre atuar de forma diligente e cautelosa, seja na fase interna da licitação ou do procedimento da contratação direta, seja na fase contratual, tendo em vista a indisponibilidade do interesse público.

Ademais, à Administração é imposta a obrigação de comprovar a regularidade integral na aplicação dos recursos públicos colocados sob sua gestão.

Assim, "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...)."

Resumidamente, podemos citar as seguintes atribuições do fiscal do contrato (que deve conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação, sanando qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas):

a) acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

b) registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

c) determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

d) rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

e) exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
Podem ser exigidos os seguintes documentos, dentre outros, em caso de prestação de serviços e execução de obras:

a) relação dos empregados ou funcionários da empresa contratada que participarão da execução do objeto (manter atualizada a relação nominal dos empregados designados para execução dos serviços e cotejá-la com a relação de recolhimento do FGTS);

b) Registro de Empregado (RE) e cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) do mesmo, atestando a contratação;

c) cartão, ficha ou livro ponto, assinado pelo empregado, onde conste as horas trabalhadas, normais e extraordinárias, se for o caso;

d) recibo de pagamento, atestando o recebimento de salários e demais verbas;

e) documento que ateste o recebimento de equipamentos de proteção individual ou coletiva, se o serviço assim o exigir;

f) comprovante de recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social - GPS);

g) comprovante de recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS).

H) Registro da CEI da Obra.

i) ART de Execução.

j) Apresentaçao do Seguro garantia da Obra, caso seja exigido no Edital e Contrato.

De qualquer forma, é de todo recomendável que o instrumento contratual contenha a previsão de apresentação dos documentos que a Administração entenda necessários para a comprovação da regularidade da empresa contratada e ainda, no ato da apresentação das medições Boletim Diário da Obra e relatório Fotográfico é muito importante.

Destarte, conforme se verifica, o acompanhamento da atuação do particular é de suma importância, devendo o fiscal do contrato cumprir a Lei, respeitar as normas procedimentais aplicáveis e o teor do contrato, a fim de evitar eventuais responsabilizações.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Valida e Autoriza ___/___/___

MARCOS AURELIO MARQUES FLORES
Prefeito do Município

Publicado por:
Helena Maria de Souza
Código Identificador:695D27D7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORT 217/GP/2017 NOMEAÇÃO COMISSAO DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DE OBRA DA CONSTRUÇÃO DA 1 ETAPA DO CENTRO ALTERNATIVO

Portaria N. º 217/GP/2017
Alto Alegre dos Parecis – RO em, 07 de junho de 2017.

Marcos Aurélio Marques Flores, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis - RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a **Comissão de Fiscalização e Recebimento de obra da Construção da 1ª Etapa do Centro Alternativo (Compreendendo Eventos Educacionais, Religiosos, Culturais e Feira do Produtor Rural) no Município de Alto Alegre dos Parecis-RO, refere ao Convênio Nº414/DPCN/2015; resultante do processo nº026/2017/SEMAD e contrato nº011/ASJUR/17; em favor da Empresa OLIVEIRA & GARCIA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA EPP.**

PRESIDENTE: ALDIZO RENAN ULCHOA DA SILVA- CPF:008.277.432-38 CREA 9098-D/RO
SECRETÁRIA: ALEX FRANIQUE FERREIRA DA COSTA, CPF: 994.624.862-04.
MEMBRO: DALVINO RODRIGUES DE AZEVEDO, CPF: 523.644.459-49.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

VALIDA E AUTORIZA ____/___/____

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito do Município

Publicado por:
Helena Maria de Souza
Código Identificador:23217BDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORT 218/GP/17 SUPLEMENTO DE FUNDO JOAO LUCAS PENA SOUZA

Portaria Nº. 218/GP/17
Alto Alegre dos Parecis - RO 07 de junho de 2017.

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições leis, que são conferidas na Lei Ordinária Municipal nº.985/GP/2017, e demais disposições legais.
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Servidor **João Lucas Pena Souza**, portador do CPF/MF 033.052.682-04, na função de Diretor de Departamento de Esporte, Turismo e Laser da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo, suprimento de fundos em regime de adiantamento a importância de R$4.000,00 (quatro mil reais), correndo as despesas por conta do corrente exercicio financeiro.

Programações: Classificação Contábil: 27.1220026.2067
Elemento despesas 33.90.30-Ficha 273: R$2.000,00
Elemento despesas 33.90.39 – Ficha 275: R$2.000,00

Art. 2º O prazo de aplicação do suprimento de Fundos de que se trata o artigo procedente será de 60 (sessenta) dias, após a liberação dos recursos para prestação de contas.

Art. 3º O responsável pela aplicação do suprimento de fundos caberá fazer pessoalmente a comprovação na forma estabelecida nas normas da Lei 985/GP/2017.
Art. 4º O departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis-RO, caberá a caracterização da responsabilidade do agente e as conferencias da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/06/2017 .

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

MARCOS AURELIO MARQUES FLORES
Prefeito do Município

Publicado por:
Helena Maria de Souza
Código Identificador:568BAD0D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORT 219/GP/17 EXONERAÇÃO ERVIN RADWANSKI

Portaria N. º 219/GP/2017
Alto Alegre dos Parecis – RO em, 08 de junho de 2017.

Marcos Aurelio Marques Flores, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis - RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Senhor ERVIN RADWANSKI, portador do CPF/MF nº. 405.897.491-53 da Cédula de Identidade RG nº. 560966 SSP/MT, do cargo em comissão de Assessor II da Secretária Municipal de Assistencia Social.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/06/2017.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito do Município

Publicado por:
Helena Maria de Souza
Código Identificador:B8060E04

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORT 220/GP/17 NOMEAÇAO COMISSAO DE EMISSAO DE CTPS

Portaria N. º 220/GP/2017
Alto Alegre dos Parecis – RO em, 08 de junho de 2017.

Marcos Aurélio Marques Flores, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis - RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a **Comissão de Emissão de CTPS (Carteira de Trabalho de Previdência Social) Sistema WEB da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, conforme oficio nº134/SEMF/2017 de 08/06/2017.**

- Tieverton Guilherme de Oliveira Santos – CPF: 031.582.482-47
- Fabiana Coelho Benício da Rosa – CPF: 67637876268
- Willian Rodrigo Ferreira Fabris – CPF: 000.546.512-55

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito do Município

Publicado por:
Helena Maria de Souza
Código Identificador:1CD6CDFB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORT 221/GP/17 NOMEAR JOAO MARTINS BALDUINO

Portaria N. º 221/GP/2017

Alto Alegre dos Parecis – RO em, 08 de junho de 2017.

Marcos Aurélio Marques Flores, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **João Martins Balduino**, portador do CPF/MF 177.551.22-00 e do RG nº277964 SSP/RO, para o cargo em Comissão de Diretor de Departamento Geral da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/06/2017**.**

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito do Município

Publicado por:
Helena Maria de Souza
Código Identificador:63DC435B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORT 222/GP/17 NOMEAÇÃO ERVIN RADWANSKI

Portaria N. º 222/GP/2017
Alto Alegre dos Parecis – RO em, 08 de junho de 2017.

Marcos Aurelio Marques Flores, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis - RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor ERVIN RADWANSKI, portador do CPF/MF nº. 405.897.491-53 da Cédula de Identidade RG nº. 560966 SSP/MT, para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Assistencia Social da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/06/2017.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito do Município

Publicado por:
Helena Maria de Souza
Código Identificador:12D65DD9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORT 223/GP/17 NOMEAÇÃO ALEXANDRE RIBEIRO RODRIGUES

Portaria N. º 223/GP/2017

Alto Alegre dos Parecis – RO em, 08 de junho de 2017.

Marcos Aurélio Marques Flores, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **Alexandre Ribeiro Rodrigues**, portador do CPF/MF 932.882.802-30 e do RG nº000917836 SSP/RO, para o cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/06/2017**.**

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito do Município

Publicado por:
Helena Maria de Souza
Código Identificador:BB08C20B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORT 224/GP/17 LICENÇA PREMIO DIALMIRO

Port.: 224/GP/2017
Alto Alegre dos Parecis,13 de Junho de 2017.

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Municipal 399/2008 art. 030 § unico e demais disposições legais;

R E S O L V E

Art. 1°**- CONCEDER** ao Servidor Dialmiro Gomes Leal, portador da cédula de Identidade n° 506369 SSP/RO e inscrita no CPF N° 162.608.642-72, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no Cargo/função de Vigia 40 horas, **licença premio por assiduidade em pecunia** em conformidade com o art. 030 § unico da Lei Municipal 399/2008 , pelo período 2002/2007 totalizando 03 (três) meses o pagamento será efetuado neste **mês de junho de 2017**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de publicação.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

MARCOS AURELIO MARQUES FLORES
Prefeito do Município

Publicado por:
Helena Maria de Souza
Código Identificador:71AD6031

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORT 225/GP/17 NOMEAÇÃO JOSE CARLOS FEMINO FARIAS

Portaria N. º 225/GP/2017
Alto Alegre dos Parecis – RO em, 13 de junho de 2017.

Marcos Aurelio Marques Flores, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **Jose Carlos Fermino Farias**, portador do CPF/MF 626.633.642-15 e do RG nº532953 SSP/RO, para o cargo em Comissão de Assessor Técnico Especial (Assessor III) do Gabinete da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/06/2017**.**

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

MARCOS AURELIO MARQUES FLORES
Prefeito do Município

Publicado por:
Helena Maria de Souza
Código Identificador:4DB98AD9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORT 226/GP/17 EXONERAÇÃO NILO JACOB

Portaria N. º 226/GP/2017
Alto Alegre dos Parecis – RO em, 13 de junho de 2017

Marcos Aurelio Marques Flores, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis - RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Senhor **NILO JACOB**, portador do CPF/MF nº. 860.601.807-44 da Cédula de Identidade RG nº. 891416 SESP/ES, do cargo Comissionado de Diretor de Departamento Geral da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/06/2017**.**

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

MARCOS AURELIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Maria de Souza
Código Identificador:405798C9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORT 227/GP/17 NOMEAÇÃO NILO JACOB

Portaria N. º 227/GP/2017
Alto Alegre dos Parecis – RO em, 13 de junho de 2017

Marcos Aurelio Marques Flores, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis - RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **NILO JACOB**, portador do CPF/MF nº. 860.601.807-44 da Cédula de Identidade RG nº. 891416 SESP/ES, para o cargo Comissionado de Diretor de Departamento de Transporte da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/06/2017**.**

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

MARCOS AURELIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Maria de Souza
Código Identificador:88FE5DC7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORT 228/GP/17 ELAINE TIMM

Portaria N. º 228/GP/2017
Alto Alegre dos Parecis – RO em, 13 de junho de 2017

Marcos Aurelio Marques Flores, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis - RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **ELAINE TIMM**, portadora do CPF/MF nº. 771.082.052-20 da Cédula de Identidade RG nº. 831130 SSP/RO, para o cargo Comissionado de Diretora de Departamento Geral da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/06/2017**.**

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

MARCOS AURELIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Maria de Souza
Código Identificador:E37AD876

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORT 229/GP/17 EXONERAÇÃO COMISSAO RECEBIMENTOS DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE SEC DE SAUDE

Portaria N. º 229/GP/2017
Alto Alegre dos Parecis – RO em, 19 de Junho de 2017.

Marcos Aurélio Marques Flores, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis - RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a **Comissão de Recebimento de Material de Consumo e Material Permanente da Secretaria Municipal de Saúde, conforme memorando nº737/SEMUSA/2017 de 19/06/2017.**

- Dalvino Rodrigues de Azevedo – CPF:523.644.459-49
- Claudemir Fernandes da Silva – CPF: 634.645.942-20
- Jose Antonio Carneiro Lins – CPF: 616.116.629-15

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito do Município

Publicado por:
Helena Maria de Souza
Código Identificador:71E5D9F0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORT 230/GP/17 NOMEAÇÃO COMISSAO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL CONSUMO E PERMANENTE SEC DE SAUDE

Portaria N. º 230/GP/2017
Alto Alegre dos Parecis – RO em, 19 de Junho de 2017.

Marcos Aurélio Marques Flores, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis - RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a **Comissão de Recebimento de Material de Consumo e Material Permanente da Secretaria Municipal de Saúde, conforme memorando nº737/SEMUSA/2017 de 19/06/2017.**

- Dalvino Rodrigues de Azevedo – CPF: 523.644.459-49
- Claudemir Fernandes da Silva – CPF: 634.645.942-20
- Laucidio Batista Ribas – CPF: 499.093.122-04

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito do Município

Publicado por:
Helena Maria de Souza
Código Identificador:43841C23

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORT 234/GP/17 SUPLEMENTO IVONETE ALVES CHALEGRA

Portaria Nº. 234/GP/17
Alto Alegre dos Parecis - RO 30 de junho de 2017.

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições leis, que são conferidas na Lei Ordinária Municipal nº.985/GP/2017, e demais disposições legais.
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Servidora **Ivonete Alves Chalegra**, portadora do CPF/MF: 933.193.558-72 , na função de Secretária Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, suprimento de fundos em regime de adiantamento a importância de R$4.000,00 (quatro mil reais), correndo as despesas por conta do corrente exercicio financeiro.

Programações: Classificação Contábil: 10.3010031.2075
Elemento despesas 33.90.30-Ficha 247: R$2.000,00
Elemento despesas 33.90.39 – Ficha 249: R$2.000,00

Art. 2º O prazo de aplicação do suprimento de Fundos de que se trata o artigo procedente será de 60 (sessenta) dias, após a liberação dos recursos para prestação de contas.

Art. 3º O responsável pela aplicação do suprimento de fundos caberá fazer pessoalmente a comprovação na forma estabelecida nas normas da Lei 985/GP/2017.
Art. 4º O departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis-RO, caberá a caracterização da responsabilidade do agente e as conferencias da documentação comprobatória da aplicação.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

MARCOS AURELIO MARQUES FLORES
Prefeito do Município

Publicado por:
Helena Maria de Souza
Código Identificador:4D39C4FE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORT 235/GP/17 SUPLEMENTO DE FUNDO MARIA RILSOLENE BRAGA DE OLIVEIRA

Portaria Nº. 235/GP/17
Alto Alegre dos Parecis - RO 04 de julho de 2017.

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições leis, que são conferidas na Lei Ordinária Municipal nº.985/GP/2017, e demais disposições legais.
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Servidora **Maria Rilsolene Braga de Oliveira**, portadora do CPF/MF: 570.095.204-10 , na função de Secretária Municipal de Educaçao da Secretaria Municipal de Educação, suprimento de fundos em regime de adiantamento a importância de R$4.000,00 (quatro mil reais), correndo as despesas por conta do corrente exercicio financeiro.

Programações: Classificação Contábil: 12.3610010.2024
Elemento despesas 33.90.30-Ficha 98: R$2.000,00
Elemento despesas 33.90.39 – Ficha 101: R$2.000,00

Art. 2º O prazo de aplicação do suprimento de Fundos de que se trata o artigo procedente será de 60 (sessenta) dias, após a liberação dos recursos para prestação de contas.

Art. 3º O responsável pela aplicação do suprimento de fundos caberá fazer pessoalmente a comprovação na forma estabelecida nas normas da Lei 985/GP/2017.
Art. 4º O departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis-RO, caberá a caracterização da responsabilidade do agente e as conferencias da documentação comprobatória da aplicação.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

MARCOS AURELIO MARQUES FLORES
Prefeito do Município

Publicado por:
Helena Maria de Souza
Código Identificador:473D5E4D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Marcos Aurélio Marques Flores, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente à **Tomada de Preços 003/2017,** cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Obras em Construção Civil, para Construção do Muro do Estádio Municipal 1ª Etapa no Município de Alto Alegre dos Parecis/RO**,** proveniente do Processo Administrativo 391/SEMECT/2017, conforme Ata de Realização da Licitação, constante nos autos.
CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pelo Presidente, do objeto da referida Tomada de Preço, como segue:

01	Modalidade	Tomada de Preço;
02	Tipo	Menor Preço Global
03	Processo Administrativo	391/SEMECT/2017;
04	Fonte de Recurso	Proveniente do **CONVÊNIO 802556/14/ME/CX;**
05	Objeto	Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Obras em Construção Civil, para Construção do Muro do Estádio Municipal 1ª Etapa no Município de Alto Alegre dos Parecis/RO;
06	Beneficiário	Secretaria Municipal dos Esportes, Cultura e Turismo;
07	Fornecedor	**CONSTRUTORA TERRA EIRELI-EPP;**
08	Valor Adjudicado	**R$ 271.648,55** (Duzentos e setenta e um mil seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos);
09	CNPJ/MF	**06.140.580/0001-07**;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei 10.520/2002 e a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:
I - **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/93;

II - **DETERMINAR** que a empresa vencedora seja convocada para assinatura do Termo de Contrato;

III - **PUBLIQUE-SE** na forma da Lei.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 05 de Julho de 2017.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:60BA97BA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Marcos Aurélio Marques Flores, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente à **Tomada de Preços 003/2017,** cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Obras em Construção Civil, para Construção do Muro do Estádio Municipal 1ª Etapa no Município de Alto Alegre dos Parecis/RO**,** proveniente do Processo Administrativo 391/SEMECT/2017, conforme Ata de Realização da Licitação, constante nos autos.
CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pelo Presidente, do objeto da referida Tomada de Preço, como segue:

01	Modalidade	Tomada de Preço;
02	Tipo	Menor Preço Global
03	Processo Administrativo	391/SEMECT/2017;
04	Fonte de Recurso	Proveniente do **CONVÊNIO 802556/14/ME/CX;**
05	Objeto	Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Obras em Construção Civil, para Construção do Muro do Estádio Municipal 1ª Etapa no Município de Alto Alegre dos Parecis/RO;
06	Beneficiário	Secretaria Municipal dos Esportes, Cultura e Turismo;
07	Fornecedor	**CONSTRUTORA TERRA EIRELI-EPP;**
08	Valor Adjudicado	**R$ 271.648,55** (Duzentos e setenta e um mil seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos);
09	CNPJ/MF	**06.140.580/0001-07**;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei 10.520/2002 e a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:
I - **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/93;
II - **DETERMINAR** que a empresa vencedora seja convocada para assinatura do Termo de Contrato;

III - **PUBLIQUE-SE** na forma da Lei.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 05 de Julho de 2017.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:8B024372

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Marcos Aurélio Marques Flores, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente à **Tomada de Preços 003/2017,** cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Obras em Construção Civil, para Construção do Muro do Estádio Municipal 1ª Etapa no Município de Alto Alegre dos Parecis/RO**,** proveniente do Processo Administrativo 391/SEMECT/2017, conforme Ata de Realização da Licitação, constante nos autos.
CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pelo Presidente, do objeto da referida Tomada de Preço, como segue:

01	Modalidade	Tomada de Preço;
02	Tipo	Menor Preço Global
03	Processo Administrativo	391/SEMECT/2017;
04	Fonte de Recurso	Proveniente do **CONVÊNIO 802556/14/ME/CX;**
05	Objeto	Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Obras em Construção Civil, para Construção do Muro do Estádio Municipal 1ª Etapa no Município de Alto Alegre dos Parecis/RO;
06	Beneficiário	Secretaria Municipal dos Esportes, Cultura e Turismo;
07	Fornecedor	**CONSTRUTORA TERRA EIRELI-EPP;**
08	Valor Adjudicado	**R$ 271.648,55** (Duzentos e setenta e um mil seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos);
09	CNPJ/MF	**06.140.580/0001-07**;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei 10.520/2002 e a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:
I - **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/93;
II - **DETERMINAR** que a empresa vencedora seja convocada para assinatura do Termo de Contrato;

III - **PUBLIQUE-SE** na forma da Lei.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 05 de Julho de 2017.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:62FCA747

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL 1954/2017

DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.954 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Dispõe sobre o feriado de 13 de fevereiro de 2017, por ocasião do 25º aniversário de emancipação política do Município de Alto Paraíso, Rondônia"

A Sra. HELMA SANTANA AMORIM, Prefeita Municipal de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal, bem como, considerando o teor da Lei Estadual nº 375, de 13 de fevereiro de 1.992, que "cria o município de Alto Paraíso, desmembrado dos municípios de Ariquemes e Porto Velho",
DECRETA:
Art. 1º - Fica determinado feriado em toda extensão territorial do município de Alto Paraíso/RO, **o dia 13 de fevereiro de 2017**, por ocasião do 25º aniversário de emancipação política do município.
Parágrafo único. O atendimento dos serviços públicos essenciais na data mencionada será garantido pelos órgãos da Administração Municipal, por intermédio de escala de serviço, sobreaviso ou plantão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 10 de fevereiro de 2017.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erica Gisele Casarin Silva
Código Identificador:17BACCA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL 1957/2017

DECRETO MUNICIPAL Nº 1957/17 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Nomear Comissão de Fiscalização e Recebimento de Medicamentos da Farmácia Básica Municipal".

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso/RO, Estado de Rondônia, Sra. Helma Santana Amorim, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso do IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada Comissão de Fiscalização e Recebimento de Medicamentos da Farmácia Básica Municipal, sendo composta pelos seguintes Membros:

Leonardo Gonçalves França
Presidente – Matrícula nº 14986

Érica Gisele Casarin Silva
Membro – Matrícula nº 1428

Weverson Rodrigues do Prado
Membro - Matrícula nº 14630

Paulo Junior Vieira
Membro - Matricula nº 15075

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.937 de 18 de Janeiro de 2017.

Palácio dos Pioneiros, 10 de Fevereiro de 2017.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erica Gisele Casarin Silva
Código Identificador:F7C61356

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL 1957/2017

DECRETO MUNICIPAL Nº 1957/17 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Nomear Comissão de Fiscalização e Recebimento de Medicamentos da Farmácia Básica Municipal".

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso/RO, Estado de Rondônia, Sra. Helma Santana Amorim, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso do IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada Comissão de Fiscalização e Recebimento de Medicamentos da Farmácia Básica Municipal, sendo composta pelos seguintes Membros:

Leonardo Gonçalves França
Presidente – Matrícula nº 14986

Érica Gisele Casarin Silva
Membro – Matrícula nº 1428

Weverson Rodrigues do Prado
Membro - Matrícula nº 14630

Paulo Junior Vieira
Membro - Matricula nº 15075

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.937 de 18 de Janeiro de 2017.

Palácio dos Pioneiros, 10 de Fevereiro de 2017.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erica Gisele Casarin Silva
Código Identificador:9A8FACA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL 1958/2017

DECRETO MUNICIPAL Nº 1958/17 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Revoga os Decretos nº 022/2002 e 037/2006, no que se refere à posse da Servidora Pública Municipal Edileuza Belarmina da Silva, dando outras providências".

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso/RO, Estado de Rondônia, Sra. Helma Santana Amorim, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso do IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1º. Fica destituída de suas funções, a servidora **EDILEUZA BELARMINA DA SILVA**, que exercia o cargo de Professora 25 horas, do III Concurso Público Municipal, com a posse na data de 11 de Abril de 2002, por motivo de aposentadoria por invalidez previdenciária.

Art. 2º. Fica destituída de suas funções, a servidora **EDILEUZA BELARMINA DA SILVA**, do cargo de Professora 20 horas, do V Concurso Público Municipal, com a posse na data de 05 de Junho de 2006, por motivo de aposentadoria por invalidez previdenciária.

Art. 3º. Abre-se vacância para os cargos citados nos artigos anteriores.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na da data de sua Publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 022/2002 e 037/2006 no que se refere à posse da servidora.

Palácio dos Pioneiros, 10 de Fevereiro de 2017.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erica Gisele Casarin Silva
Código Identificador:7651AA7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL 1959/2017

DECRETO MUNICIPAL Nº 1959/17 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Revoga o Decreto nº 044/2006, no que se refere à posse da Servidora Pública Municipal Noemia Neves Nunes, dando outras providências".

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso/RO, Estado de Rondônia, Sra. Helma Santana Amorim, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso do IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1º. Fica destituída de suas funções, a servidora **NOEMIA NEVES NUNES**, que exercia o cargo de Cozinheira 40 horas do V Concurso Público Municipal, com a posse na data de 13 de Junho de 2006, por motivo de aposentadoria por invalidez.

Art. 2º. Abre-se vacância para o cargo citado no artigo anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na da data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 044/2006 no que se refere à posse da servidora.

Palácio dos Pioneiros, 10 de Fevereiro de 2017.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erica Gisele Casarin Silva
Código Identificador:DB89CC7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL 1960/2017

DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.960 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe: Designa profissionais que representarão o Município judicialmente e administrativamente e dá outras providências.

A Sra. HELMA SANTANA AMORIM, Prefeita Municipal de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal,
DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado que os profissionais abaixo relacionados representarão o Município em Juízo, em quaisquer instâncias judiciais e/ou administrativas, servindo este decreto como instrumento de outorga procuratória, sendo:
I – **Alcides José Alves Soares Júnior** – Procurador Jurídico integrante do Quadro Permanente dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Alto Paraíso/RO, OAB/RO 2.281, OAB/RN 5.595 – Matrícula nº 14.692;
II – **Taís Bringhenti Amaro Silva** – Assessora jurídica, nomeada pela Portaria nº 11, de 02 de janeiro de 2017, OAB/RO 5.234 – Matrícula nº 2.646.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 21 de fevereiro de 2017.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erica Gisele Casarin Silva
Código Identificador:38A42792

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL 1974/2017

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.974 DE 02 DE MARÇO DE 2017.

"Nomeia Comissão Especial para organizar e efetivar Audiência Pública, referente ao Terceiro Quadrimestre de 2016, em cumprimento as determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, Srª Helma Santana Amorim, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso do IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;
E considerando que o Poder Executivo Municipal deverá realizar Audiência Pública, cumprindo as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal;
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada Comissão Especial para organizar e efetivar Audiência Pública, referente ao **Terceiro Quadrimestre de 2016**, em atendimento ao disposto da Lei de Responsabilidade Fiscal, composta pelos membros a seguir nominados, e que atuarão sob a presidência do primeiro:

Érica Gisele Casarin Silva
Presidente Matricula nº 1428

Maria Aparecida da Silva
Membro Matrícula nº 14606

Anderson Alexandre de Azevedo
Membro Matricula nº 9951

Art. 2º. As atividades dos membros ora nomeados serão desenvolvidas sem ônus para o município e consideradas de relevância.

Art. 3º. Assessoria Jurídica juntamente com a Controladoria Geral do município deverá prestar toda assistência e orientação necessária à comissão, para garantir a legalidade do procedimento.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, 02 de Março de 2017.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erica Gisele Casarin Silva
Código Identificador:9B16B62A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL 1962/2017

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.962 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso/RO, Estado de Rondônia, Srª Helma Santana Amorim, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso do IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1º. Ficam nomeados os membros para compor o Conselho Municipal de Saúde do Município de Alto Paraíso, sendo composta pelos seguintes Membros:

PRESIDENTE: PAULO JUNIOR VIEIRA

Representantes dos Trabalhadores em Saúde:

Representante do HPP:

TÍTULAR:
MARLENE RAUBER
SUPLENTE:
VALDINO GOMES DO NASCIMENTO

Representante da Atenção Básica:

TITULAR:
MARCIA ROSANGELA DE MATOS
SUPLENTE:
OSANA SOARES PINTO
Representantes do Poder Executivo:

Representante do Poder Executivo I :

TITULAR:
ERICA GISELE CASARIN SILVA
SUPLENTE:
LALESKA EDUARDA GOMES ROCHA

Representante do Poder Executivo II :

TITULAR:
FABIO PEREIRA DA SILVA
SUPLENTE:
WEVERSON RODRIGUES DO PRADO
Representantes dos Usuários:

Representante da APAE:

TITULAR:
IVONE PEREIRA SATILHO
SUPLENTE:
MARIA GONÇALVES DE LIMA

Representante da Associação da União das Mulheres de Alto Paraíso (UMAP):

TITULAR:
DALICE MARTINS DE ARAÚJO
SUPLENTE:
DORACI DOS SANTOS LOPES

Representante da Associação dos Comerciantes:

TITULAR:
JUCELINO DAMER
SUPLENTE:
MARIA SALETE CARVALHO

Representante da Associação dos Universitários:

TITULAR:
PAULO JUNIOR VIEIRA
SUPLENTE:
THIAGO GARCIA

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.329 de 03 de Fevereiro de 2015.

Palácio dos Pioneiros, 24 de Fevereiro de 2017.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erica Gisele Casarin Silva
Código Identificador:0F9B08CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL 1979/2017

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.979 DE 09 DE MARÇO DE 2017.

"Revoga o Decreto nº 370/11, no que se refere à posse da Servidora Pública Municipal ELISIANE FROES PEREIRA, dando outras providências".

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso/RO, Estado de Rondônia, Sra. Helma Santana Amorim, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso do IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica destituída de suas funções, a pedido da servidora **ELISIANE FROES PEREIRA**, que exercia o cargo de Agente de Serviço Escolar/Zeladora, concursada, com a posse na data de 08 de Fevereiro de 2011.
Art. 2º. Abre-se vacância para o cargo citado no artigo anterior.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na da data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 370/11 no que se refere à posse da servidora.

Palácio dos Pioneiros, 09 de Março de 2017.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erica Gisele Casarin Silva
Código Identificador:1935BA62

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL 1980/2017

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.980 DE 09 DE MARÇO DE 2017

"Revoga o Decreto nº 194/00, no que se refere à posse do Servidor Público Municipal WALDEMAR FERREIRA DA SILVA, dando outras providências".

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso/RO, Estado de Rondônia, Sra. Helma Santana Amorim, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso do IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1º. Fica destituído de suas funções, o servidor **WALDEMAR FERREIRA DA SILVA**, que exercia o cargo de Motorista de Veículos Leves, concursado, com a posse na data de 22 de Fevereiro de 2000, por motivo de aposentadoria por invalidez.

Art. 2º. Abre-se vacância para o cargo citado no artigo anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na da data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 194/00 no que se refere à posse do servidor.

Palácio dos Pioneiros, 09 de Março de 2017.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erica Gisele Casarin Silva
Código Identificador:53C97D5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL 1981/2017

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.981 DE 09 DE MARÇO DE 2017.

"DISPÕE: ALTERAR OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – CME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Srª. Helma Santana Amorim, Prefeita Municipal de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;

E considerando a Lei Municipal 711 de 22 de dezembro de 2006 e devidamente alterada pela Lei 931/2009 de 26 de novembro de 2009;

DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados Membros para comporem o Conselho Municipal de Educação – CME do município de Alto Paraíso, como órgão deliberativo, consultivo, propositivo, normativo e avaliativo, constituído pelos seguintes Membros:

I – Representantes do Poder Executivo- Mandato de 03 (três) anos:
Titular: Maria Aparecida Loss Uliana
Suplente: Maria Aparecida da Silva
Titular: Mirlei Vicente Bento
Suplente: Valdilene Marinho de Oliveira
Titular: Vilma Correa de Oliveira
Suplente: Regiane Marta Bielinki

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação para o mandato de 03 (três) anos:

Titular : Gilvan Vasconcelos Gomes
Suplente : Antônio Satelli Bastos

Titular : Julia Miranda Pereira
Suplente: Cleide Cabral Abelha

III – Representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Educação – SINTERO – Mandato de 02 (dois) anos:

Titular: Valter Antônio dos Passos
Suplente: Adevail Santos Rocha

IV– Representantes do Conselho Escolar – Mandato de 03 (três) anos:

Titular: João Carlos dos Santos Morais
Suplente: Maria da Penha Domingues

Titular: Sandra Almeida
Suplente: Adriana Martins da Silva

V– Representantes das Escolas Filantrópicas – Mandato de 03 (três) anos:

Titular: Sirley Arnold Haut
Suplente: Joseane Passos de Araujo

Titular: Irmã Luzinete Gomes Carneiro
Suplente: Irmã Ubilina Scariot

VI– Representantes dos Diretores das Escolas da Rede Municipal de Ensino – Mandato de 02 (dois) anos:

Titular: Valgener Triper
Suplente: Noeli Shuster

Art. 2º - O presidente eleito entre seus membros ficará à disposição do Conselho Municipal de Educação por período integral.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.506 de 03 de Setembro de 2015.

Palácio dos Pioneiros, 09 de Março de 2017.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erica Gisele Casarin Silva
Código Identificador:3FF0F187

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL 1982/2017

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.982 DE 10 DE MARÇO DE 2017.

"ESTABELECE PONTO FACULTATIVO"

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso/RO, Estado de Rondônia, Srª Helma Santana Amorim, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso do IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido **PONTO FACULTATIVO** aos Servidores Públicos do Município de Alto Paraíso, no Estado de Rondônia, no período da tarde do dia 10 de Março de 2017, sendo este das 14hr00mim ás 17hr30min, em decorrência ao dia Internacional da Mulher.

Art. 2º - O atendimento dos serviços públicos essenciais no período mencionado será garantido pelos órgãos da Administração Municipal, por intermédio de escala de serviço, sobreaviso ou plantão, exceto os serviços inerentes á secretária de Saúde.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, 10 de Março de 2017.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erica Gisele Casarin Silva
Código Identificador:F6245BE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL 1984/2017

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.984 DE 23 DE MARÇO DE 2017.

"ESTABELECE ALTERAÇÃO EXCEPCIONAL DE EXPEDIENTE"

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso/RO, Estado de Rondônia, Srª Helma Santana Amorim, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso do IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;
DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida de forma excepcional a **ALTERAÇÃO DO EXPEDIENTE** dos Servidores Públicos do Município de Alto Paraíso, no Estado de Rondônia, no dia 24 de Março de 2017, com início para às 07h30min e término às 13h30min, em função da organização da 14º Corrida Nacional dos Jericos que ocorrerá nos dias 24, 25 e 26 de Março de 2017, no Município de Alto Paraíso – RO, no Complexo Turístico Ecológico, o "Jericódromo" ou "Pista de Jerico".

Art. 2º - O atendimento dos serviços públicos essenciais no período mencionado será garantido pelos órgãos da Administração Municipal, por intermédio de escala de serviço, sobreaviso ou plantão, exceto os serviços inerentes á secretária de Saúde.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, 23 de Março de 2017.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erica Gisele Casarin Silva
Código Identificador:3B705B38

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso – RO, comunica que homologou, através do Processo Administrativo nº 1-062/SEMSAU/2017, a despesa com *"Serviços de manutenção preventiva e corretiva, com instalação, desinstalação, substituição, reposição de peças e acessórios nos condicionadores de ar",* por meio do Pregão Eletrônico nº 009/CPL/2017, nos termos do Decreto Municipal nº 024/2007 e Lei Federal nº 10.520/2002, sendo R$ 1.507,00 (Um mil, quinhentos e sete reais), referente aos itens 3, 5, 6 e 7, em favor das empresas J. CRISTINA DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ: 20.865.014/0001-85 e R$ 2.616,00 (Dois mil, seiscentos e dezesseis reais), referente aos itens 1, 2 e 4, em favor da empresa LEANDRO AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ: 25.092.927/0001-20, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Alto Paraíso – RO, 05 de julho de 2017.

Publicado por:
Aparecida Ferreira de Almeida
Código Identificador:BB67D923

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA 222/2017

PORTARIA Nº 222 DE 30 DE JUNHO DE 2017

"NOMEIA INTERINAMENTE COORDENADOR DE PROJETOS"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ELSON ENEAS CAVALCANTE BEZERRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 000.272.902-47, atual Assessor de Apoio Administrativo III, para responder interinamente pela Coordenação de Projetos.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Junho de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 30 de Junho de 2017.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erica Gisele Casarin Silva
Código Identificador:2CCEE699

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA 150/2017

PORTARIA Nº 150 DE 23 DE MARÇO DE 2017.

"NOMEAR SECRETÁRIA"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;
E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear a Sra. **ELIZÂNGELA DIAS DA SILVA ELIZEU**, inscrita no CPF sob o nº. 913.821.732-53/MF, para exercer o cargo de Secretária.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17 de Março de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 23 de Março de 2017.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erica Gisele Casarin Silva
Código Identificador:47121B79

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA 208/2017

PORTARIA Nº 208 DE 09 DE JUNHO DE 2017

"EXONERAR ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO I"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;
E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Sr. **NILSON MESQUITA**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 620.091.172-04, do cargo de Assessor de Apoio Administrativo I.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de Junho de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 188 de 22 de Maio de 2017.

Palácio dos Pioneiros, 09 de Junho de 2017.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erica Gisele Casarin Silva
Código Identificador:2495D821

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA 220/2017

PORTARIA Nº 220 DE 26 DE JUNHO DE 2017

"NOMEAR ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO III"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;
E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear o Sr. **ELSON ENEAS CAVALCANTE BEZERRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 000.272.902-47, para exercer o cargo de Assessor de Apoio Administrativo III.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Junho de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 015 de 03 de Janeiro de 2017.

Palácio dos Pioneiros, 26 de Junho de 2017.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erica Gisele Casarin Silva
Código Identificador:9AB3BA1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA 223/2017

PORTARIA Nº 223 DE 30 DE JUNHO DE 2017

"NOMEAR ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO I"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;
E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **SIDNEI MOREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 849.797.202-34, para exercer o cargo de Assessor de Apoio Administrativo I.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 30 de Junho de 2017.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erica Gisele Casarin Silva
Código Identificador:2B31F6E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA 224/2017

PORTARIA Nº 224 DE 30 DE JUNHO DE 2017

"EXONERAR ASSESSOR ESPECIAL I"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;
E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **MARIA DE LURDES ALVES MOTA**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 256.286.313-53, do cargo de Assessor Especial I.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 30 de Junho de 2017.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erica Gisele Casarin Silva
Código Identificador:748899FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA 225/2017

PORTARIA Nº 225 DE 30 DE JUNHO DE 2017

"EXONERAR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;
E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **EDSON LUIZ FERNANDES**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 332.172.542-87, do cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 175 de 27 de Abril de 2017.

Palácio dos Pioneiros, 30 de Junho de 2017.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erica Gisele Casarin Silva
Código Identificador:3E465393

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA 226/2017

PORTARIA Nº 226 DE 30 DE JUNHO DE 2017

"EXONERAR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;
E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **EDSON LUIZ FERNANDES**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 332.172.542-87, do Cargo de Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 172 de 27 de Abril de 2017.

Palácio dos Pioneiros, 30 de Junho de 2017.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erica Gisele Casarin Silva
Código Identificador:ABF03BD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA 229/2017

PORTARIA Nº 229 DE 30 DE JUNHO DE 2017

"NOMEAR ASSESSOR ESPECIAL II"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;
E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **MARCOS PAULO NOGUEIRA COITINHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 789.730.312-87, para exercer o cargo de Assessor Especial II.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Junho de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 008 de 02 de Janeiro de 2017.

Palácio dos Pioneiros, 30 de Junho de 2017.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erica Gisele Casarin Silva
Código Identificador:702A16B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL 1945/2017

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.945 DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

Altera a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2017, respeitados os limites impostos pela Lei nº 1249 de 22/12/2016 (Lei Orçamentária Anual - 2017).

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso/RO, Estado de Rondônia, Srª Helma Santana Amorim, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso do IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei nº 1249 de 22 de dezembro de 2016 que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2017.

DECRETA:

Art.1º. Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Decreto nº 1924, de 03 de janeiro de 2017, que determinou a abertura do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2017, nos termos do Anexo a este Decreto.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1249, de 22 de dezembro de 2016) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal providenciarão os registros relativos ao cumprimento dos termos deste Decreto.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso, 30 de janeiro de 2017

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

ANEXO
LOCAL: 07 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02 PODER EXECUTIVO
Programa: 1002 Apoio Administrativo

ACRÉSCIMOS
Ficha Funcional D/C Valor
Categoria
318 04.122.1002.2037.0000 1002 12.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 12.000,00
LOCAL: 07 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02 PODER EXECUTIVO
Programa: 1002 Apoio Administrativo

REDUÇÕES
Ficha Funcional D/C Valor
Categoria
179 04.122.1002.2037.0000 1002 -12.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
TOTAL DAS ANULAÇÕES -12.000,00

Publicado por:
Erica Gisele Casarin Silva
Código Identificador:E2DE8803

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 441/SEMED/2017 - AVISO CANCELAMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO 015/CPL/2017.

AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/CPL/2017 – ALVORADA DO OESTE/RO
AVISO DE CANCELAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/CPL/2017
PROCESSO Nº 441-1/2017-SEMED

O Município de Alvorada do Oeste/RO, por sua Pregoeira Substituta, designada pelo Decreto Municipal nº 057/GAB/2017, torna público, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento a decisão do chefe do poder executivo decide pelo cancelamento do Processo Administrativo nº 441-1/SEMED/2017 – Pregão Eletrônico nº 015/CPL/2017, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) DE TRANSPORTE COLETIVO PARA A EXECUÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED. O **CANCELAMENTO foi motivado por DECISÃO MONOCRÁTICA DM- GCVCS-TC nº 0161/2017, em sede aos autos nº 2154/2017/TCE-RO**, ficando **CANCELADOS NA SUA TOTALIDADE TODOS OS PROCEDIMENTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 441-1/2017-SEMED.**
Maiores informação poderão ser obtidas na Plataforma "**LICITANET – Licitações On-line**" (***www.licitanet.com.br),*** Portal de Transparência do Município de Alvorada do Oeste/RO, ainda pelo telefone: (69) 3412-2647 ou e-mail cpl@alvoradadooeste.ro.gov.br.

Alvorada do Oeste/RO, 05 de Julho de 2017.

NÚBIA CORDEIRO BARBOZA
Pregoeira
Substituta

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:C4F41D75

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 13.215 DE 03 DE JULHO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Considerando a necessidade de redução de gastos com pessoal, de acordo com os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o **Prefeito do Município de Ariquemes,** Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente

DECRETO:

Art.1º - Ficam exonerados os ocupantes dos cargos comissionados abaixo relacionados:

Nome	CARGO/FUNÇÃO	CDS	LOTAÇÃO
ALINE CRISTINA OLIVEIRA CORREIA	ASSESSOR ESPECIAL V	**CDS-02**	**SEMSAU**
AMELIA MUNIZ	ASSESSOR ESPECIAL IV	**CDS-03**	**SEMPOG**
ANTONIO JESUS DA SILVA	Gerente de Desenvolvimento Agricola	**CDS-04**	**SEMAIC**
APARECIDO BISCOLA MARTINS	ASSESSOR ESPECIAL VI	**CDS-01**	**SEMDES**
BIANCA SARA SOARES VIEIRA	ASSESSOR ESPECIAL III	**CDS-04**	**PGM**
CARINA DE MATOS BRUCH	ASSESSOR ESPECIAL IV	**CDS-03**	**SEMPOG**
CARLOS SANTANA DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II	**CDS-04**	**FUNCEL**
CIRLEY ALVES TAVARES	ASSESSOR ESPECIAL V	**CDS-02**	**SEMPOG**
CLEIDINEIA DE JESUS DE SOUZA AOYAMA	ASSESSOR ESPECIAL VI	**CDS-01**	**SEMDES**
CLEITON WILLIAM DE SOUZA QUADROS	Gerente de Inclusão Digital	**CDS-04**	**SEMDES**
CLEUSA DE ALBUQUERQUE	ASSESSOR ESPECIAL V	**CDS-02**	**SEMED**
CRISTIANI MARTINS DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II	**CDS-04**	**SEMPOG**
CRISTINE FERRAZ	Chefe de Nucleo Executivo	**CDS-10**	**SEMPOG**
ELIANE ALVES FRANÇA	ASSESSOR ESPECIAL IV	**CDS-03**	**SEMFAZ**
ELILIA MARIA FEOTOZA DE ANDRDE	ASSESSOR ESPECIAL III	**CDS-04**	**SEMSAU**
ELZA TERLESKI FONSECA	ASSESSOR ESPECIAL VI	**CDS-01**	**SEMSAU**
ENOQUE NUNES DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL II	**CDS-06**	**SEMGOV**
ERICA DA SILVA NASCIMENTO	ASSESSOR ESPECIAL III	**CDS-04**	**PGM**
EUMARA DE SOUZA ALVES	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JURÍDICA	**CDS-03**	**PGM**
FABIO MARQUES DE OLIVEIRA	ASSESSOR TÉCNICA ESPECIAL	**CDS-05A**	**SEMSAU**
FERNANDES LUCAS DA COSTA	Pregoeiro	**CDS-06**	**SEMPOG**
GRACIELI SILVEIRA ESCOLHIDO	Diretor Geral	**CDS-05**	**SEMSAU**
JOÃO PEDRO	Diretor de Cultura	**CDS-03**	**FUNCEL**
JOSE ANTONIO PEREIRA DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICA ESPECIAL	**CDS-05A**	**SEMPOG**
KENNEDY DE JESUS DAMASCENO	ASSESSOR ESPECIAL II	CDS-06	SEMPOG
KESLEY FABIANA KUHN	Gerente de Controle Interno	**CDS-04**	**CONTROL**
LEONIO DE SOUZA RODRIGUES	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	**CDS-04**	**SEMGOV**
LETICIA DA CRUZ SILVA	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	CDS-04	SEMDES
LOURDES FERRARO	ASSESSOR ESPECIAL VI	**CDS-01**	**SEMSAU**
LOURENÇO RODRIGUES DA COSTA	Diretor de Planejamento, Orçamento e Gestao	**CDS-06**	**SEMPOG**
LUMA SILVA DE CARVALHO	ASSESSOR ESPECIAL IV	**CDS-03**	**SEMDES**
MAGDA OLIVEIRA MATOS	ASSESSOR ESPECIAL II	**CDS-06**	**SEMPOG**
MAISA ALVES TOLEDO	ASSESSOR ESPECIAL VI	**CDS-01**	**SEMSAU**
MAISA GIFFONI DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL II	**CDS-06**	**SEMPOG**
MARCELO DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL I	**CDS-08**	**SEMPOG**
MARGARETH SOUZA GIRÃO	ASSESSOR ESPECIAL IV	**CDS-03**	**SEMDES**
MARIA APARECIDA ANTUNES DE BARROS	ASSESSOR ESPECIAL V	**CDS-02**	**SEMAIC**
MARIA APARECIDA VIEIRA VILELA	ASSESSOR ESPECIAL IV	**CDS-03**	**SEMDES**
MARIA HELENA DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL V	**CDS-02**	**SEMSAU**
MARIA SELMA PEREIRA	ASSESSOR ESPECIAL V	**CDS-02**	**SEMSAU**
MICHELINE BARCELOS	ASSESSOR ESPECIAL IV	**CDS-03**	**SEMSAU**
MONICA KREBS BLAN	Chefe de Gabinete	**CDS-03**	**SEMGOV**
ONELI ZAMAI	Gerente de Inspeçao e Estatistica Escolar	**CDS-04**	**SEMED**
RAFHAELLEN AGNES DANTAS DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICA ESPECIAL	**CDS-05A**	**SEMSAU**
RAQUIEL MARIA CAPPATO	ASSESSOR ESPECIAL IV	**CDS-03**	**SEMSAU**
RICKI NASCIMENTO GRAEFF	ASSESSOR ESPECIAL II	**CDS-06**	**SEMGOV**
ROSANGELA ELIZANDRA	ASSESSOR ESPECIAL III	**CDS-04**	**SEMSAU**
ROSILENE DA COSTA SANTOS	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	**CDS-04**	**SEMPOG**
ROSINELLI CROZETTA	ASSESSOR ESPECIAL V	**CDS-02**	**SEMPOG**
SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICA ESPECIAL	**CDS-05A**	**SEMA**
SILVIA CAETANO RODRIGUES	Presidente da CPL	**CDS-09**	**SEMPOG**
SUELLEN DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL V	**CDS-02**	**SEMPOG**
VALDEMIR PEREIRA DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL IV	**CDS-03**	**SEMPOG**
VALTAIR CANDIDO DE SOUSA	ASSESSOR ESPECIAL V	**CDS-02**	**SEMOSP**
VANESSA ANGÉLICA DE ARAÚJO CLEMENTINO	ASSESSOR ESPECIAL I	**CDS-08**	**SEMPOG**
VANESSA STHEFFANE DOS SANTOS TAVARES	ASSESSOR ESPECIAL V	**CDS-02**	**SEMPOG**
VANIA LUZIA DOS SANTOS TAVARES	ASSESSOR ESPECIAL VI	**CDS-01**	**SEMSAU**
VIVIAN CRISTINE FERNANDES FRANCO	ASSESSOR ESPECIAL V	**CDS-02**	**SEMSAU**
ZILDA TOLEDO SILVA DE JESUS	ASSESSOR ESPECIAL V	**CDS-02**	**SEMDES**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01/07/2017, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - A disposição constante no artigo anterior não se aplicará às servidoras Maria Aparecida Antunes de Barros e Rosilene da Costa Santos, devendo os efeitos da exoneração ocorrer somente após o encerramento do benefício da licença maternidade.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Emilia Emanueli de Souza Sanches Schott
Código Identificador:F9B59F6D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 13.216 DE 03 DE JULHO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL V, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente

DECRETO:

Art. 1º - Fica nomeado no cargo de Assessor Especial V, CDS-02, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, o senhor Antônio Jesus da Silva.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 02/07/2017, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Emilia Emanueli de Souza Sanches Schott
Código Identificador:5DDDA383

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 13.217 DE 03 JULHO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DO CARGO DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JURÍDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente

DECRETO:

Art. 1º - Fica nomeada no cargo de Divisão de Administração Jurídica, CDS-03, lotado na Procuradoria Geral do Município, a senhora Bianca Sara Soares Vieira.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 02/07/2017, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Emilia Emanueli de Souza Sanches Schott
Código Identificador:A7373942

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 13.218 DE 03 DE JULHO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL IV, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente

DECRETO:

Art. 1º - Fica nomeado no cargo de Assessor Especial IV, CDS-03, lotado na Fundação de Cultura, Esporte e Lazer, o senhor Carlos Santana da Silva.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 02/07/2017, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Emilia Emanueli de Souza Sanches Schott
Código Identificador:FE90584E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 13.219 DE 03 DE JULHO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL II, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente

DECRETO:

Art. 1º - Fica nomeada no cargo de Assessor Especial II, CDS-06, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, a senhora Cristiani Martins da Silva.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 02/07/2017, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Emilia Emanueli de Souza Sanches Schott
Código Identificador:761DCFDA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 13.220 DE 03 DE JULHO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL I, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente

DECRETO:

Art. 1º - Fica nomeada no cargo de Assessora Especial I, CDS-07, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, a senhora Cristine Ferraz.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 02/07/2017, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Emilia Emanueli de Souza Sanches Schott
Código Identificador:A2803F3A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 13.221 DE 03 DE JULHO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL IV, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente

DECRETO:

Art. 1º - Fica nomeada no cargo de Assessora Especial IV, CDS-03, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a senhora Érica da Silva Nascimento.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 02/07/2017, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Emilia Emanueli de Souza Sanches Schott
Código Identificador:3E8153B3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 13.222 DE 03 DE JULHO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL II, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente

DECRETO:

Art. 1º - Fica nomeado no cargo de Assessor Especial II, CDS-06, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o senhor Fábio Marques de Oliveira.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 02/07/2017, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Emilia Emanueli de Souza Sanches Schott
Código Identificador:9655BE91

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 13.223 DE 03 DE JULHO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL II, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente

DECRETO:

Art. 1º - Fica nomeado no cargo de Assessor Especial II, CDS-06, lotado na Secretaria Municipal de Educação, o senhor Fernandes Lucas da Costa.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 02/07/2017, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Emilia Emanueli de Souza Sanches Schott
Código Identificador:94C2ECEC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 13.224 DE 03 DE JULHO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente

DECRETO:

Art. 1º - Fica nomeada no cargo de Assessora Técnica Especial, CDS-05A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a senhora Gracieli Silveira Escolhido.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 02/07/2017, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Emilia Emanueli de Souza Sanches Schott
Código Identificador:13AA804C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 13.225 DE 03 DE JULHO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL IV, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente

DECRETO:

Art. 1º - Fica nomeada no cargo de Assessora Especial IV, CDS-03, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a senhora Isabelly Sabrina Santana Rosa.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 02/07/2017, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Emilia Emanueli de Souza Sanches Schott
Código Identificador:0159A7DC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 13.226 DE 03 DE JULHO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL IV, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente

DECRETO:

Art. 1º - Fica nomeado no cargo de Assessor Especial II, CDS-03, lotado na Secretaria Municipal de Governo, o senhor José Antônio Pereira da Silva.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 02/07/2017, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Emilia Emanueli de Souza Sanches Schott
Código Identificador:E22CD3F6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 13.227 DE 03 DE JULHO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente

DECRETO:

Art. 1º - Fica nomeado no cargo de Assessor Técnico Especial, CDS-05A, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, o senhor Kennedy de Jesus Damasceno.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 02/07/2017, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Emilia Emanueli de Souza Sanches Schott
Código Identificador:28B6D0E9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 13.228 DE 03 DE JULHO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL III, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente

DECRETO:

Art. 1º - Fica nomeado no cargo de Assessor Especial III, CDS-04, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, o senhor Lourenço Rodrigues da Costa.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 02/07/2017, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Emilia Emanueli de Souza Sanches Schott
Código Identificador:36D358C0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 13.229 DE 03 DE JULHO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL II, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente

DECRETO:

Art. 1º - Fica nomeado no cargo de Assessor Especial II, CDS-06, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, o senhor Marcelo Santos.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 02/07/2017, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Emilia Emanueli de Souza Sanches Schott
Código Identificador:17DAB4A8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 13.230 DE 03 DE JULHO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL III, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente

DECRETO:

Art. 1º - Fica nomeado no cargo de Assessor Especial III, CDS-04, lotado na Secretaria Municipal de Governo, o senhor Ricki Nascimento Graeff.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 02/07/2017, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Emilia Emanueli de Souza Sanches Schott
Código Identificador:40B671B1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 13.231 DE 03 DE JULHO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DO CARGO DE SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente

DECRETO:

Art. 1º - Fica nomeada no cargo de Superintendente Municipal de Licitações, CDS-11, lotada na Superintendência Municipal de Licitação, a senhora Silvia Caetano Rodrigues.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 02/07/2017, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Emilia Emanueli de Souza Sanches Schott
Código Identificador:78118F7F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 13.232 DE 03 DE JULHO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL IV, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente

DECRETO:

Art. 1º - Fica nomeada no cargo de Assessora Especial IV, CDS-03, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a senhora Zilda Toledo Silva de Jesus.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 02/07/2017, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Emilia Emanueli de Souza Sanches Schott
Código Identificador:C9DC9606

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 13.233 DE 03 DE JULHO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL IV, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente

DECRETO:

Art. 1º - Fica nomeada no cargo de Assessora Especial IV, CDS-03, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, a senhora Kesley Fabiana Kuhn.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 02/07/2017, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Emilia Emanueli de Souza Sanches Schott
Código Identificador:C6342C10

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 13.234 DE 03 DE JULHO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE LOTAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente

DECRETO:

Art. 1º - Fica alterada a lotação do servidor Valtair Candido de Sousa, ocupante do cargo de Assessor Especial V, CDS-02, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos para Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 02/07/2017, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Emilia Emanueli de Souza Sanches Schott
Código Identificador:98F916AD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº. 216 DE 03 DE JULHO DE 2017.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor Antônio de Jesus da Silva, Assessor Especial V, lotado na Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio, para exercer a função de Gerente de Desenvolvimento Agrícola.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 02/07/2017, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Emilia Emanueli de Souza Sanches Schott
Código Identificador:547A8484

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº. 217 DE 03 DE JULHO DE 2017.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora Cristiani Martins da Silva, Assessora Especial II, lotada na Secretaria Municipal Planejamento, Orçamento e Gestão para exercer a função de Gerente de Orçamento e Finanças.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 02/07/2017, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Emilia Emanueli de Souza Sanches Schott
Código Identificador:FCF25975

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº. 218 DE 03 DE JULHO DE 2017.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora Cristine Ferraz, Assessora Especial I, lotada na Secretaria Municipal Planejamento, Orçamento e Gestão para exercer a função de Chefe do Núcleo Executivo de Engenharia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 02/07/2017, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Emilia Emanueli de Souza Sanches Schott
Código Identificador:38F76DA3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº. 219 DE 03 DE JULHO DE 2017.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora Gracieli Silveira Escolhido, Assessora Técnica Especial, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Diretora Geral do Hospital da Criança.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 02/07/2017, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Emilia Emanueli de Souza Sanches Schott
Código Identificador:38685E4D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº. 220 DE 03 DE JULHO DE 2017.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor Lourenço Rodrigues da Costa, Assessor Especial III, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, para exercer a função de Diretor de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 02/07/2017, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Emilia Emanueli de Souza Sanches Schott
Código Identificador:22A18146

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº13.212-17

DECRETO Nº de 13.212 30 de agosto de 2017.

"CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, A TÍTULO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 133, caput da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007 e o processo administrativo n.º 5778/2017, resolve editar o presente.

DECRETO:

Art. 1º - Concede licença especial, a título de licença prêmio, a servidora Jucemara Borgheti**,** no cargo de Agente Administrativo Nível II, matrícula nº27197, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão.

Art. 2º - A servidora fará gozo da licença prêmio no período de 01 a 30 de agosto de 2.017, período aquisitivo de 2.004/2.009.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:C6BE1446

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº13.214-17

DECRETO Nº13.214 30 de agosto de 2017.

"CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, A TÍTULO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 133, caput da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007 e o processo administrativo n.º 6555/2.017, resolve editar o presente.

DECRETO:

Art. 1º - Concede licença especial, a título de licença prêmio, para o servidor Edinaldo Secundino das Neves**,** no cargo de Professor 20 horas, matrícula nº2215-2, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - o servidor fará gozo da licença prêmio no período de 05/06/2.017 a 02/09/2.017 período aquisitivo de 2012/2017.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 05/06/2.017, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:DE3469CA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº13.213-17

DECRETO Nº de 13.213 30 de agosto de 2017.

"CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, A TÍTULO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 133, caput da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007 e o processo administrativo n.º 7304/2017, resolve editar o presente.

DECRETO:

Art. 1º - Concede licença especial, a título de licença prêmio, para o servidor Edner Riozo Nabeshima**,** no cargo de professor 20 horas, matrícula nº4246-3, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O servidor fará gozo da licença prêmio no período de 03/07/2017 a 30/09/2017, período aquisitivo de 2006/2011.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:E24655FC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº13.214-17

DECRETO Nº13.214 30 de agosto de 2017.

"CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, A TÍTULO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 133, caput da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007 e o processo administrativo n.º 6555/2.017, resolve editar o presente.

DECRETO:

Art. 1º - Concede licença especial, a título de licença prêmio, para o servidor Edinaldo Secundino das Neves**,** no cargo de Professor 20 horas, matrícula nº2215-2, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - o servidor fará gozo da licença prêmio no período de 05/06/2.017 a 02/09/2.017 período aquisitivo de 2012/2017.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 05/06/2.017, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:342BF583

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 13.209 DE 28 DE JUNHO DE 2017.

"EXONERA SERVIDORA PARA CARGO DE DIRETORA DA UNIDADE DE SAUDE MONTE CRISTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente:

DECRETO:

Art.1º - Fica exonerado (a) no cargo de **DIRETORA DA UNIDADE DE SAUDE MONTE CRISTO**, a servidora, **LENILDA DE SOUZA**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 19/06/2017 revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Maffini
Código Identificador:B921199B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 13.211 DE 28 DE JUNHO DE 2017.

NOMEIA SERVIDORA PARA O CARGO DE DIREITORA DA UNIDADE DE SAUDE MONTE CRISTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente:

DECRETO:

Art.1º - Fica nomeado (a) no cargo de **DIRETORA DA UNIDADE DE SAUDE MONTE CRISTO**, a servidora, **ELIANE CRISTINA PEREIRA** MENDES.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia **19/07/2017** revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Maffini
Código Identificador:2CFBCFCE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº. 205 DE 28 DE JUNHO DE 2017.

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designa o servidor **ALDROVANDO CABEZAS, Diretor do Departamento de Transporte,** para conduzir veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 19/06/2017, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Maffini
Código Identificador:99035140

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº. 207 DE 28 DE JUNHO DE 2017.

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designa o servidor **EDILSÉRGIO OLIVEIRA DE SOUZA,** para responder como **COORDENADOR DE BANDAS E FANFARRAS**, no ano de 2017.
Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 21/06/2017, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Maffini
Código Identificador:80C355DC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº. 208 DE 28 DE JUNHO DE 2017.

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Altera portaria 157/2017 que nomeia Comissão de Seleção de Entidades que prestam serviços educacionais em cumprimento a Lei 13.019/2014, para substituir membro, a qual passará a ter a seguinte composição:
JOELMA SOARES QUARESMA DE LIMA
FERNANDO CORRÊA DOS SANTOS
ÉLVIA DE SOUSA DE OLIVEIRA

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 05/06/2017, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Maffini
Código Identificador:EFE3A890

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº. 209 DE 28 DE JUNHO DE 2017.

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Altera portaria 005/2017 que nomeia Comissão de Recebimento de Serviços contratados por meio de atos oficiais pela SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEMPOG, que passará a ser composta pelos seguintes membros:
LOURENÇO RODRIGUES DA COSTA – PRESIDENTE
SANDRA MARCIA NEVES – MEMBRO
REJANE DA SILVA NASCIMENTO - MEMBRO
FRANCISCO CONRADO BRAGA – MEMBRO
CRISTIANI MARTINS DA SILVA – MEMBRO

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Maffini
Código Identificador:31293042

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº. 211 DE 29 DE JUNHO DE 2017.

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designa o servidor **ROGILDO VIEIRA MACHADO,** para conduzir veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Maffini
Código Identificador:96AB2CD2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº. 212 DE 29 DE JUNHO DE 2017.

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGA a designação do servidor **ITALO AFONSO TARTAGLIA FLORENTINO, como COORDENADOR DO NUCLEO DE EDUACAÇÃO PERMAMENTE – NEPS.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 30/05/2017, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Maffini
Código Identificador:F305A58C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº. 213 DE 29 DE JUNHO DE 2017.

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designa o servidor **ROGILDO VIEIRA MACHADO, como COORDENADOR DO NÚCLEO DE EDUACAÇÃO PERMAMENTE – NEPS.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01/06/2017, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Maffini
Código Identificador:032C349D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº. 214 DE 29 DE JUNHO DE 2017.

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica cancelada a Portaria 161 de 12 de maio de 2017, pois está em duplicidade com a portaria 194-2017.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Maffini
Código Identificador:3DA12A25

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 13.207 DE 28 DE JUNHO DE 2017.

"EXONERA ASSESSOR ESPECIAL V, CDS-02, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente:
DECRETO:

Art.1º - Fica exonerado (a) do cargo de **ASSESSORA ESPECIAL V**, a servidora, **ALINE NATIELE ANTUNES DA CUNHA.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Maffini
Código Identificador:BD2762B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. Nº 006/17PREGÃO/SEMPOG/PMA PROC. Nº 2532/SEMPOG/2017

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 006/SEMPOG/2017, referente ao Processo Administrativo nº. 2532/SEMPOG/2017, cujo objeto é: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de botas de borracha para limpeza, confeccionada em PVC, luvas de borracha em látex 100% natural e placa de sinalização para piso molhado e escorregadio, para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses, em favor das empresas: **G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP,** inscrita no CNPJ: 09.721.729/0001-21, com valor total da empresa R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ**: 18.274.923/0001-05,** com valor total da empresa **R$ 7.808,01** (sete mil oitocentos e oito reais e um centavo)**, EDMO LUIS VIEIRA 33217122291,** inscrita no CNPJ: **24.041.112/0001-59,** com valor total da empresa **R$ 2.014,80 (**dois mil e quatorze reais e oitenta centavos), ficando o processo homologado com o valor total de R$ **13.622,81** (treze mil seiscentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavo**)**

Ariquemes-RO, 05 de Julho de 2017.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Lutz
Código Identificador:C4D24035

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. Nº 008/17
PROC. Nº 2395/SEMPOG/2017

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 008/SEMPOG/2017, referente ao Processo Administrativo nº. 2395/SEMPOG/2017, cujo objeto é: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de água mineral potável em garrafão de polipropileno de 20 (vinte) litros e água mineral potável em garrafa pet (plástica reciclável) de 500 (quinhentos) ml, para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses, em favor da empresa: **DISTRIBUIDORA RAMON LTDA - ME,** inscrita no CNPJ: **23.311.427/0001-06,** com valor total da empresa **R$ 49.223,52 (**quarenta e nove mil duzentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos), ficando o processo homologado com o valor total de R$ **49.223,52 (**quarenta e nove mil duzentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos),

Ariquemes-RO, 05 de Julho de 2017.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Lutz
Código Identificador:C50E147A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. Nº 023/17
PROC. Nº 3006/SEMOSP/2017

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 023/SEMOSP/2017, referente ao Processo Administrativo nº. 3006/SEMOSP/2017, cujo objeto é: Aquisição de equipamento e material permanente NOTEBOOK, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos no Setor de Gerência de Cemitério do Município de Ariquemes/RO, com participação exclusiva de ME/EPP, em favor da empresa: **TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ: **27.274.178/0001-87,** ficando o processo homologado com o valor total de **R$ 3.850,00** (três mil oitocentos e cinquenta reais).

Ariquemes-RO, 05 de Julho de 2017.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Lutz
Código Identificador:2C9B1590

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. Nº 024/2017
PROCESSO Nº 2289/SEMOSP/2017

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 024/SEMOSP/2017, referente ao Processo Administrativo nº. 2289/SEMOSP/2017, cujo objeto é: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Materiais tipo: Emulsão Asfáltica RL-1Cm Emulsão Asfáltica RM-1C, Emulsão RR-2C e CM-30 para atender a Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, da Prefeitura Municipal de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses. Em favor das empresas: **EMAM EMULSÕES TRANSPORTES LTDA**, Inscrita no CNPJ: **04.420.916/0001-51**, com o valor total da empresa de R$ **1.555.466,66 (hum milhão quinhentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), STRATURA ASFALTOS S/A,** inscrita no CNPJ**: 59.128.553/0004-10,** com o valor total da empresa de **R$ 2.446.814,66** (dois milhões quatrocentos e quarenta e seis mil oitocentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos), ficando o processo homologado com o **valor total de R$ 4.002.281,33** (quatro milhões dois mil duzentos e oitenta e um reais e trinta e três centavos).

Ariquemes-RO, 05 de Julho de 2017.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Lutz
Código Identificador:1782FD84

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2017

PARTES 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2) CENTRO CÓPIAS LTDA - ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços (XEROX, Encadernações e Plastificações), para atender a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Ariquemes, conforme as especificações e condições constantes no Processo nº 6569/SEMPOG/2017 e seus anexos.
PRAZO: 06 (Seis) meses.
VALOR: R$ 14.643,00 (Quatorze mil seiscentos e quarenta e três reais).
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6569/SEMED/2017.

Ariquemes – RO, 29 de Junho de 2017.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:D1A974AD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO SINDICÂNCIA 1-847/2017

Processo nº 1-847/2017.

Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância relacionada a denúncias de fatos ocorridos na Rodoviária desta Municipalidade.

Buritis, 30 de junho de 2017.
Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância
Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 02.07.2017. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 03.07.2017.
Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:350D8FAE

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO SINDICÂNCIA 1-847/2017

Processo nº 1-847/2017.
ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 03 de julho de 2017 para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 30 de junho de 2017.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:350344A2

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO SINDICÂNCIA 1-242/2016

Processo nº 1-242/2016.

Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância 1-242/2016, a qual se refere à apuração de responsabilidade quanto ao pagamento em favor da "Empresa Imaral Pneus".

Buritis, 27 de janeiro de 2017.
Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância
Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 28.01.2017. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 30.01.2017.
Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:1728D9CC

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO SINDICÂNCIA 1-242/2016

PROCESSO: 1-242/2016.
Buritis, 27 de janeiro de 2017.
ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste ATO prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 30 de janeiro de 2017, para apresentação de conclusões do

procedimento da Sindicância supracitada sem prejuízos aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:63239F6B

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO SINDICÂNCIA 1-242/2016

Processo nº 1-242/2016.

Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância 1-242/2016, a qual se refere à apuração de responsabilidade quanto à possível pagamento em favor da "Empresa Imaral Pneus".

Buritis, 28 de fevereiro de 2017.
Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância
Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 01.03.2017. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 02.03.2017.
Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:25986B44

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO SINDICÂNCIA 1-242/2016

PROCESSO: 1-242/2016.
Buritis, 28 de fevereiro de 2017.
ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste ATO prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 02 de março de 2017, para apresentação de conclusões do procedimento da Sindicância supracitada sem prejuízos aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:C9DEBB73

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO SINDICÂNCIA 1-242/2016

Processo nº 1-242/2016.

Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância 1-242/2016, a qual se refere à apuração de responsabilidade quanto à possível pagamento em favor da "Empresa Imaral Pneus".

Buritis, 31 de março de 2017.
Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância
Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 01.04.2017. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 03.04.2017.
Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:1B544696

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO SINDICÂNCIA 1-242/2016

PROCESSO: 1-242/2016.
Buritis, 31 de março de 2017.
ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste ATO prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 03 de abril de 2017, para apresentação de conclusões do procedimento da Sindicância supracitada sem prejuízos aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:4822922E

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO SINDICÂNCIA 1-242/2016

PROCESSO: 1-242/2016.
Buritis, 02 de maio de 2017.
ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste ATO prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 04 de maio de 2017, para apresentação de conclusões do procedimento da Sindicância supracitada sem prejuízos aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:DCC27670

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO SINDICÂNCIA 1-242/2016

Processo nº 1-242/2016.

Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância 1-242/2016, a qual se refere à apuração de responsabilidade quanto à possível pagamento em favor da "Empresa Imaral Pneus".

Buritis, 02 de junho de 2017.
Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância
Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 03.06.2017. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 05.06.2017.
Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:4AC37F6B

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO SINDICÂNCIA 1-242/2016

PROCESSO: 1-242/2016.
Buritis, 02 de junho de 2017.
ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste ATO prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 05 de junho de 2017, para apresentação de conclusões do procedimento da Sindicância supracitada sem prejuízos aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:728151F9

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO SINDICÂNCIA 1-242/2016

PROCESSO: 1-242/2016.
Buritis, 02 de junho de 2017.
ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste ATO prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 05 de junho de 2017, para apresentação de conclusões do procedimento da Sindicância supracitada sem prejuízos aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:0C045722

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO SINDICÂNCIA 1-242/2016

PROCESSO: 1-242/2016.
Buritis, 02 de junho de 2017.
ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste ATO prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 05 de junho de 2017, para apresentação de conclusões do procedimento da Sindicância supracitada sem prejuízos aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:9433712C

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO SINDICÂNCIA 1-242/2016

PROCESSO: 1-242/2016.
Buritis, 04 de julho de 2017.
ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste ATO prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 06 de julho de 2017, para apresentação de conclusões do procedimento da Sindicância supracitada sem prejuízos aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:B8A9B7E8

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº12/2017

A Câmara Municipal de Buritis/RO por meio de seu Pregoeiro, nomeado pela portaria nº 017/2013 sob a Portaria de n° 009/CMB/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, Que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, na modalidade **"PREGÃO ELETRÔNICO" nº 12/CPL/2017**, do tipo **"**Menor Preço POR ITEM**"** Processo nº. 110/CMB/2017 nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Câmara Municipal de Buritis. Objeto **Aquisição de capas para processo para suprimento da Sede da Câmara Municipal de Buritis – RO** conforme especificações Anexas I Projeto Básico/Termo de Referencia.
CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS.
Cadastro de Propostas Iniciais: 12/07/2017, com início às 10h00min.

Fim do Cadastro de Propostas: 17/07/2017, às 08h50min.

Início do Pregão: 17/07/2017, com início às 09h00min.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF), local
WWW.BNC.ORG.BR "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou no site www.buritis.ro.leg.br portal da transparência . Ou na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Buritis - RO, à Av. Cacoal, n° 1340, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, para maiores informações através do telefone/Fax:(69)32383111.-mail
pregaocmburitis@gmail.com
valor total: 1.280,00

Buritis/RO, 5 de julho de 2017.

CLEONILDO DA SILVA DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:E5227E99

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2017/CPLMS
PROCESSO N.º642/SEMUSA/2017

LICITAÇÃO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL - MEI.

O Município de Buritis - RO, através da sua pregoeira designada pelo decreto **7267/GAB/PMB/2017**, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM), tendo como **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS),** valor prévio total **R$ 12.405,65** (doze mil quatrocentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos). Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura das propostas será no dia **18/07/2017 às 09h00min** e início da sessão pública no dia **18/07/2017 às 09h30min** (Horário de Brasília-DF) no endereço http;
www.bnc.org.br. Obtenção gratuita do edital nos sites:
http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone:(69) 3238-2658. Horário: 07h30 às 13h30.

Buritis – RO, 05 de julho de 2017.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Publicado por:
Renilda Carlos de Moraes
Código Identificador:0403CC5D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2017/CPLMS
PROCESSO N.º 850/SEMA/2017

LICITAÇÃO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL - MEI.

O Município de Buritis - RO, através da sua pregoeira designada pelo decreto **7267/GAB/PMB/2017**, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM), tendo como **OBJETO: Aquisição de material de consumo para construção de fossa séptica, caixa coletoras de esgoto, instalação de caixa de gordura (cozinha) e substituição do encanamento de esgoto da área externa do prédio da prefeitura Municipal,** valor prévio total **R$ 3.858,57** (três mil oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos). Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura das propostas será no dia **18/07/2017 às 11h00min** e início da sessão pública no dia **18/07/2017 às 11h30min** (Horário de Brasília-DF) no endereço
http; **www.bnc.org.br**. Obtenção gratuita do edital nos sites:
http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone:(69) 3238-2658. Horário: 07h30 às 13h30.

Buritis – RO, 05 de julho de 2017.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Publicado por:
Renilda Carlos de Moraes
Código Identificador:95FDF5B9

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços e de acordo com o Parecer Jurídico, **HOMOLOGA e ADJUDICA** em favor da empresa **JÚPTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 06.174.289/0001-41** a proposta no valor de **R$ 1.330,80 (mil trezentos e trinta reais e oitenta centavos) através do Termo de Adesão n. 012/PMB/2017-Processo 889/SEMUSA/2017, adesão a Ata de Registro de Preço n. 286/2016, referente ao Pregão Eletrônico 485/2016 (Processo 21010186400/2016),** em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, e Lei 10520/02 e posteriores atualizações, referente à licitação, em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei. Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 04 de julho de 2017.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:2DDE23FB

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico (fls 209-210-211), **HOMOLOGA e ADJUDICA** em favor da empresa **J.L MEDIANEIRA INDÚSTRIA LTDA -ME , CNPJ nº 05.095.562/0001-80** a proposta no valor de **R$ 406.200,00** (quatrocentos e seis mil e duzentos reais) e em favor da empresa **MZ CONTRUCÃO MINERAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ nº 01.671.341/0001-51** a proposta no valor de **R$ 560.000,00** (quinhentos e sessenta mil reais) através **do Pregão Eletrônico 035/CPLMS/2017 -** Processo Administrativo de nº. **1-608/SEMA/2017**, de acordo com as Leis n° 8.666/93, e 10.520/2002. Em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.
Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 03 de julho de 2017.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:DE7D6750

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseado na LEI MUNICIPAL N° 846/2014 Lei Orçamentária Anual LOA nº 1073/2016, **HOMOLOGA E ADJUDICA** em favor da instituição: **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BURITIS, CNPJ Nº 03.536.126/0001-73**, o **CONVÊNIO** no valor de **R$ 24.281,02** (vinte e quatro mil, duzentos e oitenta e um reais e dois centavos) através do **TERMO DE CONVÊNIO n° 007/PMB/2017**, **Processo 1-772/SEMECE/2017** de acordo com a Lei supracitada e posteriores atualizações. Assim determino a realização do competente empenho a favor da homologada, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, da Lei Federal n° 8.666/93, sob penalidades da Lei.

Autoriza a Despesa na forma da Lei.

Encaminha-se à Secretaria de Educação/Contabilidade para as providências supra.

Buritis – RO, 03 de Julho de 2017.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:EAD9E56D

GABINETE DO PREFEITO
CARTA CONTRATO N° 009/PMB/2017

PROCESSO Nº 1-536/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2017

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE GÁS, INSTALAÇÃO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO, CENTRAL E CORTINA DE AR, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO NA MODALIDADE LICITATÓRIA DE PREGÃO ELETRÔNICO."

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE BURITIS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44, no presente ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do RG nº 504.848 SSP/RO e CPF nº 469.598.582-91, estabelecido na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, **SILVIO BRAZ ROSA 09597085100**, nome fantasia "*Braz Eletricidade e Refrigeração*", empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.602.045/0001-43, com sede na Avenida Tancredo Neves, 2429, Setor 01, Quadra 011, Lote 158, na cidade de Campo Novo de Rondônia/RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante legal de acordo com a procuração e cópia dos documentos pessoais (RG-CPF e CNH) as fls. 151 a 156 dos autos, o Sr. DAVID CARDIAL BRAZ, brasileiro, solteiro, eletricista, portador a Cédula de identidade nº 00001101864 SSP/RO, inscrito no CPF nº 005.948.752-69, licitação adjudicatária do Pregão Eletrônico nº 025/2017, processo nº 536/2017-SEMAST, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente instrumento, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL

O respaldo jurídico da presente Carta Contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal 8.666/93 com suas posteriores alterações, amparando-se ainda, nos ditames do Decreto Municipal nº 1.738 de 10 de outubro de 2006, nos documentos anexos aos termos da proposta constante do Processo Administrativo nº 536/2017 e que não contrariem o interesse público, nos preceitos de Direito Público e supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO

O presente instrumento tem por objeto: **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Recarga de gás, Instalação e Limpeza de Aparelho de Ar Condicionado e Central e cortina de ar.**

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO
O preço global do presente carta contrato é de **R$ 10.724,83** (dez mil setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e três centavos) no qual já se encontram incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DO PRAZO E RECEBIMENTO

I - A CONTRATADA obriga-se a fornecer objeto da licitação, na forma estabelecida no Termo de Referência e anexo aos autos, visando assegurar sua plena execução, sob pena de aplicação das sanções previstas na Cláusula Décima deste instrumento.
II – Em caso de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, o CONTRATANTE reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à CONTRATANTE para aplicação de penalidades.
III- Em caso de necessidades de providências por parte da CONTRATADA, os prazos de pagamento serão suspensos e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme medição previamente atestada pelo fiscal responsável à licitante vencedora, até o 30º (trigésimo) dia, após a apresentação da nota fiscal devidamente certificada e mediante liberação pelo Controle Interno.

Parágrafo Único - Devendo constar no corpo da mesma: descrição detalhada, valor total, ainda nome do banco, número da conta corrente e da agência bancária da Empresa contratada, para o devido depósito do pagamento. Juntamente com as Notas Fiscais deverão ser apresentadas as seguintes certidões: FGTS, Ação de Falência ou Concordata da dívida Ativa da União, Também da Divida Ativa Estadual e Municipal, assim como a de Débitos e Tributos e Contrações Federais, Comprovantes de Regularidade Fiscal, Recolhimento dos Encargos Sociais que incidirem inclusive Previdenciários.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa com a execução da presente Carta Contrato correrá, no presente exercício, por conta da seguinte dotação orçamentária:

Empenho: 1470/2017
Ficha: 242
Unidade Orçamentária:
02.10.01 - 08.122.100.2044 – 3.3.90.39.20
Valor R$ 1.517,48

Empenho: 1472/2017
Ficha: 212
Unidade Orçamentária:
02.10.01 - 08.243.1004.2038 – 3.3.90.39.20
Valor Restante R$ 103,85

Empenho: 1473/2017
Ficha: 256
Unidade Orçamentária:
02.10.01 - 08.244.1004.2089 – 3.3.90.39.20
Valor R$ 3.400,71

Empenho: 1474/2017
Ficha: 261
Unidade Orçamentária:
02.10.01 - 08.244.1004.2092 – 3.3.90.39.20
Valor R$ 2.617,80

Empenho: 1475/2017
Ficha: 253
Unidade Orçamentária:
02.10.01 - 08.243.1004.2091 – 3.3.90.39.20
Valor R$ 3.084,68

Processo nº 536/2017/SEMAST
Pregão Eletrônico nº 025/2017-CPLMS

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

Constituem obrigações das partes:

I – Da Contratada:

Os licitantes interessados deverão apresentar as condições habilitatórias previstas nas Leis n° 10.520/2002, e n° 8.666/1993 e alterações posteriores, bem como as qualificações que dispuser o edital.
A contratada deverá:

Comunicar a Secretaria, quaisquer motivos que impossibilitem o seu descumprimento no fornecimento;
Cumprir fielmente o que estabelece o edital e seus anexos;
Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais, sociais e comerciais resultantes da adjudicação da presente licitação;
Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações e demandas decorrentes de danos sejam por culpa da empresa ou de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se, consequentemente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a serem exigidos por força de lei, ligados ao cumprimento da presente licitação;
Manter durante a execução da carta contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus anexos.
Responsabilizar por todas as despesas destinadas a execução dos serviços, conforme solicitado, visando o não prejuízo da Administração Pública Municipal.
g) Manter durante toda execução da carta contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e apresentar durante a execução da carta contrato, se solicitada, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação

em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
h) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente carta contrato;

II – DA ContrataNTE:

São obrigações da ADMINISTRAÇÃO CONTRATANTE:
Responsabilizar-se pela solicitação em tempo hábil, da quantidade de serviços a ser realizado;
Acompanhar e fiscalizar a realização dos serviços e efetuar o pagamento mensalmente da empresa contratada, até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento da fatura, mediante a apresentação de ordem de faturamento, nota fiscal emitida em duas vias, devendo constar na mesma, descrição detalhada dos serviços, unidade, quantidade, valor unitário e total; e ainda o número da conta corrente e agência bancária da empresa para o devido depósito do pagamento e após análise e liberação do setor de controle interno.
Rejeitar, no todo ou em parte os serviços realizados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
Notificar por escrito à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços;
Notificar a contratada, por escrito da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e amplo defesa, conforme previsto na Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações ora assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-a as seguintes penalidades:

I – Advertência que será aplicada sempre por escrito;
II – Multa de Dez por cento (10%) sobre o valor da carta contrato ou da parcela, no caso de descumprimento de suas obrigações, hipótese que permitirá, ainda, a rescisão da Carta Contrato com a aplicação de outras penalidades correspondentes.
III - Suspensão temporária do direito de licitar com entidades da Administração Pública Municipal.
IV – Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a cinco (05) anos.
V – Rescisão unilateral da Carta Contrato sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização à CONTRATANTE por perdas e danos.
VI – Indenização à CONTRATANTE relativa à diferença de custos para a contratação de outro licitante;
VII – As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada a ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de cinco (05) dias úteis a contar da intimação do ato.
VIII - Nenhuma parte será responsável perante a outra por atrasos ocasionados por motivos de força maior ou caso fortuito.

a) consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: ato de inimigo público, guerra, revolução, epidemia, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbação civil ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.

§ 1º - A CONTRATANTE é competente para disciplinar nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, as penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.
§ 2º - As multas estipuladas no Inciso II desta Cláusula serão aplicadas nas demais hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.
§ 3º - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à CONTRATANTE no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.
§ 4º - A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela firma e aceito pela CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA DA CARTA CONTRATO.

A presente carta contrato terá vigência pelo período de **12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste contrato** e o serviço prestado será de imediato conforme solicitado pela secretaria da pasta, de acordo com o artigo 57 da Lei 8.666/93, ser prorrogado através de Termo Aditivo, e deverá ser executado na sede deste Município, devendo ser devidamente justificado e com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução da carta contrato será exercida por um representante da CONTRATANTE, devidamente credenciado por autoridade competente da mesma, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da carta contrato e exercer em toda a sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata a Lei Federal nº 8.666/93. A CONTRATANTE deverá ser informada de que irregularidades por ventura levantadas por seu representante na execução da carta contrato, sendo a CONTRATADA responsável por quaisquer danos que possam advir da inexecução ou má execução, total ou parcial, que não tenham sido informados.

§1º - A contratante indicará um fiscal, "Gestor da Carta Contrato", para o acompanhamento dos serviços contratos, a fim de acompanhar os serviços quando solicitados, com registro e relatório descritivo da solicitação, verificando a qualidade dos serviços a serem executados. O fiscal responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços terá os poderes de paralisar no todo ou em parte os serviços, reservando-se o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto licitado, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da CONTRATADA.

§ 2º **-** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, ou ainda resultantes de imperfeições técnicas, vício redibitório e, na ocorrência desses, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

Cláusula décima SEGUNDA – das alterações

A presente Carta Contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto Art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade superior.

Cláusula décima TERCEIRA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Das decisões proferidas pela Administração caberão recursos, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, nos casos de aplicação das penas de advertência, suspensão temporária, multa e rescisão da Carta Contrato.

PARÁGRAFO Único – O recurso será dirigido à autoridade superior, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado à autoridade competente, devendo neste caso, a decisão ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do processo, sob pena de responsabilidade.

Cláusula décima QUARTA – da RESCISÃO

Esta carta contrato poderá ser rescindido unilateralmente total ou parcialmente nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do Art. 78

da Lei Federal nº 8.666/93, e amigavelmente nos termos do Art. 79, Inciso II, combinado com o Art. 78 da mesma Lei.

PARÁGRAFO Único – Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da CONTRATADA, fica a CONTRATANTE autorizada a reter os créditos a que tem direito, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.

Cláusula décima QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

I – A tolerância por parte da CONTRATANTE em relação a qualquer atraso ou inadimplência por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual.
II – É vedado, à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste instrumento sem ordem expressa da CONTRATANTE. No caso de subcontratação autorizada, a CONTRATADA responderá solidariamente pelas obrigações assumidas na hipótese de inadimplência ou infração de qualquer cláusula ou condição da carta contrato pela SUBCONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação deste instrumento, em respeito ao Princípio da Publicidade dos Atos Administrativos e para que atinja a eficácia desejada.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Buritis– RO, para dirimir quaisquer dúvidas na aplicação desta Carta Contrato em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que depois de lido e achado conforme na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Buritis/RO, 30 de junho de 2017.

Município de Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Silvio Braz Rosa
09597085100
DAVID CARDIAL BRAZ
Representante Legal

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 009/PMB/2017

PROCESSO N° 1-536/2017-SEMAST
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/PMB/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: SILVIO BRAZ ROSA 09597085100
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE GÁS, INSTALAÇÃO E LIMPEZA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO E CENTRAL E CORTINA DE AR
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Empenho: 1470/2017
Ficha: 242
Unidade Orçamentária:
02.10.01 - 08.122.100.2044 – 3.3.90.39.20
Valor R$ 1.517,48

Empenho: 1472/2017
Ficha: 212
Unidade Orçamentária:
02.10.01 - 08.243.1004.2038 – 3.3.90.39.20
Valor Restante R$ 103,85

Empenho: 1473/2017
Ficha: 256
Unidade Orçamentária:
02.10.01 - 08.244.1004.2089 – 3.3.90.39.20
Valor R$ 3.400,71

Empenho: 1474/2017
Ficha: 261
Unidade Orçamentária:
02.10.01 - 08.244.1004.2092 – 3.3.90.39.20
Valor R$ 2.617,80

Empenho: 1475/2017
Ficha: 253
Unidade Orçamentária:
02.10.01 - 08.243.1004.2091 – 3.3.90.39.20
Valor R$ 3.084,68

VALOR TOTAL: R$ 10.724,83

VIGÊNCIA DA CARTA CONTRATO: 12 (DOZE) MESES

PUBLICADO NO MURAL EM: 30.06.2017

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:F499D02E

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2016

"TERMO ADITIVO DE 25% A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2016 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2016 CELEBRADO".

O MUNICÍPIO DE BURITIS, neste ato denominado CONTRATANTE, representado pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, e do outro lado a empresa **W.M.COMÉRCIO DE ALIMENTS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.497.302/0001-70, com sede à Avenida Rondônia, 1576, Setor 03, Buritis/RO, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu ADEILSON SILVA SOUZA, portador da Carteira de Identidade nº 1208829 SSP/ES, CPF nº 589.457.092-15, fica justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE ao processo n° 1-1173/2016-SEMUSA "*Filhote*" do processo "*Mãe*" nº 844/2016- SEMUSA da Ata de Registro de Preço nº 034/2016, Pregão Eletrônico nº 095/2016, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objeto **aditivar o quantitativo de 25%** da Ata de Registro de Preço nº 034/2016, Pregão Eletrônico nº 095/2016 e processo n° 1-1173/2016-SEMUSA "*Filhote*", do processo nº 844/2016- SEMUSA "*Mãe*", referente **ITEM 105 - PÃO FRANCÊS**, peso referencia: unidade de 50 gramas, características adicionais: produto próprio para consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor e fornecido em embalagem apropriada, referente à **50Kg (cinquenta) quilos, com valor unitário de R$ 12,00** (doze reais), totaliza **R$ 600,00** (seiscentos reais), justificado através do memorando nº 790/2017/SEMUSA, a fl. 532, de acordo com Empenho: 651/2017, na dotação orçamentária:
02.08.01 – 10.301.1003.2036 – 3.3.90.30.07, Ficha: 159 a fl. 544 dos autos.

Cláusula Segunda – As demais condições do processo permanecem inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse Público.

Cláusula Terceira – As condições omissas ao presente Termo Aditivo de quantidade do será regido em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula Quarta – Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo Aditivo, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Buritis/RO, 04 de julho de 2017.

Município de Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

W.M. Comércio de Aliments LTDA - ME
ADEILSON SILVA SOUZA
Represente Legal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2016

PROCESSO N° 1-1173/2016 "*Filhote*"
PROCESSO Nº 844/2016- SEMUSA "*Mãe*"
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2016
Ata de registro de preço nº 034/2016
CONTRATANTE: MUNICIPAL DE BURITIS
CONTRATADO: W.M.COMÉRCIO DE ALIMENTS LTDA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GENEROS ALIMENTÍCIOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.08.01 – 10.301.1003.2036 – 3.3.90.30.07
OBJETO DO ADITIVO: ADITIVAR O PERCENTUAL DE 25% O QUANTITATIVO DO ITEM 105 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
TOTAL DO QUANTITATIVO DO ADITAMENTO: 50 KG
VALOR UNITÁRIO/KG: R$ 12,00
VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 600,00
VALOR EMPENHADO: R$ 600,00
VIGÊNCIA: 28.08.2017

PUBLICADO NO MURAL: 04.07.2017

Município de Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:3A2ACADA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ERRATA REFERENTE AO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO Nº 841/2016-SEMAST

O Município de Buritis – RO, através do Exmo. Senhor Prefeito do Municipal de Buritis/RO, torna público **AVISO DE ERRATA**, referente à **RETIFICAÇÃO ao Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo nº 841/2016-SEMAST**, acostado a fl. 240, conforme a seguir discriminado:

Onde SE LÊ: OBJETO**:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO E O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.

LEIA-SE: OBJETO**:** AQUISIÇÃO DE URNAS MORTUÁRIAS PARA ATENDER FAMÍLIAS CARENTES E INDIGENTES.

Buritis – RO, 28 de junho de 2017.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:30C55949

GABINETE DO PREFEITO
OITAVO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 003/PMB/2016

Processo nº 1-1324/PMB/2015

"TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 003/PMB/2016 E PROCESSO Nº 1-1324/PMB/2015 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPO DE BURITIS/RO E A EMPRESA A.A. ALVES DE FREITAS - ME."

O MUNICÍPIO DE BURITIS, neste ato denominado CONTRATANTE, representado pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, e do outro lado à empresa **A.A. ALVES DE FREITAS - ME**, através de seu representante legal o Sr. ADILSON APARECIDO ALVES DE FREITAS, fica justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO E VALOR** ao Processo e Contrato supracitados, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objeto **prorrogação de prazo e valor**, ao **contrato nº 003/PMB/2016**, referente ao **processo nº 1-1324/2015-SEMUSA**, compreendendo o período de **01 (um) mês**, ou seja, **13.06.2017 a 12.07.2017, com valor mensal de R$ 11.250,00** (onze mil duzentos e cinquenta reais), tendo em vista os motivos expostos no memorando 751/SEMUSA/2017, a fl. 448 dos autos, despesa empenhada conforme nota de empenho nº 546/2017, a fl. 438, na dotação orçamentária:
02.08.01 – 10.122.1003.2026 – 3.3.90.39.10, Ficha nº 120.

Cláusula Segunda **-** As demais condições do **processo nº 1-1324/SEMUSA/2015**, permanecem inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse Público.

Cláusula Terceira – As condições omissas do presente Termo Aditivo será regido em conformidade com a Lei Federal n.º: 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula Quarta – Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo Aditivo, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Buritis/RO, 12 de junho de 2017.

Município de Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

A.A. Alves de Freitas - ME
ADILSON APARECIDO ALVES DE FREITAS
Contratada

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO N° 003/PMB/2016

PROCESSO Nº: 1-1324/2015-SEMUSA

CONTRATANTE: MUNICIPAL DE BURITIS/RO

CONTRATADO: A.A. ALVES DE FREITAS - ME

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

DENOMINADO SÃO GABRIEL E FUNCIONAMENTO DE ALGUNS SETORES DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL VIGENTE ATÉ QUE SE CONSTRUA A UNIDADE PRÓPRIA

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR PRAZO E VALOR PELO PERÍODO DE **01 (UM) MÊS**

EMPENHO: 546/2017
FICHA: 120
ORÇAMENTO:
02.08.01 – 10.122.1003.2026 – 3.3.90.39.10
VALOR MENSAL: R$ 11.250,00
VALOR EMPENHADO: R$ 11.250,00
VIGÊNCIA: 12.07.2017

PUBLICADO NO MURAL: 12.06.2017

Município de Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:2449AE8D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 163/NFP/FMS /2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
JURANDIR MENDES ROSA		AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA - Matr.:		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
084.770.942-68	85174/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PVH - RO		16/05/2017	08/06/2017	

Finalidade: DIÁRIAS TORNAR VÁLIDA EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCOU ATÉ PVH-RO, CONFORME JUSTIFICATIVAS ABAIXO:

VALOR R$ 2.250,00 , CONF, DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED.09, SOLIC. DE DESPESA 1748, PROC. 944/2017.

JUSTIFICATIVA: CONDUZIR A SEC. DE SAÚDE E O ENFERMEIRO ANTONIO DE PADUA ONDE PARTICIPARAM CÂMARA TÉCNICA DA 1ª REUNIÃO DA CIB QUE OCORREU DIA 17 E 18 DE MAIO DE 2017. PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 16/05/17 AS 15;00 HS ATE 19/05/17 AS 18:35 HS
MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. HILUX OHQ-8546

JUSTIFICATIVA: CONDUZIR OS SERVIDORES JOELMA SESANA, ISMAEL MOREIRA, ROSILENE DE CASTRO, P/ PARTICIPAREM DO CURSO DE CAPACITAÇÃO REFTE AO PROJETO DA PLANIFICAÇÃO DA ASSISTENCIA BÁSICA - ÁREA DE CONCENTRAÇÃO, MEDICAMENTOS. ESTEVE PRESENTE TAMBÉM NA AGEVISA JUNTAMENTE COM O SERVIDOR ISMAEL MOREIRA.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 29/05/17 AS 15:00 HS ATE 01/06/17 AS 19:30 HS

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. HILUX OHQ-8546

JUSTIFICATIVA: CONDUZIR OS SERVIDORES MICHELLE NERI E MARCIANO MONTEIRO VIEIRA,P/ PARTICIPAR DA OFICINA DO PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DE ALTERAÇÃO PRIMÁRIA (PMAQ), QUE OCORREU NOS DIAS 06 E 07 DE JUNHO DE 2017, NAS DEPENDÊNCIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RO - UNIR. A SECRETÁRIA MARIA DA PENHA S. MENEZES, JUNTAMENTE COM A SERVIDORA LEANDRA TURRINI, SE DESLOCOU PARA PVH DE ÔNIBUS NO DIA 08/06/17 AS 00;05 HS E AO CHEGAR NO DESTINO,O SR. JURANDIR CONDUZIU-AS P/ A REUNIÃO E LOGO APÓS RETORNARAM P/ CACOAL. OS DEMAIS SERVIDORES MICHELLI NERI E MARCIANO MONTEIRO VIEIRA RETORNARAM DE ÔNIBUS.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 05/06/17 AS 13:00 HS ATE 08/06/17 AS 20;10 HS

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. HILUX OHQ-8546

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
10,0	225,00	2.250,00	0,00	2.250,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

30/06/17

MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Carina Andrade Souza
Código Identificador:84E3AB15

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº. 29/FUNCCAL/2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURA DE CACOAL, – no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei 2.687/PMC/2010 e o Decreto n. 6271/PMC/2017;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o servidor EVANDRO CÉSAR DOS SANTOS LIMA, brasileiro, residente e domiciliado na Av. Porto Velho n° 2844, bairro Centro, neste Município, inscrito na cédula de Identidade nº 1591065/SSP/RO e CPF n° 418.403.802-68, para assumir o Cargo de Diretor de Patrimônio da Fundação Cultural de Cacoal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 03/07/2017.

Cacoal, RO, 05 de Julho de 2017.

EMANUEL VICENTE SCHWANTES ALVES
Presidente da Fundação Cultural de Cacoal
Decreto n. 6271/PMC/2017

Publicado por:
Carina Andrade Souza
Código Identificador:318D52C6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Geral, Weliton Nunes Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº

8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	47/2017
b) Licitação Nrº :	8/2017
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	05/07/2017
e) Objeto Homologado :	AJUDA DE CUSTO PARA PAGAMENTO DE TRANSLADO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO AO ATLETA DIONATAN CARDOSO DOS SANTOS.

f) Fornecedor declarado vencedor conforme proposta comercial.

Fornecedor: DIONATAN CARDOSO DOS SANTOS
CNPJ/CPF: 031.685.612-66
Valor Total Homologado - R$ 300,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Cacoal, 05 de julho de 2017.

WELITON NUNES SOARES
Diretor Geral
AMEC

Publicado por:
Carina Andrade Souza
Código Identificador:8811A808

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N.º 574/PMC/2017.

Dispõe sobre a READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO dos servidores municipais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração SRª. JOSIANE APARECIDA RODRIGUES, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o requerimento dos servidores;
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 48 e 55 da Lei Municipal nº. 2.735/PMC/2010;
CONSIDERANDO o ASO emitido pelo SESMT.

Resolve:
Art. 1° - Dispõe sobre a readaptação dos servidores municipais abaixo relacionados:

CAD.	NOME	CARGO	CARGO READAPTADO (A)	PERIODO DE READAPTAÇÃO	SECRETARIA
5525	NIETHE FERRAZ DA SILVA	ZELADOR	INSPETORA DE PATIO	22/06/2017 a 22/12/2017	SEMED
5906	SILVANIA PINHEIRO DE BARROS	PROFESSOR	AGENTE ADMINISTRATIVO	22/06/2017 a 22/06/2018	GABINETE
5510	GECELANIA DIAS DE SOUZA SCHMIDT	PROFESSOR	AGENTE ADMINISTRATIVO	12/06/2017 a 12/12/2017	SEMED
4591	MIRIAM ELIAS DE MORAES NERI	PROFESSOR	APOIO PEDAGOGICO 20H	12/06/2017 a 12/12/2017	SEMED
4342	DIRZA DA SILVA FERREIRA GONCALVES	COZINHEIRA	INSPETORA DE PATIO	22/06/2017 a 22/06/2018	SEMED
3732	VALMIR FERREIRA DE PAULA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19/06/2017 a 19/06/2018	SEMUSA
3071	ELVES AYRES DANIELLI	BRAÇAL	AGENTE DE PORTARIA	09/06/2017 a 09/06/2018	SEMUSA

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos legais e retroativos a partir de 12 de junho de 2017.

Cacoal - RO, 04 de Julho de 2017.

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carina Andrade Souza
Código Identificador:9CE76D4C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 243/NFP/PMC /2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
ARTHUR BORGONHONI PACHECO		BIÓLOGO - Matr.: 7407		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
006.136.822-97	1082086/SSP-RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**		**Data de Retorno**
PVH - RO		07/07/2017		07/07/2017

Finalidade: DESPESA REFTE A COMPLEMENTO DE DIÁRIA CONSIDERANDO QUE O SERVIDOR ARTHUR BORGONHONI PACHECO EM FLS 018 CONSTA AUTORIZAÇÃO SOLICITANDO 04 (QUATRO) DIÁRIAS NO PERÍODO DE 03/07/17 A 07/07/17, MAS FOI FEITO SOMENTE FEITO 03 (TRÊS) DIÁRIAS FLS 019. POR MOTIVO DE NÃO HAVER SALDO ORÇAMENTÁRIO NA COTA FINANCEIRA NA DATA DA SOLICITAÇÃO CONFORME FLS 26 COMO CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO 2633/2017. POR ESTE MOTIVO JUSTIFICA-SE O COMPLEMENTO DE 01 (UMA) DIÁRIA.

VALOR R$ 243,75, CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 284, SOLIC. DE DESPESA 2918, PROC. 2633/17

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	243,75	243,75	0,00	243,75

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

05/07/17

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:34BA91A8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2017

PREGÃO ELETRÔNICO: **Nº 077/SAAE/2017**. PROCESSO: **Nº 023/SAAE/2017** OBJETO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/SAAE/2017 para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S-10)**. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: **DIAS E BIANCHINI LTDA - EPP**; CNPJ **05.207.997/0001-79**. ITENS E VALORES REGISTRADOS: Item 01: R$ 3,14. Obs.: A íntegra da Ata Nº 016/2017, poderá ser obtida no Portal da Transparência do site do SAAE, www.saaecacoal.com.br.

Cacoal - 05 de julho de 2017.

ALEXANDRE WELBER S. ARAÚJO.
Coordenador de Registro de Preços do SAAE.

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:1A3A0851

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2017

PREGÃO ELETRÔNICO: **Nº 077/SAAE/2017**. PROCESSO: **Nº 023/SAAE/2017** OBJETO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/SAAE/2017 para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S-10)**. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: **VIOLATO & CIA LTDA**; CNPJ **04.903.852/0001-40**. ITENS E VALORES REGISTRADOS: Item 01: R$ 3,62, Item 02: R$ 2,93. Obs.: A íntegra da Ata Nº 017/2017, poderá ser obtida no Portal da Transparência do site do SAAE, www.saaecacoal.com.br.

Cacoal - 05 de julho de 2017.

ALEXANDRE WELBER S. ARAÚJO.
Coordenador de Registro de Preços do SAAE.

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:6D872C8C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2017

O Município de Campo Novo de Rondônia comunica, que o **PREGÃO ELETRÔNICO n. 020/2017/PMCNR,** que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VAN ESCOLAR COM MOTORISTA E SEM MONITOR, PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA NO ANO LETIVO DE 2017/2018, POR UM PERÍODO DE 215 DUZENTOS E QUINZE DIAS LETIVOS,** foi **REVOGADO** com fulcro no art. 49 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos. A **REVOGAÇÃO por motivo de Conveniência** do ato Administrativo deu-se em razão da falta de competitividade, do não alcance da proposta vantajosa bem conforme parecer jurídico, constante nos autos do processo 048/2017.

O juízo de conveniência e oportunidade a respeito da revogação da licitação é, pela sua própria natureza ato discricionário, privativo da autoridade administrativa que deve resguardar o interesse público. Nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/1993, a revogação somente poderá ser efetivada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo ser promovida a anulação do certame por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado. **Acórdão 3084/2007 Primeira Câmara (Sumário)**

Frise-se que a revogação de procedimento licitatório é ato discricionário do administrador público, conforme inclusive já sumulado pelo Egrégio Supremo Tribunal Federal (Enunciado n.º 473), não cabendo, destarte, questionar o ato de revogação trazido ao conhecimento desta Corte de Contas. A propósito, este é o teor do aludido Enunciado, verbis: Enunciado n.º 473: "A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial." (grifo de transcrição) **Acórdão 2119/2008 Segunda Câmara (Voto do Ministro Relator)**

A revogação de licitação em andamento com base em interesse público devidamente justificado não exige o estabelecimento do contraditório e ampla defesa, visto que não se concretizou o direito adquirido nem o ato jurídico perfeito, decorrente da adjudicação do objeto licitado. **Acórdão 111/2007 Plenário (Sumário)**

Ainda sobre contratação direta, Marçal Justen Filho escreve: "A Lei reprime o abuso na contratação direta, seja nos casos de inexigibilidade seja naqueles de dispensa. Deve ter-se em vista que a autorização para contratação direta não importa liberação para a Administração realizar contratações desastrosas, não vantajosas ou inadequadas. A Administração tem o dever de buscar, sempre, a maior vantagem para o interesse público. Esse dever não é afastado nos casos de inviabilidade de competição. Mesmo nos casos de ausência de pluralidade de alternativas, a Administração tem o dever de buscar o melhor contrato possível. Não se justifica uma contratação com valores abusivos simplesmente porque a única alternativa era aquela." **(Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos - 10ª Ed. - pág. 288).**

Notifica-se da **REVOGAÇÃO** do certame licitatório todos os interessados, em obediência aos Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, e ainda em observância ao art. 109, inciso I e alínea "c" da Lei Federal nº 8.666/93.

Outras informações em horário de expediente pelo fone/fax (69) 3239-2240 ou e-mail:
compras@camponovo.ro.gov.br

Campo Novo de Rondônia, 03 de Julho de 2017.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:978AEE7F

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2017

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através de seu Pregoeiro, nomeado por força das disposições contidas na Portaria nª 142/2017/SEGAB/PMCNR de 03 de março de 2017, torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** sob o **nº 029/2017/CPL/PMCNR,** na forma de **execução direta** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas **EXCLUSIVAS DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS,** com valor estimado em **R$ 441.039,69 (quatrocentos e quarenta e um mil trinta e nove reais e sessenta nove centavos),** realizado por meio da internet no site:
www.licitanet.com.br. com abertura das propostas preços no dia: **20 de Julho de 2017 às 09h00min.** (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2250 – Centro – Campo Novo de Rondônia, Fone (69) 3239. 2240, em horário de expediente das 7h30min às 13h30min.

OBJETO: **Registro de preço para eventual e futura aquisição de peças para a manutenção corretiva e preventiva dos veículos coletivos escolares e demais veículos pertencentes a frota da SEMEC**, conforme descrito no anexo 1 do edital**.**

Processo nº 521/2017
Órgão Interessado: SEMEC

Campo Novo de Rondônia, 05 de Julho de 2017.

ATILA SANTOS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:C3910F68

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2017

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através de seu Pregoeiro, nomeado por força das disposições contidas na Portaria nª 142/2017/SEGAB/PMCNR de 03 de março de 2017, torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** sob o **nº 028/2017/CPL/PMCNR,** na forma de **execução direta** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas **EXCLUSIVAS DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS,** com valor estimado em **R$ 399.693,60 (trezentos e noventa e nove mil seiscentos e noventa e três reais e sessenta centavos),** realizado por meio da internet no site:
www.licitanet.com.br. com abertura das propostas preços no dia: **19 de Julho de 2017 às 09h00min.** (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2250 – Centro – Campo Novo de Rondônia, Fone (69) 3239. 2240, em horário de expediente das 7h30min às 13h30min.

OBJETO: **Registro de preço para eventual e futura aquisição de equipamentos, periféricos, materiais e suprimentos de informática (monitor, notebook, placa de rede, toner, entre outros)**, conforme descrito no anexo 1 do edital**.**

Processo nº 102, 124, 240, 349 e 770/2017
Órgão Gerenciador: SEMAD.
Órgãos Participantes: SEMUSA, SEMAS, SEMOSP e SEDEC

Campo Novo de Rondônia, 05 de Julho de 2017.

ATILA SANTOS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:F7506326

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CPL
REALINHAMENTO DE PREÇO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/CPLM/2017
PROCESSO Nº 84/SEMAD/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

Aos **04(QUATRO)** dias do mês **07(Julho)** do ano de **2017 (dois mil e dezessete),** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS/RO**, localizada na avenida jacarandá, nº 100, e a empresa abaixo qualificada na clausula II, nos termos do art.15 lei federal nº 8666, em 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.520/02, Lei Estadual 2.414/11 e Decretos 7.892/13 e 8.250/14, e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao PREGÃO PRESENCIAL 004/2017, em virtude de deliberação do pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo prefeito municipal, acordam e alteração de respectiva Ata, em virtude da necessidade de realinhamento (ajustes) nos preços de combustível.

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Os registros de preços no âmbito da Prefeitura Municipal de castanheiras encontram-se regulamentados pelo Decreto Municipal **nº 06/2011**.
2. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos dos contratos consignados provenientes desta Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
4. Poderão participar desta Ata de Registro de Preços além do órgão gerenciador e do órgão participante, durante sua vigência, qualquer órgão da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e que se enquadre dentro dos ditames legais do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. O objeto da presente Ata é a formação através do Registro de Preço para futuro e eventual aquisição de combustível tipo: Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S-10, com abastecimento em Castanheiras/RO, para atender as necessidades da frota de veículos de órgãos desta Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações, quantitativos, condições e locais de entrega relacionados no Termo de Referência/Minuta de Contrato.
2. A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS/RO** a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR	**V & S COMERCIO DE DERIVADOS DE PETOLEO LTDA**	
CNPJ Nº	11.761.413/0001-05	**TELEFONE/FAX (69)9965-8125**
ENDEREÇO	RUA DAS PALMEIRAS, S/N, CENTRO.	
CIDADE	CASTANHEIRAS- RO	
NOME REPRES.	VALDIR ANTONIO VICENTE	

REALINHAMENTO

Combustível	Anterior	Realinhamento	Valor atual
G. Comum	R$ 4,06	**-1,75438%**	R$ 3,99
D. Comum	R$ 3,44	**-7,83699%**	R$ 3,19
D. S-10	R$ 3,54	**-7,59878%**	R$ 3,29

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e o gerenciamento da presente Ata caberão a Comissão de Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços SRP, juntamente com o setor de almoxarifado, conforme Decreto Municipal nº06/2011 que regulariza e disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Administração.

CLÁUSULA V – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas
e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1. O prazo de entrega do objeto encontra-se definido de forma pormenorizada no Termo de Referência para a contratação, Anexo I do edital.
2. O objeto desta Ata deverá ser entregues nos prazos, locais e nas condições pré-estabelecidas no Termos de Referência/contrato.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO
1. Nas aquisições decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, a contar do recebimento dos produtos/serviços e da nota fiscal original emitida pela contratada, nas condições pré-estabelecidas no Termo de Referência parte integrante deste edital.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS
1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão estabelecidos nas condições conforme modelo anexo ao edital.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de serviço efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o produto entregue não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição **na forma definida no edital**.
4. A fatura deverá ser entregue com a devida comprovação de manutenção das condições habilitarias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada emissão de empenho decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. A empresa é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou
reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA IX – DAS PENALIDADES
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Castanheiras/RO, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às cominações previstas contrato e edital, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, garantida prévia e ampla defesa por parte do contratado nas condições previstas neste edital;

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.
1.2. O produto contratado só poderá sofrer reajustes quando autorizado pelo órgão regularizador, Agencia Nacional do Petróleo (ANP), através de instrução normativa, resolução técnica ou outra, nos percentuais publicados em diário oficial e com prévia manifestação por parte do contratado, ressalvas as hipóteses previstas na Lei Federal n. 8.666/93 e se comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro;

CLÁUSULA XI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO
1. O recebimento do objeto, tanto provisório como o definitivo, far-se-á na forma estabelecida pelo edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73 e 74 da Lei Federal 8.666/93.
2. A Secretaria interveniente, juntamente com a Divisão de Patrimônio, Material e Almoxarifado será responsável pela fiscalização da ata.
3. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.
3.1 A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.
I - A pedido, quando:
a) Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.
II - Por iniciativa da Prefeitura Municipal quando:
a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
c) Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela Secretaria Interveniente, através de seu representante.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integra esta Ata o edital, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, pelo Prefeito Municipal.

CASTANHEIRAS-RO 04 DE JULHO DE 2017

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito

LUCIANO MENDES FIALHO
Sec. Municipal de Administração

SAMARA RAQUEL KUSS DE SOUZA
Presidente da CPL

JOSIMÁ MADEIRA
Sec. Municipal de Educação

DEUSDETE APARECIDO DE SOUZA
Sec. Mun. de Saúde
SEMUSA

LUCINEIDE GODIN SOARES
Sec. Mun.de Agricultura e Meio Amb.

WAINE BATISTA DE MORAIS
Sec. Mun. de Obras e Ser. Públicos

TANIA BATISTA DE MORAIS
Sec. Mun. de Assistência Social

Publicado por:
Winy Kesia Martins Junkes
Código Identificador:0F6C966A

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICONº 008/CPLM/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13/SEMEC/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS/RO, através de seu pregoeiro, designado pela Portaria **152/GAB/2017** "Torna Público" para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada **"LICITAÇÃO"** sob a modalidade **"PREGÃO",** na forma **"ELETRÔNICA",** do tipo **"MENOR PREÇO NO ITEM"** para formação de "REGISTRO DE PREÇO" na forma da Lei 10.520/2002; Lei 8.666/93 (de forma subsidiaria); Lei Complementar n° 123/2006 e demais normas e regulamentos atenientes á matéria, bem como as disposições descritas no Edital e anexo. **DO VALOR:** O valor estimado para a Aquisição de Peças e Serviços e de **R$ 433.327,39(quatrocentos e trinta e três mil trezentos e vinte e sete reais e trinta e nove centavos) DO OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS ORIGINAIS, PARA A REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS, conforme especificações no Anexo I (TERMO DE REFERENCIA). CADASTRAMENTO, ABERTURA E INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS.**

Para todas as referencias de tempo será observado o horário Local de (BRASILIA)**:**

Cadastro de Proposta Iniciais: 06/07/2017 ás 07h30min
Abertura de Propostas: 18/07/2017 ás 08h30min
Inicio do pregão: 18/07/2017 ás 09h30min

O edital poderá ser solicitado por via e-mail:
cplcastanheiras@outlook.com, no site
www.licitanet.com.br e na sala da CPLM de segunda a sexta feira no horário de 07h30min ás 12h30min e das 14h30min ás 17h30min

Castanheiras/RO,05 de JULHO de 2017.

WINY KESIA MARTINS JUNKES
Pregoeiro(a)
Port. 152/GAB/2017

Publicado por:
Winy Kesia Martins Junkes
Código Identificador:8FC9EB6E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 124/2017
EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 493/2017, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço Por Item. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a Aquisição de 02 (dois) Computadores, 01 (uma) Impressora e 02 (dois) No-Break, para suprir as necessidades dos setores de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. Processo Administrativo nº 894/2017. Valor total de R$: 32.477,28. Data para recebimento de proposta: 06 de julho de 2017 a partir das 08:30; data para termino de recebimento de proposta: 19 de julho de 2017 as 08:30; data da abertura de propostas: 19 de julho de 2017 a partir das 08:30; data de inicio da sessão pública: 19 de julho de 2017 às 09:00; horário de Brasília – DF, local
www.bnc.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA,04 de julho de 2017

SINDOVAL GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:9FF68177

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2017
EXCLUSIVO MEI, ME E EPP.

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 493/2017, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO,** do tipo **Menor Preço Por Item.** Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Aquisição de Sanitizantes para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde José Ivaldo de Souza e Unidades Básicas de Saúde da Família dos Distritos de Novo Planas, Boa Esperança e Guaporé. Processo Administrativo nº **845/2017**. Valor total de R$: 17.166,34. Data para recebimento de proposta: **06 de julho de 2017** a partir das **08:30**; data para termino de recebimento de proposta: **19 de julho de 2017** as **09:00**; data da abertura de propostas: **19 de julho de 2017** a partir das **09:30;** data de inicio da sessão pública: : **19 de julho de 2017** às **10:00;** horário de Brasília – DF, local
www.bnc.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

CHUPINGUAIA,04 de julho de 2017

MOISES CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Magno Barbosa da Silva Ferreira
Código Identificador:826DC4CF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 09/2017

Pregão Presencial SRP N.º 09/2017
Processo Administrativo nº 788/2017 pertencente ao Gabinete do Prefeito

Torna Publica a retificação do valor da demanda do Pregão Presencial SRP N.º 09/2017
Publicado no dia 28/06/2017, na AROM Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.

A seguir alinhavadas.

Onde se lê:

O valor estimado da presente licitação é de R$ 273.866,67 (duzentos setenta e três mil reais oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos).

Leia-se:

***O valor estimado da presente licitação é de* R$ 275.706,00 (duzentos setenta e cinco mil setecentos e seis reais).**

Colorado do Oeste RO, 05 de julho 2017.

JONES DO CARMO SOBREIRA LAZARO
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Luiz Stefanes
Código Identificador:ACF02A38

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.391512/0001-87, localizada na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, 4.132, Centro, Colorado do Oeste - RO, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 11 de 3 de Janeiro de 2017, torna pública que, de acordo com autorização constante do Processo Administrativo nº 655/2017, fará realizar licitação na **modalidade Pregão na forma Eletrônica** sob o nº 27/2017 do tipo menor preço julgado por lote, **COM LOTES EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE e EQUIPARADAS**, na forma direta e indireta nos termos da Lei nº 10.520/02, 123/06 e alterações com vistas ao cumprimento da **Lei Complementar 147/2014,** Decreto Municipal nº 65/2017, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e por este Edital e seus Anexos. Objeto: *Aquisição de Material Permanente:* ***Tanque de Pasteurização lenta/Iogurteira, Bomba Centrífuga Sanitária de Pasteurização, Filtro de Linha Inox, Máquina de Fabricação de Gelo e Despolpadeira de Pescado*****,** através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO MEIO AMBIENTE E DESENVILVIMENTO URBANO E AGROPECUARIO, de acordo com o especificado no Termo de Referência Anexo I e modelo Proposta de Preço anexo 2 do edital. ***INÍCIO DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA: 07/07/2017 às 8h00. FIM DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA: 19/07/2017 às 9h00. ABERTURA DA PROPOSTA: 19/07/2017 às 9h005mn. INÍCIO DA DISPUTA: às 10h00 do dia 19/07/2017.*** LOCAL: LICITANET – Licitações On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Informações Complementares: **O valor reservado para a demanda é de 120.501,00 (cento e vinte mil quinhentos e um reais).** O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, centro de segunda à sexta feira, em horário de expediente das 7h00 às 13h00 e no Portal Transparência do Município www.coloradodooeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do webmail: cplm@coloradodooeste.ro.gov.br.

Colorado do Oeste, 05 de julho de 2017

JONES DO CARMO SOBREIRA LAZARO
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Luiz Stefanes
Código Identificador:AEFEC578

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 815/2017

OBJETO: Aquisição de serviços gráficos bem como: pasta, crachá, banner, bloco de anotações e folder.

Homologo, a presente Licitação, das empresas vencedora participante da cotação de preço (Dispensa de licitação) nos termos do artigo 24, II da Lei 8.666/93:

PAPELARIA IZABELA – inscrita no CNPJ N° 06.070.797/0001-80

COLORADO DO OESTE, 03 de Julho de 2017.

PROF.MS.JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Colorado do Oeste - RO

Publicado por:
Marineia Candido Ferreira do Carmo
Código Identificador:645D6995

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO
PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

SÉRGIO YASSUO YWAMOTO, CPF: 517.482.669-34, residente e domiciliado na LINHA NOVA 01, KM 14,5, RUMO AO RIO ESCONDIDO, ZONA RURAL, município de COLORADO D'OESTE, Estado de Rondônia, torna público que requereu ao COLMAM/SEDAM, a **Renovação da Licença de Operação (LO)** para atividades da AGROINDUSTRIA TOMY LEITE em sua propriedade localizada no mesmo endereço citado acima, no município de Colorado D'Oeste – RO.

SERGIO YASSUO YWAMOTO
CPF: 517.482.669-34

Publicado por:
Alan Rojas Rodrigues
Código Identificador:9AFCE9C9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
RELATÓRIO QUADRIMESTRAL 2017

CAMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2016 A ABRIL/2017

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	692.842,07	0,00
Pessoal Ativo	692.842,07	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Descisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Parecer Prévio 56/2002 - IRRF	0,00	0,00
Parecer Prévio 177/2003 - P.A.C.S./P.S.F.	0,00	0,00
Verbas indenizatórias (Parecer Prévio nº 09/2013/TCE-RO)	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	692.842,07	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	25.912.641,92	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	25.912.641,92	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)	692.842,07	2,67

LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.554.758,52	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.477.020,59	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.399.282,66	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES, emitido em 01/jul/2017 as 09h e 53m.		

GILDSON NASCIMENTO COSTA
Diretor Geral

ANTONIO AUGUSTO NETO
Presidente

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
Contador

Publicado por:
Gildson Nascimento Costa
Código Identificador:20505D53

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CUJUBIM - RO

RESOLUÇÃO N0 04/2017, de 05 de Julho de 2017.

Cria Comissão Organizadora da V Conferência Municipal de Assistência Social

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Cujubim, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei N0 007 de 01 de março de 1997 em Reunião Ordinária do dia 05 de Julho de 2017, considerando que o Prefeito do Município de Cujubim e o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, convocaram, conjuntamente, por meio do Decreto Nº 120, de 04 de Julho de 2017, a **V Conferência Municipal de Assistência Social, a realizar-se em CUJUBIM/RO, no período 07h:30min às 17h:30min do dia 24 de Julho de 2017, no Plenário Da Câmara Municipal de Vereadores,** tendo como Tema Central **"Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS",** conforme o art. 1° do citado Decreto.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Organizadora da V Conferência Municipal de Assistência Social, composta pelo Presidente e Vice-Presidente do CMAS de Cujubim, Conselheiro Presidente Ausione Cardoso do Santos e Vice - Presidente Conselheiro do CMAS Sebastião Vieira da Silva, pelos Conselheiros(as): Adalto Paiva, Aline Munari Garcia de Souza e pelo apoio técnico Terezinha Bezerra da Silva – Coordenadora do Cras, Márcia Regina Félix Fernandes Jenuário – administrativo Cras, Geni Barbosa dos Anjos – Assistente Social e Vilma dos Santos Cabral – Conselheira Tutelar.

Art. 2º - A Comissão será presidida pelo Presidente e pelo Vice-Presidente do CMAS de Cujubim, e terá como competência:

I - Preparar e executar as Capacitações para realizações das Pré-Conferências nas localidades (PIT STOP, CRAS);
II - Orientar e acompanhar a realização e resultados dos Pré-Conferências nas Localidades;
III - Preparar e acompanhar a operacionalização da V Conferência Municipal de Assistência Social;
IV - Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, materiais relativos a critérios de definição do número de Delegados, Projeto, Regimento, Metodologia, Divulgação, Organização e Composição a ser utilizada durante a V Conferência Municipal de Assistência Social;
V - Organizar e coordenar a V Conferência Municipal de Assistência Social;
VI - Promover a integração com as Unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, que tenham interface com o evento, para resolver eventuais pendências e tratar assuntos referentes à V Conferência Municipal de Assistência Social;
VII - Dar suporte técnico - operacional durante o evento;
VIII - Manter o CMAS de CUJUBIM-RO informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da V Conferência Municipal de Assistência Social;

Art. 3º - Para operacionalização da V Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com o apoio dos seguintes Órgãos:

I – Secretaria - Executiva do CMAS;
II - Unidades da SEMAS e CRAS;
III - Secretarias Municipais da Administração e Finanças, Saúde, Educação, e Agricultura/Meio Ambiente ;
IV - Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
V - Associações Comunitárias (ASMUC – Associação de Mulheres de Cujubim e APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais)
VI – Representante de Igreja Católica
VII – Representante de Grupo de Pessoas Idosas.

Art. 4º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na operacionalização da V Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais as instituições e organizações governamentais ou de sociedade civil, da administração Pública ou de iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.

Art. 5º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 6º – Revogam-se as disposições contrárias.

Cujubim/RO, 05 de Julho de 2017.

AUSIONE CARDOSO DOS SANTOS
Pres. do Cons. Mun. de Assistência Social
Cujubim - RO

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:0A550F0F

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

DECRETO N0 120 /2017, de 04 de Julho de 2017.

Convoca a V Conferência Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUJUBIM, EM CONJUNTO COM O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a Implementação da Política de Assistência Social no Município.

DECRETA:

Art. 1º – Fica convocada a **V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, a ser realizada no dia 24 de Julho de 2017, das 07h: 30min às 17h: 30min, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, tendo como tema central: **Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS.**

Art. 2º – As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CUJUBIM/ RO, 04 de JULHO de 2017.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito de Cujubim

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:8F0667AE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Pregão,forma ELETRONICA Nº 053/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1888/SEMOSP/2017

Através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "menor preço global" por "ITEM" cujo **OBJETO É**: **DESPESA COM AQUISICÃO DE PNEUS CAMARAS DE AR E PROTETOR, PARA ATENDER A FROTAS DOS VEÍCULOS E MAQUINAS PERTENCENTES SEMOSP -, valor estimado de R$ 254.556,34 (Duzentos E Cinqüenta E Quatro Mil Quinhentos E Cinqüenta E Seis Reais E Trinta E Quatro Centavos)- recurso proprio,** tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Mun. De Obras e Serviços Públicos. **Cadastro das Propostas a partir do** dia **07/07/2017** das 08h00 às 08h30 do dia 19**/07/2017**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **19/07/2017 às 09h00, horário de Brasília. Local;**
www. portaldecompraspublicas.com.br, Sala da CPL. Edital: gratuitamente, através site www.prefeituraespigao.com.br/ **portal da transparência/ licitações/transparência**, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012

Espigão do Oeste - RO, 05 de Julho de 2017.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 3424/GP/2017

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:1298C2CF

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão, forma Presencial Nº 047/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO 3174/2017

Através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2084 de 21 de março de 2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL do tipo "menor preço global" por ITEM ,**cujo objeto** é: **DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS APROPRIADOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PESSOA FISICA, no valor de R$ 64.000,00 (Sessenta e Quatro Mil Reais), exclusivo para MEs e EPPs, recurso próprio** tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Cultura. Data para **abertura dos Envelopes de Propostas e Sessão Publica de disputa por lances verbais, no dia 18/07/2017, às 08h00,** na Sala da CPL. Localizada à Rua alagoas nº 2688, no antigo prédio da vigilância, Bairro Vista Alegre. Obtenção do Edital: gratuitamente através do site www.prefeituraespigao.com.br/portal da transparência/licitações/transparência, maiores informações no Setor de Licitação endereço supra citado. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012.

Esp. Do Oeste, 05 de Julho de 2017.

ZENILDARENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 3424/GP/2017

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:6758F0D7

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Pregão, forma ELETRONICA Nº 049/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO 3086/SEMAF/2017

Através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "menor preço global" por "ITEM" cujo **OBJETO É**: **DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO ELETRÔNICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA -, valor estimado de R$ 315.290,38 (Trezentos e Quinze Mil Duzentos e Noventa Reais e Trinta e Oito Centavos)- recurso proprio,** tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Mun. De Administração e Fazenda. **Cadastro das Propostas a partir do** dia 10**/07/2017** das 08h00 às 08h30 do dia 20**/07/2017**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **20/07/2017 às 09h00, horário de Brasília. Local;**
www. portaldecompraspublicas.com.br, Sala da CPL. Edital: gratuitamente, através site **www.prefeituraespigao.com.br/ portal da transparência/licitações/transparência**, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012

Espigão do Oeste - RO, 05 de Julho de 2017.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 3424/GP/2017

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:FD803214

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Pregão, forma ELETRONICA Nº 048/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO 3094/SEMOSP/2017

Através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "menor preço global" por "ITEM" cujo **OBJETO É**: **DESPESA COM A AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS PARA MAQUINAS E VEICULOS DA SEMOSP, valor estimado de R$ 194.580,30 (Cento e noventa e quatro mil quinhentos e oitenta reais e trinta centavos),** tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos. **Cadastro das Propostas a partir do** dia 10**/07/2017** das 08h00 às 08h30 do dia **21/07/2017**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **21/07/2017 às 09h00, horário de Brasília. Local; www.**

portaldecompraspublicas.com.br, Sala da CPL. Edital: gratuitamente, através site **www.prefeituraespigao.com.br/ portal da transparência/licitações/transparência**, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012

Espigão do Oeste - RO, 05 de Julho de 2017.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 3424/GP/2017

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:61E180D9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADENDO EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2017
TERMO DE RETIFICAÇÃO

Onde Se LÊ:

Data para cadastro de proposta: a partir das 13h do dia 23/06/2017.
Abertura de propostas dia 06/07/2017, às 09h00min.
Sessão de disputa, 06/07/2017, às 11h00min, horário de Brasília – DF.

Item: 11 **- e)** Caso o profissional indicado como responsável técnico para a execução dos serviços não seja sócio da licitante, deverá apresentar a cópia da ficha de registro de empregado ou do contrato particular de prestação de serviços ou, ainda, outro documento idôneo da comprovação do vínculo (Acórdão TCU 800/08 – Plenário);

Item: 11 – F) Apenas será admitida a indicação de engenheiros civis, arquiteto, eletricista, sanitarista e segurança do trabalho como responsáveis técnicos pelos serviços dos lote 01, objeto desta licitação. Não será admitida a indicação de técnicos de grau médio ou de 2º grau porque o referido objeto compreende a execução de serviços de estrutura de concreto armado, o que é vedado pela redação do Art. 4º, § 1º do Decreto Federal 90.922, de 06/02/85.

LEIA SE:

Data para cadastro de proposta: a partir das 13h do dia 06/07/2017.
Abertura de propostas dia 19/07/2017, às 09h00min.
Sessão de disputa, 19/07/2017, às 11h00min, horário de Brasília – DF.

Item: 11 – e) Retirado do Termo de referencia conforme despacho da Secretaria Municipal de Gabinete.

Item: 11 – F) Apenas será admitida a indicação de engenheiros civis, arquiteto, eletricista, geólogo e segurança do trabalho como responsáveis técnicos pelos serviços dos lote 01, objeto desta licitação. Não será admitida a indicação de técnicos de grau médio ou de 2º grau porque o referido objeto compreende a execução de serviços de estrutura de concreto armado, o que é vedado pela redação do Art. 4º, § 1º do Decreto Federal 90.922, de 06/02/85.

Gov. Jorge Teixeira, 05 de Julho de 2017.

DOUGLAS ALMEIDA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Douglas de Almeida Ferreira
Código Identificador:E8583B51

GABINETE
DECRETO N°6.822/GP/2017 - "REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 866/2017, DE 24 DE ABRIL DE 2017, QUE INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO AGRICULTOR - PROMAGRI.

DECRETO N°6.822/GP/2017 DE 05 DE JULHO DE 2017

"Regulamenta a Lei Municipal nº 866/2017, de 24 de abril de 2017, que institui o programa municipal de apoio ao agricultor - PROMAGRI."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Estado de Rondônia, no uso de sua competência legal e, em conformidade com as Constituições Federal e Estadual e a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 15 da Lei 866/2017, que instituiu no Município o Programa de apoio ao Agricultor – PROMAGRI;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da lei no que diz respeito ao uso do bem público em favor de interesses de particulares, e principalmente,

CONSIDERANDO o Termo de Ajustamento de Conduta d em. 02/2017, firmado junto ao Ministério Público de Rondônia através da Promotoria de Justiça de Jaru em 27 de abril de 2017;

DECRETA

Art. 1º - O Município poderá ceder a particulares e as entidades públicas, inclusive da administração indireta, desde que atendido o interesse público, para a realização de serviços de caráter transitório, na forma estabelecida na Lei 866/2017 e neste Decreto, o uso de máquinas, veículos e equipamentos da Prefeitura, desde que os serviços da Municipalidade não sofram prejuízo ou solução de continuidade.

Parágrafo Primeiro: Serão beneficiadas pelo Programa pessoas de baixo poder aquisitivo e pequenos produtores rurais.

Parágrafo Segundo: Entende-se por pequeno produtor rural para efeitos desse Decreto, os possuidores de imóvel rural de até 02 (dois) módulos rurais.

Art. 2º - Para o fim do disposto no artigo anterior, o interessado deverá requerer ao Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, a execução do serviço por ele pretendido, mencionando o local e o número aproximado de horas a serem empregadas ou quilometragem a ser percorrida.

Art. 3º - Os pedidos serão atendidos mediante pagamento antecipado através de Guia própria expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFAZ.

§1º - Uma vez efetuado o pagamento, os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, salvo motivo de força maior.

§2º - O valor dos serviços serão apurados através do cálculo feito com base na hora de serviço das máquinas e dos operadores da Prefeitura, observando o disposto no artigo 7º da Lei Municipal 866/2017.

Art. 4º - Se dentro do prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do pagamento antecipado, os serviços pleiteados pelo interessado não forem iniciados, o valor por eles pago será restituído mediante requerimento protocolado no Serviço de Protocolo pela parte interessada.

Art. 5º - Se o número de horas trabalhadas ou de quilômetros rodados exceder o valor correspondente ao que foi pago por antecipação, a Secretaria Municipal de Agricultura deverá comunicar à Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ, mediante memorando próprio, a quantidade de horas excedentes, a fim de que estas horas sejam cobradas do interessado para o qual foi executado o serviço.

§1º - O beneficiado, após receber da Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ a notificação para pagamento terá o prazo de 30 (trinta)

dias, improrrogáveis, para efetuar o recolhimento de seu débito aos cofres públicos do Município.

§2º - Caso o débito não for recolhido dentro do prazo fixado o mesmo deverá ser corrigido, à época do pagamento, pelo índice usado pelo Município.

Art. 6º - No caso de particulares somente serão atendidos os interessados que estiverem quites com a Fazenda Municipal.

Art. 7º - Poderão ser beneficiados pelo Programa, os moradores urbanos, desde que comprovadamente de baixa renda, as pessoas jurídicas sem fins lucrativos, e pessoas físicas ou jurídicas em situações de emergência/urgência para evitar perecimento de bens ou pessoas, sempre mediante os instrumentos administrativos previstos em lei.
Art. 8º – Fica vedado o uso do maquinário público por servidores públicos em suas atividades particulares.
Art. 9º - Na execução dos serviços, em hipótese alguma poderá ser utilizado combustível pago com recursos municipais, devendo o interessado/beneficiado adquirir todo o combustível consumido com recursos próprios.
Art. 10 – A Secretaria Municipal de Agricultura deverá manter em arquivo próprio as seguintes informações:
I – Nome e endereço do Beneficiado;
II – Local e duração dos serviços realizados;
III – Ordem de Serviço assinada pelo Secretário da pasta ao motorista ou operador de máquinas que realizará os serviços, indicando o nome do beneficiário, dados do bem público a ser utilizado, local, tipo e duração do serviço.

Art. 11 - Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Governador Jorge Teixeira, 05 de julho de 2017

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:21552406

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 6.820/ GP / 2017 - "HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 234-1/SEMAD/2.017, EDITAL 001/2017

DECRETO MUNICIPAL Nº. 6.820/ GP / 2017 DE 05 DE JULHO DE 2017

"HOMOLOGA o resultado final do teste seletivo – Processo Administrativo n.º 234-1/SEMAD/2.017, edital 001/2017, que visa atender as necessidades da secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º HOMOLOGA o resultado final do **Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2017 – Processo Administrativo n.º 234-1/SEMAD/2.017 ,** que visa atender as necessidades da secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social".

Parágrafo Único: É parte integrante deste Decreto o anexos I – Lista de Classificação..

Art. 2º Este **DECRETO,** entra em vigor na data da sua publicação**,** revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, aos 05 (cinco) dias do mês de julho do ano de 2017.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO *no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos _____/_____/2017, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.*

LAUDEMIR B. SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:5E0F292D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 199-CMGM/17

PORTARIA Nº. 199-CMGM/17 Em 27 de junho de 2017.

Autoriza a concessão de diária ao Vereador Arão Wao Hara Ororam Xijein visando deslocamento para Porto Velho/RO, nos dias 27 e 28 de junho de 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:
RESOLVE:

Art. 1º - **Autoriza** a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 700,00 (setecentos reais) ao vereador Arão Wao Hara Ororam Xijein – PTB, nos dias 27 e 28 de junho de 2017, para participar de reuniões em vários Órgãos Governamentais em Porto Velho/RO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, 27 de junho de 2017.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:67236DCA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 200-CMGM/17

PORTARIA Nº. 200-CMGM/17 Em 27 de junho de 2017.

Autoriza a concessão de diária ao Vereador Gilmar Augusto Oro Nao visando deslocamento para Porto Velho/RO, nos dias 27 e 28 de junho de 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:
RESOLVE:

Art. 1º - **Autoriza** a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 700,00 (setecentos reais) ao vereador Gilmar Augusto Oro Nao – PMDB, nos dias 27 e 28 de junho de 2017, para participar de reuniões em vários Órgãos Governamentais em Porto Velho/RO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, 27 de junho de 2017.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:C22D5BAB

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 201-CMGM/17

PORTARIA Nº. 201-CMGM/17 Em 27 de junho de 2017.

Autoriza a concessão de diária a servidora Alcilene Mendes Nogueira visando deslocamento para Porto Velho/RO, nos dias 27 e 28 de junho de 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:
RESOLVE:

Art. 1º - **Autoriza** a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) a servidora Alcilene Mendes Nogueira nos dias 27 e 28 de junho de 2017, para assessorar o vereador Gilmar Augusto Oro Não - PMDB em Porto Velho/RO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, 27 de junho de 2017.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:9FE97294

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 202-CMGM/17

PORTARIA Nº. 202-CMGM/17 Em 27 de junho de 2017.

Autoriza a concessão de diária ao servidor Alan Eric Souza Barros visando deslocamento para Porto Velho/RO, nos dias 27 e 28 de junho de 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:
RESOLVE:

Art. 1º - **Autoriza** a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) ao servidor Alan Eric Souza Barros nos dias 27 e 28 de junho de 2017, para assessorar o vereador Sérgio Roberto Bouez da Silva - PSB em Porto Velho/RO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, 27 de junho de 2017.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:AAC85897

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 203-CMGM/17

PORTARIA Nº. 203-CMGM/17 Em 27 de junho de 2017.

Autoriza a concessão de diária a servidora Maria Vânia dos Santos Chaves visando deslocamento para Porto Velho/RO, nos dias 27 e 28 de junho de 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:
RESOLVE:

Art. 1º - **Autoriza** a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) a servidora Maria Vânia dos Santos Chaves nos dias 28 e 29 de junho de 2017, para assessorar o vereador Kerling Aparecido Moreira - PTN em Porto Velho/RO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, 27 de junho de 2017.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:9465EC87

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 204-CMGM/17

PORTARIA Nº. 204-CMGM/17 Em 27 de junho de 2017.

Autoriza a concessão de diária ao Vereador Isaac Lucas Candido visando deslocamento para Porto Velho/RO, nos dias 27 e 28 de junho de 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:
RESOLVE:

Art. 1º - **Autoriza** a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 700,00 (setecentos reais) ao vereador Isaac Lucas Candido – DEM, nos dias 28 e 29 de junho de 2017, para participar de reuniões em vários Órgãos Governamentais em Porto Velho/RO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, 27 de junho de 2017.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:CED5BF2B

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 205-CMGM/17

PORTARIA Nº. 205-CMGM/17 Em 05 de julho de 2017.

Autoriza a concessão de diária ao Vereador Roberto dos Santos Silva visando deslocamento para Porto Velho/RO, nos dias 06 e 07 de julho de 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:
RESOLVE:

Art. 1º - **Autoriza** a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 700,00 (setecentos reais) ao vereador Roberto dos Santos Silva – PMN, nos dias 06 e 07 de julho de 2017, para participar de reuniões em vários Órgãos Governamentais em Porto Velho/RO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, 05 de julho de 2017.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:41058A5D

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 206-CMGM/17

PORTARIA Nº. 206-CMGM/17 Em 05 de julho de 2017.

Autoriza a concessão de diária ao servidor Lenilson Paiva do Nascimento visando deslocamento para Porto Velho/RO, nos dias 06 e 07 de julho de 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:
RESOLVE:

Art. 1º - **Autoriza** a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) ao servidor Lenilson Paiva do Nascimento nos dias 06 e 07 de julho de 2017, para assessorar o vereador Roberto dos Santos Silva - PMN em Porto Velho/RO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, 05 de julho de 2017.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:09FB16A6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.977/GAB-PREF/17

Guajará-Mirim, 30 de junho de 2017.

"Revoga a Lei 1.955-17, de 01 de fevereiro de 2017 e dá nova redação ao art. 8°, parágrafos 1°, 2°, 3°, 4º e 5º, ao art. 2, § 2º e inciso I, e art. 39, parágrafo único da Lei Municipal n°. 1.902, de 03 de junho de 2016 e dá outras providências. ".

O **Prefeito do Município de Guajará-Mirim,** no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV do art. 62, da Lei Orgânica do Município.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Guajará-Mirim - RO aprovou e ele sanciona a seguinte:
LEI
Art. 1º Revoga-se a Lei 1.955-17, de 01 de fevereiro de 2017, e dá nova redação aoart.8°, parágrafos 1°,2°, 3°, 4º e 5º da Lei 1.902, de 03 de junho de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 8°. O Quadro Efetivo é formado por Grupos Ocupacionais, que são: Grupo Operacional (OP), representado pela sigla GO (Grupo Ocupacional) 100, Grupo Técnico Operacional Especial (TOE), representado pela sigla GO (Grupo Ocupacional) 200, Grupo Operacional Regular (TOR), representado pela sigla GO (Grupo Operacional) 300 e Grupo Técnico (TC), representado pela sigla GO (Grupo Ocupacional) 400.
§ 1° - Os cargos pertencentes ao 100 - Grupo Ocupacional Operacional (OP) , são os seguintes:
101 - Agente de Limpeza e Conservação;
102 - Auxiliar Operacional de Serviços Diversos;
103 - Vigilante;
104 - Recepcionista;
105 - Eletricista Artífice Especializado;
106 – Motorista.
§ 2° - O cargo pertencente ao 200 - Grupo Ocupacional Técnico Operacional Regular (TOR), é o seguinte:
201 - Agente Legislativo empossado em 1991 e 1977.
§ 3° - Os cargos pertencentes ao 300 - Grupo Ocupacional Técnico Operacional Regular (TOR), são os seguintes:
301 - Técnico de Informática;
302 - Agente Legislativo empossado no ano de 2011;
303 - Agente Administrativo.
§ 4° - Os cargos pertencentes ao 400 - Grupo Ocupacional Técnico (TC), são os seguintes:
401 – Administrador;
402 - Gestor de Recursos Humanos;
403 – Contador;
404 - Procurador do Legislativo Municipal;
405 - Auditor de Controle Interno.

§ 5° - O número de vagas e a classificação dos cargos acima mencionados, constarão do Anexo I - Quadro Permanente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim - RO, na Tabela 1, parte integrante da presente Lei.
Art. 2º. O art. 29, da Lei n°1.902, de 03 de junho de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 29. Ficam incorporadas aos vencimentos básicos, devido mensalmente aos servidores ocupantes do Quadro Permanente do Poder Legislativo, pelo exercício regular de suas atribuições, as seguintes gratificações abaixo:
Gratificação por Tempo de Serviço;
Gratificação de Nível Superior
Gratificação de Abono;
Gratificação de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva;
Gratificação de Apoio.
§ 1º - O valor atribuído a cada padrão e referência de vencimentos será devido à carga horária para a classe a que pertencer o servidor.
§ 2° - Fica criada duas tabelas, conforme Anexo III - Tabela Salarial Única dos servidores efetivos, cargos em comissão e função gratificada, a dispor da referência salarial, a dispor da referência salarial dos Cargos do Grupo Ocupacional Técnico Operacional Regular (TOR) e aos Cargos do Grupo Ocupacional Técnico Operacional Especial (TOE).
I - Equiparam-se os vencimentos bases do Nível Médio cuja referência é NM-03, NM-04 e NM-05, considerando que a incorporação da Gratificação de Nível Superior, será incorporada tão-somente após requerimento do solicitante a qualquer tempo, com efeitos remuneratórios retroativos a partir do semestre de conclusão do curso de nível superior.
Art. 3º. O art. 39, da Lei nº 1.902, de 03 de junho de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 39. Fica criada a Gratificação de Desempenho de Funções Especiais aos Funcionários do Quadro Efetivo da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, e que seja previsto em norma seus critérios de aferição e escolha dos seus beneficiários, e seus valores são constantes do Anexo III, Tabela 13 A desta Lei.
Parágrafo único. A gratificação que trata o caput do artigo deverá ser concedida pela Mesa Diretora através de Portaria aos servidores do quadro efetivo do Poder Legislativo.
Art. 4º. A Função Gratificada de Diretor de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas do Quadro de Função Gratificada da Tabela 4, do Anexo I, da Lei nº 1.902, de 03 de junho de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

Função Gratificada	Nº de Vagas	Referência
Diretor de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas	01	FG-3

Art. 5º. São partes integrantes dessa Lei os anexos I, II, e III, e suas tabelas.
Art. 6º. Fica criado o Cargo em Comissão de Direção e Supervisão de Ouvidor Legislativo Municipal – CDS-04, na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Guajará-Mirim – RO.
Parágrafo Primeiro. A Ouvidoria Legislativa Municipal terá suas Atribuições, Condições de Trabalho, Requisitos de Provimento e Competências regulamentados por Resolução Legislativa.
Parágrafo Segundo. A Ouvidoria Legislativa Municipal é um órgão de interlocução entre a Câmara Municipal e a sociedade, constituindo-se em um canal aberto para o recebimento de solicitações, pedidos de informações, reclamações, sugestões, e quaisquer outros encaminhamentos da sociedade, desde que relacionados à Câmara Municipal.
Art. 7º. Os Cargos em Função Gratificada de Assessor de Finanças, Chefe de Compras e Licitação e Chefe de Transporte, previstos na Lei Municipal nº 1.902, de 03 de junho de 2016, passam a vigorar como cargos de provimento em Comissão de Direção e Supervisão CDS com as seguintes referências:

Cargos em Comissão	Nº de Vagas	Referência
Assessor de Finanças	01	CDS-01
Chefe de Compras e Licitações	01	CDS-04
Chefe de Transporte	01	CDS-04
Ouvidor Legislativo Municipal	01	CDS-04

Art. 8º. Fica modificada a redação da alínea "a", que trata dos Requisitos Para Provimento da Função Gratifica de Assessor de Finanças, Chefe de Compras e Licitação e Chefe de Transporte, constante no anexo VII, previsto na Lei Municipal n.º 1.902, de 03 de junho de 2016, no inciso VII do art. 103, que passa a vigorar com a seguinte redação :
"(...)
REQUISITOS DE PROVIMENTO:
Instrução: Nível Médio Completo e Livre Nomeação. "
Art. 9º Fica modificada na Lei Municipal nº 1.902, de 03 de junho de 2016, em seu Anexo I, Quadro Provimento em Comissão de Assessoramento de Natureza Especial – CNE, Tabela 3, o número de vagas de Assessor Jurídico para 02 (duas) vagas.
Art. 10º. Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário contidas na Lei 1.955/17 de 01 de fevereiro de 2017, no art. 8°, parágrafos 1°, 2°, 3°, 4º e 5º, ao art. 2, § 2º e inciso I, e art. 39, parágrafo único da Lei Municipal n°. 1.902, de 03 de junho de 2016.

Palácio Pérola do Mamoré, 30 de junho de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raina Gomes Pantoja
Código Identificador:38DBBB1B

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM PORTARIA DE CONCESSÃO DE BENEFICIO DE APOSENTADORIA

ATO CONCESSOR DE BENEFÍCIO PENSÃO POR MORTE Portaria nº113 IPREGUAM /2017

"Dispõe sobre a Concessão do benefício de Pensão por Morte em favor de: (cônjuge) JANAÍNA DAS DORES ELIAS MENACHO, e Concessão de Benefício de Pensão por Morte, Temporária, em favor de (filho) MURILO ABRIEL ELIAS MENACHO"

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Guajará Mirim – IPREGUAM Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e **com Fundamentação Legal** nos termos do Art. 40, § 7º e 8º da Constituição Federal de 05 de outubro 1.988, com redações dadas pela EC 41/2003, e Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004, e Art. 36 ao Art.40, da Lei Municipal nº 1.555 Gab. Pref., de 13 de Junho de 2012, que rege a Previdência Municipal e Certidão de Óbito matrícula nº 095687 01 55 2016 4 00108 089 0057985 85.
R E S O L V E

Art. 1º- **CONCEDER** o benefício de Pensão por Morte Vitalícia, a partir de 05/10/2.016 da data do óbito à senhora: **JANAÍNA DAS DORES ELIAS MENACHO**, conjugue, cota parte de 50 % (cinquenta por cento), e Concessão de Benefício de Pensão por Morte, Temporário, em favor de **MURILO ABRIEL ELIAS MENACHO**, cota parte de 50 % (cinquenta por cento) filho do ex servidor: **MARCIO PAZ MENACHO**, falecido em 05/10/2.016, sobre o RG nº 394969 – SSP/RO, e CPF nº 326.232.912-68, funcionário público efetivo desta municipalidade, contrato sob regime jurídico estatutário, com cargo/função de Agente Administrativo, com carga Horaria de 40 horas, empossado no dia 1 de janeiro de 1991, através do Decreto nº 1.386/GAB/1991 de 10 de janeiro de 1991, com provento Integral, sem paridade, última remuneração, com os proventos a ser custeados pelo IPREGUAM, conforme consta no Processo Administrativo sob nº 2.103/2016.
Art. 2º - Fica declarada a Vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no Art. 37, Inciso III da Lei nº 347/1990.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Esta portaria está sendo retificada conforme DECISÃO MONOCRATICA Nº 139/GCSFJFS/2017/TCE-RO.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim/RO, em 03 de Julho de 2017

SYDNEY DIAS DA SILVA
Diretor Executivo do IPREGUAM

Homologo:

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:430F211A

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PORTARIA Nº 114 MARIA JOSE FIRMINO DOS SANTOS

ATO CONCESSOR DE BENEFICIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

Portaria nº114 – IPREGUAM /2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez em favor da Senhora: MARIA JOSÉ FIRMINO DOS SANTOS'.

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Guajará Mirim – IPREGUAM - Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e **com Fundamentação Legal** nos termos do Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 05 de outubro 1.988, com redações dadas pela EMC nº 41/2003, c/c com Art. 6°-A, e com redação dada pela EMC n° 70 de 29 de março de 2012, e Art. 14, §§ 1º,2°, §3°, §4° e 5° da Lei Municipal nº 1.555 Gab. Pref., de 13 de Junho de 2012, que rege a Previdência Municipal;
R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Aposentadoria por Invalidez conforme consta no laudo da perícia medica sob os CID M17, M19, M54.5, M22.4, M25.5 M99 à servidora: MARIA JOSÉ FIRMINO DOS SANTOS, portadora do CPF n° 179.924.862-34, RG n° 232.334 – SSP/RO, funcionária pública, efetiva desta municipalidade, com proventos Proporcional a Última Remuneração, contratado sob regime jurídico estatutário, com cargo/função: de Agente de Limpeza e Conservação, com carga horária de 40 h empossada em 21 de junho de 2012 através do Decreto de nº 1.759/94 de 21 de junho de 1994, com proventos Proporcional – Doença Comum, não especificada em Lei – com paridade na última remuneração, a contar desta data a ser custeado pelo Ipreguam conforme, consta no processo Administrativo sob o nº 1.383/2016/IPREGUAM.
Art.2º Fica declarada a Vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 37º Inciso III da Lei nº 347/1990.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Art.4º - Esta portaria está sendo retificada conforme DECISÃO MONOCRÁTICA Nº140/GCSFJFS/2017/TCE/RO
Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Guajará Mirim(RO), 05 de julho de 2017.

SYDNEY DIAS DA SILVA
Diretor Executivo do IPREGUAM

Homologo:

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:F0241650

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
DESPACHO DECISÓRIO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMENTE DE LICITAÇÃO
Portaria nº 022/GP/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **1-1191/2017**.
TOMADA DE PREÇOS N° **004/PMJ/2017**.
DATA DA SESSÃO: **07/07/2017, ÁS 08H00MIN.**
LOCAL DA SESSÃO: **Prefeitura Municipal de Jaru**

DESPACHO DECISÓRIO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de JARU-RO, no uso de suas atribuições legais, e conforme determinação constante da Lei Federal nº 8.666/93, e,

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Considerando, ainda, que de acordo com o ilustre doutrinador Marçal Justen Filho em sua obra intitulada Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, pág. 401, 9ª edição, Ed. Dialética, São Paulo, 2002, em que preleciona: "A Administração mantém permanentemente a faculdade de revisar os próprios atos, até mesmo de ofício ... (omissis) ...".

COMUNICAMOS a bem do interesse público e tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa que está **SUSPENSA** a Tomada de Preças nº 004/PMJ/2017, objetivo: contratação de agência de publicidade e propaganda, processo 1-1191/2017, para aguardo da publicação da portaria da comissão de impressa que irá avaliar partes do certame, conforme a Lei 12.232/10. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Jaru/RO, quarta-feira, 05 de julho de 2017.

Publique-se.

HIAGO LISBOA CARVALHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Hiago Lisboa Carvalho
Código Identificador:39A1CDB3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO NO 070/PMJ-SEMUSA/2017.

TIPO: **MENOR PREÇO** por **ITEM**

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde.
Processo nº **2114/PMJ-SEMUSA/2017**.
Objeto: Registro de Preços Para Eventual e Futura, **Aquisição de Medicamento de Uso Controlado** (GENÉRICOS OU DE REFERÊNCIA).
Valor estimado de R$ 64.604,00 (*Sessenta e Quatro Mil Seiscentos e Quatro Reais*).
Data para cadastro de propostas: 06/07/2017, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 19/07/2017. Início da Sessão Pública: **19 de julho de 2017 às 09h10min** (horário de Brasília).

Local da disputa virtual:
www.comprasgovernamentais.gov.br .
A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão:
www.jaru.ro.gov.br. Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30 e das 13h30min, às 17h30min, exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail:
cpl@jaru.ro.gov.br

Em, 05 de julho de 2017.

HIAGO LISBOA CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:00BF52CF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL NO 9.858/GP/2017

DE 03 DE JULHO DE 2017.

CEDER A SERVIDORA DAIANE DIAS DE OLIVEIRA À DISPOSIÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE JARU/IPJ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Lei Municipal no 136/GP/89;

DECRETA

Art. 1o – A cedência da servidora pública municipal **DAIANE DIAS DE OLIVEIRA**, Assistente Administrativo, cad: 488-1, para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jaru/IPJ, atendendo assim ao disposto na Lei Orgânica do Município, art. 144 e a Lei Municipal nº843/GP/2005.

Art. 2o – A presente cedência será com ônus integral para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jaru/IPJ.

Art. 3º- Fica **REVOGADO** em inteiro teor o Decreto de nº 9852 de 29 de Junho de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 30 de Junho de 2017, Nº 1988, fl.63;

Art. 4o – Este Decreto terá efeitos a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 03 de Julho de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Bárbara Rubya Chaves Silva
Código Identificador:3C61F97D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO N.º 88/GP/2017

Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017;

DECRETA

Art. 1º - **EXONERAR – NILTON SILVEIRA DE FARIAS**, do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO DE GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE** – SEMUSA, da Prefeitura Municipal de Jaru, portador (a) do RG: 000842174 SSP/RO e CPF sob no 784.572.892-68, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 05 de julho de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Bárbara Rubya Chaves Silva
Código Identificador:CFC4310E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 416/GP/2017

Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017;

DECRETA

Art. 1º - **NOMEAR – NILTON SILVEIRA DE FARIAS**, para o cargo de **CHEFE DO SETOR DE TRANSPORTE DA SECRETARIA DE SAÚDE** – SEMUSA, da Prefeitura Municipal de Jaru, portador (a) do RG: 000842174 SSP/RO e CPF sob no 784.572.892-68, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 05 de julho de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Bárbara Rubya Chaves Silva
Código Identificador:8EE5EBCB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 414/GP/2017

Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017;

DECRETA

Art. 1º - **NOMEAR – BRUNA DAYANE DE LIMA**, para o cargo de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE** – SEMAPLANF, da Prefeitura Municipal de Jaru, portador (a) do RG: 906.892 SSP/RO e CPF sob no 860.549.962-15, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor, a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 05 de julho de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Bárbara Rubya Chaves Silva
Código Identificador:8FCD3B98

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 412/GP/2017

Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017;

DECRETA

Art. 1º - **NOMEAR – EDILEUZA SOUZA SENA**, para o cargo de **Diretora Departamento de Administração e Fazenda** - SEMAPLANF, da Prefeitura Municipal de Jaru, portadora do RG 1.042.311 SSP/RO e CPF sob no 980.300.432-87, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor, com efeitos a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 05 de julho de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Bárbara Rubya Chaves Silva
Código Identificador:D5F6E5FC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO N.º 86/GP/2017

Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017;

DECRETA

Art. 1º - **EXONERAR – ROBERTA CAMPOS GOMES DE OLIVEIRA**, do cargo de **VICE-DIRETOR DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL ZENIR DE CARVALHO** – SEMECEL, da Prefeitura Municipal de Jaru, portador (a) do RG: 647.193 SSP/RO e CPF sob no 737.452.432-34 residente neste Município de Jaru.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 05 de JULHO de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Bárbara Rubya Chaves Silva
Código Identificador:E52C54DD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 413/GP/2017

Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017;

DECRETA

Art. 1º - **NOMEAR – RUTH MACHADO DE OLIVEIRA**, para o cargo de **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA** – SEMAPLANF, da Prefeitura Municipal de Jaru, portador (a) do RG: 553.618 SSP/RO e CPF sob no 632.090.712-68, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor, a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 05 de julho de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Bárbara Rubya Chaves Silva
Código Identificador:D55F1AFC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO N° 091/GP/2017

05 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1o – Fica **EXONERADA** do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO DE CONTABILIDADE** – SEMAPLANF, da Prefeitura Municipal de Jaru, **BRUNA DAYANE DE LIMA** portador (a) do RG: 906.892/SSP-RO e CPF sob no 860.549.962-15 residente neste Município de Jaru.

Art. 2o - Este Decreto terá efeito a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 05 de julho de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Bárbara Rubya Chaves Silva
Código Identificador:BF0A8EFF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO N° 090/GP/2017

05 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1o – Fica **EXONERADA- EDILEUZA SOUZA SENA** do cargo de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA** – SEMAPLANF, da Prefeitura Municipal de Jaru, Diretor de Departamento de Administração e fazenda, portador (a) do RG: 1.042.311/SSP-RO e CPF sob no 980.300.432-87 residente neste Município de Jaru.

Art. 2o - Este Decreto terá efeito a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 05 de julho de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Bárbara Rubya Chaves Silva
Código Identificador:D6B522A4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO N° 089/GP/2017

05 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1o – Fica **EXONERADA** do cargo de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE** – SEMAPLANF, da Prefeitura Municipal de Jaru, **RUTH MACHADO DE OLIVEIRA** portador (a) do RG: 553.618/SSP-RO e CPF sob no 632.090.712-68 residente neste Município de Jaru.

Art. 2o - Este Decreto terá efeito a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 05 de julho de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Bárbara Rubya Chaves Silva
Código Identificador:2034D803

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 411/GP/2017

Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017;

DECRETA

Art. 1º - **NOMEAR – MARINA ANDRADE VIANA**, para o cargo de **DIRETORA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL MARIA GOMES – TIP I** – SEMECEL, da Prefeitura Municipal de Jaru, portador (a) do RG: nº 745.162 SSP/RO e CPF sob nº: 712.332.962-72, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor, a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 05 de Julho de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Bárbara Rubya Chaves Silva
Código Identificador:70CEF78B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 9.862/GP/2017

DE 05 DE JULHO DE 2017

> "Nomear a Coordenadora do Programa de Modernização e Governança das Fazendas Municipais do Estado de Rondônia e do Desenvolvimento Econômico Sustentável dos Municípios (PROFAZ) no Município de Jaru".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal, e tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a adesão ao Termo de Cooperação celebrado entre o Governo do Estado, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia o qual receberá serviço de apoio as Micro e Pequenas Empresas do Estado de Rondônia- SEBRAE e a Universidade Federal de Rondônia-UNIR.

DECRETA

Art. 1° Fica nomeada para compor a Coordenação do Programa de Modernização e Governança das Fazendas Municipais do Estado de Rondônia e do Desenvolvimento Econômico Sustentável dos Municípios (PROFAZ) no Município de Jaru:

Ruth Machado de Oliveira – Secretária de Administração, Planejamento e Fazenda-SEMAPLANF.

Art. 2º O Programa de Modernização e Governança das Fazendas Municipais do Estado de Rondônia e do Desenvolvimento Econômico Sustentável dos Municípios tem o objetivo de estabelecer uma cooperação técnica entre os Participes, oportunidade em que se compromete a cumprir seus objetivos.

Art. 3º - PROFAZ tem como objetivo especial assegurar recursos para a modernização fazendária, regularização fundiária e capacitação continuada dos servidores municipais.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 05 de Julho de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Bárbara Rubya Chaves Silva
Código Identificador:716D6A9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 053/GP/2017

DE 05 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal do Brasil e a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a adesão ao Termo de Cooperação celebrado entre o Governo do Estado, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia o qual receberá serviço de apoio as Micro e Pequenas Empresas do Estado de Rondônia- SEBRAE e a Universidade Federal de Rondônia- UNIR.

R E S O L V E

Art. 1° - **CONSTITUIR** a Comissão para o desenvolvimento dos trabalhos de Modernização e Atualização da Legislação Tributária do município de Jaru a saber:

Maciel Soares Sobrinho- *Diretor do Departamento de Receita;*
Ozeias Teixeira de Assunção- *Chefe da Divisão de Tributos Municipais;*
Hudson da Costa Pereira- *Diretor do Departamento de Direito Tributário e Dívida Ativa;*
Geziel Soares- *Chefe da Divisão de Tributos Externos*

Art. 2° - O Programa de Modernização e Governança das Fazendas Municipais do Estado de Rondônia e do Desenvolvimento Econômico Sustentável dos Municípios tem o objetivo de estabelecer uma cooperação técnica entre os Participes, oportunidade em que se compromete a cumprir seus objetivos.

Art 3º - PROFAZ tem como objetivo especial assegurar recursos para a modernização fazendária, regularização fundiária e capacitação continuada dos servidores municipais.

Art 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, 05 de Julho de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Bárbara Rubya Chaves Silva
Código Identificador:C5868DB3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 415/GP/2017

Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017;

DECRETA

Art. 1º - **NOMEAR – FELYPE EDUARDO RODRIGUES**, para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DA DÍVIDA ATIVA**, da Prefeitura Municipal de Jaru, portador do RG: nº 1.155.201 SESDEC/RO e CPF: 011.914.592-84, residente neste Município de Jaru.
.
Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor, a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 05 de julho de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Bárbara Rubya Chaves Silva
Código Identificador:3CBB33BD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO N.º 87/GP/2017

Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017;

DECRETA

Art. 1º - **EXONERAR – FELYPE EDUARDO RODRIGUES**, do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO DE RECURSOS HUMANOS**, da Prefeitura Municipal de Jaru, portador do RG: nº 1.155.201 SESDEC/RO e CPF: 011.914.592-84, residente neste Município de Jaru.
.
Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 05 de julho de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Bárbara Rubya Chaves Silva
Código Identificador:A3905DAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARU
"JARU-PREVI"

PORTARIA N º037/JP/2017

"Dispõe sobre a retificação da Portaria nº. 21/2017 que trata da concessão do benefício de pensão por morte, em favor da dependente do ex-servidor-inativo, Sr. Geneci Antonio de Assis".

*O Superintendente do **JARU-PREVI**, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jaru, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,*
RESOLVE:

Art. 1º** Retificar a Portaria* nº 21/2017 de 06 de abril de 2016, para fundamentar o Ato de **Pensão Por Morte** a dependente do ex-servidor inativo o **Sr. Geneci Antonio de Assis,** brasileiro, casado, portador do RG nº 534.977/SSP/RO e CPF/MF nº 617.258.032-91, falecido em **15/03/2017**, aposentado por invalidez, neste Instituto de Previdência Municipal – JARU-PREVI , em 08/07/2011, o qual ocupava o cargo de vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, matrícula 2634, referência 05, Carga Horária – 40 horas semanais , do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jaru, em favor de sua esposa Srª **Rosalina de Lurdes Biron**, portadora do RG nº 553.716/SSP/RO e CPF/MF nº 748.471.712-68, com 100% (cem por cento) do valor do benefício de forma temporária, com proventos integrais, conforme o processo do Jaru-Previ nº 080/2017, nos termos do ***artigo 40, §§ 2º e 7º, inciso I e § 8º, da CF/88, com redação dada pela EC nº. 41/03, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 28, inciso I, § 6º, art. 29 , inciso I da Lei Municipal nº 2.106/GP/2016, de 17 de agosto de 2016.
Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Jaru – JARU-PREVI, efetivará a revisão dos proventos de pensão por morte, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (**§8º do art. 40 da Constituição Federal de 1988**).
Art. 3º Revoga-se a Portaria nº. 021/2017, de 06 de abril de 2017.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15.03.2017, data do óbito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Jaru - RO, 05 de julho de 2017.

SILMAR LACERDA SOARES
Superintendente
JARU-PREVI

Publicado por:
Andreia Oliveira
Código Identificador:5DF5B7A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALORES

De 19 de Abril de 2017
PROCESSO N.º 822/SEMECEL/2014
CONTRATO N.º 015/GP/2014

TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALORES AO CONTRATO Nº 015/GP/2014, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU– RO E A EMPRESA JOSEMAR MOREIRA DE ANDRADE.

De um lado, a **PREFEITURA MUNCIPAL DE JARU**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF: 04.279.238/0001-59, situada à Rua Raimundo Cantanhede, n.º 1080, Setor 02, Jaru, Estado de Rondônia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **João Gonçalves Silva Júnior**, residente e domiciliado nesta cidade de Jaru/RO, portador do RG n.º 790.242 SSP/RO e do CPF n.º 930.305.762-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro, empresa e a empresa: **JOSEMAR MOREIRA DE ANDRADE**, inscrita no CNPJ/MF sob n° 02.731.965/0001-80, com sede na Avenida Dom, Pedro I, Terminal Rodoviário, nesta Cidade de Jaru- Estado de Rondônia, doravante denominado de CONTRATADA neste ato representada pelo Sr. **JOSEMAR MOREIRA DE ANDRADE**, portador da Cédula de

Identidade n° 520.058 SSP/RO e devidamente inscrito no CPF n° 408.339.092-15, resolve mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo está consubstanciado na solicitação da Empresa Contratada conforme documento de fls. 4362/4369, C.I. n.° 110/GAB-SEMECEL/2017, C.I. n.° 032/20170SEMECEL emitidas pela Secretaria Municipal de Educação de fls. 4398/4399 e fls. 4411, respectivamente, Demonstrativo de Itinerário de fls. 4400/4402; parecer jurídico favorável de fls. 4406/4409, Autorização do Chefe do Poder Executivo de fls. 4410/4411 dos autos n.° 822/SEMED/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Termo tem por objeto o reajuste de valores pagos à Empresa Contratada retro qualificada para execução de transporte escolar, até então contratada pelo valor de R$ 314.926,50 (Trezentos e Catorze Mil Novecentos e Vinte e Seis Reais e Cinquenta Centavos), passando a vigorar doravante no valor total de R$ 380.770,00 (Trezentos e Oitenta Mil Setecentos e Setenta Reais).
Parágrafo Único: O reajuste de que trata este Aditivo se aplica a partir do mês de Março do corrente ano.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas do Contrato n° 015/GP/2017 permanecerão inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria (fls. 4422):

NOTA DE EMPENHO N.° 812
02. Poder Executivo
10. Secretaria Municipal de Educação
00. Secretaria Municipal de Educação
12.361.1002.2049.0000. Programa Nacional Salário Educação
3.3.90.39.14. Outros Serviços de Terceiros
Ficha: 198
Transporte Escolar
Valor: 380.770,00 (Trezentos e Oitenta Mil Setecentos e Setenta Reais).

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o foro da Comarca de Jaru-RO para dirimir qualquer dúvida oriunda deste Primeiro Termo Aditivo de Reajuste de Valores ao Contrato n.° 015/GP/2014.
O extrato deste Primeiro Termo Aditivo de Ajuste de Valores será divulgado em até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura exclusivamente nos quadros de avisos da Prefeitura e Câmara Municipal de Jaru/RO, e simultaneamente ao Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM, acessível em **http://www.diariomunicipal.com.br/arom**.

E, por estarem assim, ajustados e contratados, que depois de lido e achado conforme, segue o presente Aditivo de Contrato de Locação assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor e forma, que será devidamente publicado.

Jaru – RO, 19 de abril de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Damascena da Cunha
Código Identificador:69498523

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALORES

De 19 de Abril de 2017
PROCESSO N.º 822/SEMECEL/2014
CONTRATO N.º 014/GP/2014

TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALORES AO CONTRATO Nº 014/GP/2014, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU–RO E A EMPRESA D. P. BAIA.

De um lado, a **PREFEITURA MUNCIPAL DE JARU**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF: 04.279.238/0001-59, situada à Rua Raimundo Cantanhede, n.º 1080, Setor 02, Jaru, Estado de Rondônia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **João Gonçalves Silva Júnior**, residente e domiciliado nesta cidade de Jaru/RO, portador do RG n.º 790.242 SSP/RO e do CPF n.º 930.305.762-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro, empresa **D. P. BAIA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob n° 13.073.823/0001-99, Avenida Cel. Jorge Teixeira, S/N, Cidade de Nova União - Estado de Rondônia, doravante denominado de CONTRATADA neste ato representada pelo Sr. **DARCY PEREIRA BAIA**, portador da Cédula de Identidade n° 470.354 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF n° 420.139.922-20, resolve mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo está consubstanciado no Relatório da Comissão nomeada através da Portaria n.° 009/GP/2017 de fls. 4397, C.I. n.° 110/GAB-SEMECEL/2017, C.I. n.° 032/2017/SEMECEL emitidas pela Secretaria Municipal de Educação de fls. 4398/4399 e fls. 4411, respectivamente Demonstrativo de Itinerário de fls. 4403/4404 (Lote 03); Autorização do Chefe do Poder Executivo de fls. 4411 dos autos n.° 822/SEMECEL/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Termo tem por objeto o reajuste de valores pagos à Empresa Contratada retro qualificada para execução de transporte escolar, até então contratada pelo valor de R$ 267.172,50 (Duzentos e Sessenta e Sete Mil Cento e Setenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos), passando a vigorar doravante no valor total de R$ 369.314,40 (Trezentos e Sessenta e Nove Mil Trezentos e Catorze Reais e Quarenta Centavos).

Parágrafo Único: O reajuste de que trata este Aditivo se aplica a partir do mês de Março do corrente ano.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas do Contrato n° 014/GP/2014 permanecerão inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria (fls. 4423):

NOTA DE EMPENHO N.° 814
02. Poder Executivo
10. Secretaria Municipal de Educação
00. Secretaria Municipal de Educação
12.361.0008.2039.0000. Apoio Transporte Escolar do Estado
3.3.90.39.14. Outros Serviços de Terceiros
Ficha: 194
Transporte Escolar
R$ 369.314,40 (Trezentos e Sessenta e Nove Mil Trezentos e Catorze Reais e Quarenta Centavos).

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o foro da Comarca de Jaru-RO para dirimir qualquer dúvida oriunda deste Termo Aditivo de Reajuste de Valores ao Contrato n.° 014/GP/2014.
O extrato deste Termo Aditivo de Ajuste de Valores será divulgado em até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura exclusivamente nos quadros de avisos da Prefeitura e Câmara Municipal de Jaru/RO, e simultaneamente ao Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM, acessível em **http://www.diariomunicipal.com.br/arom**.

E, por estarem assim, ajustados e contratados, que depois de lido e achado conforme, segue o presente Aditivo de Contrato de Locação assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor e forma, que será devidamente publicado.

Jaru – RO, 19 de abril de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Damascena da Cunha
Código Identificador:52B4D2D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALORES

De 19 de Abril de 2017
PROCESSO N.º 1352/SEMECEL/2014
CONTRATO N.º 175/GP/2014

TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALORES AO CONTRATO Nº 175/GP/2014, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU–RO E A EMPRESA OTTONI TRANSPORTE LTDA.

De um lado, a **PREFEITURA MUNCIPAL DE JARU**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF: 04.279.238/0001-59, situada à Rua Raimundo Cantanhede, n.º 1080, Setor 02, Jaru, Estado de Rondônia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **João Gonçalves Silva Júnior**, residente e domiciliado nesta cidade de Jaru/RO, portador do RG n.º 790.242 SSP/RO e do CPF n.º 930.305.762-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro, a Empresa **OTTONI TRANSPORTE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n° 14.466.835/0001-46, com sede na Linha 605 km 07, nesta Cidade de Jaru- Estado de Rondônia, doravante denominado de CONTRATADA neste ato representada pelo Sr. **HILANILTHÃ TESSAROLO OTTONI**, devidamente inscrito no CPF n° 008.782.132-01, mediante as seguintes cláusulas e condições, resolve mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo está consubstanciado no Relatório da Comissão nomeada através da Portaria n.° 009/GP/2017 de fls. 6141, C.I. n.° 110/GAB-SEMECEL/2017, C.I. n.° 033/2017/SEMECEL emitidas pela Secretaria Municipal de Educação de fls. 6142/6143 e fls. 6152, respectivamente Demonstrativo de Itinerário de fls. 6148/6149 (Lote 03) e fls. 6150/6151 (Lote 04); Autorização do Chefe do Poder Executivo de fls. 6152 dos autos n.° 1352/SEMECEL/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Termo tem por objeto o reajuste de valores pagos à Empresa Contratada retro qualificada para execução de transporte escolar, até então contratada pelo valor de R$ 868.168,90 (Oitocentos e Sessenta e Oito Mil Cento e Sessenta e Oito Reais e Noventa Centavos), passando a vigorar doravante no valor total de R$ 655.819,10 (Seiscentos e Cinquenta e Cinco Mil Oitocentos e Dezenove Reais e Dez Centavos).

Parágrafo Único: O reajuste de que trata este Aditivo se aplica a partir do mês de março do corrente ano.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas do Contrato n° 175/GP/2014 permanecerão inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria (fls. 6163):

NOTA DE EMPENHO N.° 809
02. Poder Executivo
10. Secretaria Municipal de Educação
00. Secretaria Municipal de Educação
12.361.1006.2045.0000 Apoio Transporte Escolar Municipal
3.3.90.39.14. Outros Serviços de Terceiros
Ficha: 229
Transporte Escolar
Valor: R$ 655.819,10 (Seiscentos e Cinquenta e Cinco Mil Oitocentos e Dezenove Reais e Dez Centavos).

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o foro da Comarca de Jaru-RO para dirimir qualquer dúvida oriunda deste Termo Aditivo de Reajuste de Valores ao Contrato n.° 175/GP/2014.

O extrato deste Termo Aditivo de Ajuste de Valores será divulgado em até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura exclusivamente nos quadros de avisos da Prefeitura e Câmara Municipal de Jaru/RO, e simultaneamente ao Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM, acessível em **http://www.diariomunicipal.com.br/arom**.

E, por estarem assim, ajustados e contratados, que depois de lido e achado conforme, segue o presente Aditivo de Contrato de Locação assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor e forma, que será devidamente publicado.

Jaru – RO, 19 de abril de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Damascena da Cunha
Código Identificador:3F61265F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALORES

De 19 de Abril de 2017
PROCESSO N.º 1352/SEMECEL/2014
CONTRATO N.º 163/GP/2014

TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALORES AO CONTRATO Nº 163/GP/2014, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU–RO E A EMPRESA D. P. BAIA.

De um lado, a **PREFEITURA MUNCIPAL DE JARU**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF: 04.279.238/0001-59, situada à Rua Raimundo Cantanhede, n.º 1080, Setor 02, Jaru, Estado de Rondônia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **João Gonçalves Silva Júnior**, residente e domiciliado nesta cidade de Jaru/RO, portador do RG n.º 790.242 SSP/RO e do CPF n.º 930.305.762-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro, empresa **D. P. BAIA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob n° 13.073.823/0001-99, Avenida Cel. Jorge Teixeira, S/N, Cidade de Nova União - Estado de Rondônia, doravante denominado de CONTRATADA neste ato representada pelo Sr. **DARCY PEREIRA BAIA**, portador da Cédula de Identidade n° 470.354 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF n° 420.139.922-20, resolve mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo está consubstanciado no Relatório da Comissão nomeada através da Portaria n.° 009/GP/2017 de fls. 6141, C.I. n.° 110/GAB-SEMECEL/2017, C.I. n.° 033/2017/SEMECEL emitidas pela Secretaria Municipal de Educação de fls. 6142/6143 e fls. 6152, respectivamente Demonstrativo de Itinerário de fls. 6144/6145 (Lote 01) e fls. 6146/6147 (Lote 02); Autorização do Chefe do Poder Executivo de fls. 6152 dos autos n.° 1352/SEMECEL/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Termo tem por objeto o reajuste de valores pagos à Empresa Contratada retro qualificada para execução de transporte escolar, até então contratada pelo valor de R$ 716.241,80 (Setecentos e Dezesseis Mil Duzentos e Quarenta e Hum Mil e Oitenta Centavos), passando a vigorar doravante no valor total de R$ 647.639,80 (Seiscentos e Quarenta e Sete Mil Seiscentos e Trinta e Nove Reais e Oitenta Centavos).

Parágrafo Único: O reajuste de que trata este Aditivo se aplica a partir do mês de março do corrente ano.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas do Contrato n° 163/GP/2014 permanecerão inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria (fls. 6164):

NOTA DE EMPENHO N.° 811
02. Poder Executivo
10. Secretaria Municipal de Educação
00. Secretaria Municipal de Educação
12.361.0008.2039.0000. Apoio Transporte Escolar do Estado
3.3.90.39.14. Outros Serviços de Terceiros
Ficha: 194
Transporte Escolar
Valor: 647.639,80 (Seiscentos e Quarenta e Sete Mil Seiscentos e Trinta e Nove Reais e Oitenta Centavos).

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o foro da Comarca de Jaru-RO para dirimir qualquer dúvida oriunda deste Termo Aditivo de Reajuste de Valores ao Contrato n.° 163/GP/2014.
O extrato deste Termo Aditivo de Ajuste de Valores será divulgado em até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura exclusivamente nos quadros de avisos da Prefeitura e Câmara Municipal de Jaru/RO, e simultaneamente ao Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM, acessível em
http://www.diariomunicipal.com.br/arom.

E, por estarem assim, ajustados e contratados, que depois de lido e achado conforme, segue o presente Aditivo de Contrato de Locação assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor e forma, que será devidamente publicado.

Jaru – RO, 19 de abril de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Damascena da Cunha
Código Identificador:84512FEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
EXTRATO DO CONTRATO N. 016/GP/2017
PROCESSO N. 1974/2017
20 DE JUNHO DE 2017
PARTES:
1) PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
2) EDUARDO LUIZ SILVA DOS SANTOS- ME
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de análises clínicas, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência às fls. 03/09.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: O valor total do objeto contratado será de **R$ 45.723,30** (quarenta e cinco mil, setecentos e vinte e três reais e trinta centavos).
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 002/PMJ/2017
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1974/SEMUSA/2017.

Jaru – RO, 20 de junho 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Damascena da Cunha
Código Identificador:27FA8081

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/SEMADFAZ/2017
PROCESSOS ADMINISTRATIVO Nº 554/2017, 517/2017 e 867/2017.

OBJETO: **Contratação de Empresa para locação/desenvolvedor de sistema integrado de gerenciamento administrativo.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira, através da decisão do Prefeito Municipal acostado nos autos, com base nas Súmulas 346 e 473 do STF, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que foram ANULADOS todos os atos do certame licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/SEMADFAZ/2017, para correção das falhas apontadas na DECISÃO MONOCRÁTICA nº 00137/17-DM-GCBAA-TC. Na sequencia será elaborado novo Termo de Referencia, para que seja deflagrado novo Edital de licitação.

Machadinho D'Oeste/RO, 05 de Julho de 2017.

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:7975240A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 301-2017

PORTARIA Nº 301/2017 De 04 de julho de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR

O (a) Senhor (a) MOACIR CORREA PINHO, portador (a) do CPF n°.258.428.202-00, do cargo comissionado de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 04 dias do mês de julho do ano de 2017.

ELIOMAR PATRICIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldete Farias da Silva
Código Identificador:FC3B3354

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 302-2017

PORTARIA Nº 302/2017 De 04 de julho de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR

O (a) Senhor (a) PAULO ROBERTO CARNEIRO RANGEL, portador (a) do CPF n°.605.831.696-00, do cargo comissionado de DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 04 dias do mês de julho do ano de 2017.

ELIOMAR PATRICIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldete Farias da Silva
Código Identificador:071A3E17

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 52/CPL/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 57/SEMAU/2017 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, designado pelo Decreto nº 3.689/PMMA/2017, torna Pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preços, tipo menor preço, realizado por meio da internet, no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito.

Inicio de recebimento de Propostas: 06 de Julho de 2017 às 08h00min. (Brasília)
Fim de recebimento de Propostas: 19 de Julho de 2017 às 08h00min. (Brasília)
Inicio da sessão: 19 de Julho de 2017 às 09h00min. (Brasília)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital no (anexo I).**

Valor Estimado: Estima- se o valor da presente licitação em **R$ 36.096,75 (Trinta e Seis Mil Noventa e Seis Reais Setenta e Cinco Centavos).**
Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 816 CPL.

Ministro Andreazza/RO, 05 de Julho de 2017.

NELCI APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira Oficial
Decreto 3.689/PMMA/2017

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:8442D26E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 3907/2017

EM 05 DE JULHO DE 2017.

"REVOGA PORTARIA Nº 3764/2017 DE 02 DE MARÇO DE 2017 QUE NOMEIA ERMES NUNES DE OLIVEIRA PARA EXERCER O CARGO DE SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". .

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º - Revoga Portaria de nº 3764/2017 de 02 de Março de 2017 que nomeia ERMES NUNES DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:9A4F2BA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 3908/2017

EM 05 DE JULHO DE 2017.

"NOMEIA WÉSLEY FRAGA DOS SANTOS PARA EXERCER O CARGO DE SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". .

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomeia WÉSLEY FRAGA DOS SANTOS, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:799534FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 3909/2017

EM 05 DE JULHO DE 2017.

"REVOGA PORTARIA DE Nº 3654/2017 DE 03 DE JANEIRO DE 2017 QUE NOMEIA EDER DE SOUZA TRINDADE PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º Revoga Portaria de nº 3654/2017 de 03 de Janeiro de 2017 que nomeia EDER DE SOUZA TRINDADE, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Saúde. SUBSÍDIO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:F860252F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 3910/2017

EM 05 DE JULHO DE 2017.

"NOMEIA ERMES NUNES DE OLIVEIRA PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomeia ERMES NUNES DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Saúde. SUBSÍDIO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:B82F2818

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0014/2013

CELEBRAÇÃO: EM 05/07/2017.

PARTE: Prefeitura Municipal de Mirante da Serra.
CONTRATADA: BATISTA & BATISTA COMERCIO E PESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME.

OBJETIVO: Constitui objetivo do presente Termo Aditivo ao contrato, que a CONTRATADA prestara ao CONTRATANTE, mediante contraprestação financeira, a construção de uma Quadra Escolar Coberta com vestuário, junto a Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental Prof. Edson Duarte Lopes, sito a Rua Piauí nº 3152, conforme plano de trabalho, planilha orçamentaria e cronograma físico-financeiro.

Interveniente: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.

O PRAZO: Fica Prorrogado o prazo de 180(Cento e Oitenta) dias.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 934/2013

Mirante da Serra-RO 05 de Julho de 2017

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:88FA3138

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2068

05 de julho de 2017

"Dispõe sobre a abertura de crédito por transposição no exercício vigente, em conformidade com a lei 7852/17 e dá outras providência"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei municipal 785 de 21 de junho de 2017, considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000;
DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a abertura de crédito por transposição na Lei Orçamentária Anual no valor de ***R$ 3.189,88 (três mil, cento e oitenta e nove reais, oitenta e oito centavos)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.06.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÍBLICOS**	
26.782.0022.2.023	MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DO FHITA	
3.390.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.189,88
TOTAL DA TRANSFERÊNCIA		**3.189,98**

Art. 2º. Para dar cobertura orçamentária e financeira ao Credito Especial citado no artigo anterior, serão utilizados recurso provenientes de anulação orçamentária, no valor de **R*$ 3.189,88 (três mil, cento e oitenta e nove reais, oitenta e oito centavos)*** como segue:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.06.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÍBLICOS**	
26.782.0023.2.024	MANUTENÇÃO RECUPERAÇÃO E ABERTURA DE ESTRADAS VICINAIS E CHÁCARAS	
3.390.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO DE CAMPO	3.189,88
TOTAL DA TRANSFERÊNCIA		**3.189,98**

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores e das necessidades apresentadas fica alterado o detalhamento da programação financeira e orçamentária aprovado para o exercício de 2017.
Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:228E5801

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
7ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SIMPLIFICADO 001/2017

COORDENADORIA MUN. ADMINISTRAÇÃO

7ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº001/2017

A Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO, Estado de Rondônia através da Coordenação Municipal de Administração, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2017, realizado nos dia 09 de Abril de 2017, a comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 30 de (trinta) dias a contar da data desta publicação, munidos de todos os documentos abaixo relacionados, afim de tomarem posse dos direitos adquiridos com a aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº001/2017, homologado em 19 de Abril de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE::

MEDICO CLICO GERAL- 40 HORAS –ZONA URBANA E ZONA RURAL:

CLASSIF.	INSC.	NOME
5º	100.022	DOLLY ELIANA GARVIZU TORREZ DE GARIAZU
6º	100.278	TATIANE SANTANA DA SILVA

TECNICO DE ENFERMAGEM- 40 HORAS –ZONA RURAL: POSTO DE SAÚDE DO DISTRITO DE NOVA DIMENSÃO;LH 28:

CLASSIF.	INSC.	NOME
8º	100.044	JOANA GONÇALVES CASTRO
9º	100.016	MARINA RAYANE PERON DE OLIVEIRA RIBEIRO

TECNICO DE ENFERMAGEM- 40 HORAS –ZONA RURAL: POSTO DE SAÚDE DA 3ª LINHA DO RIBEIRÃO:

CLASSIF.	INSC.	NOME
3º	100.123	ROSELI TEIXEIRA AMARAL

Documentos para contratação: ORIGINAL E COPIA:
Certidão de nascimento ou casamento.
Certidão de nascimento dos dependentes legais menores de 18 anos.
Cartão de vacina dos dependentes menores de 14 anos.
Cédula de identidade
C.P.F /MF
Titulo de eleitor.
Comprovante de freqüência escolar dos dependentes com idade entre 5 e 14 anos;
Comprovante que está quite com a justiça eleitoral ou comprovante de votação da ultima eleição.
Cartão do PIS/PASEP (para os não cadastrados, apresentar declaração de que não possui cadastro).
Certificado de reservista;

Comprovante de escolaridade exigida para o cargo com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação.(não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade que não esteja de acordo com o disposto neste edital);
Registro profissional no conselho de classe (exceto para cargos cuja legislação não exija);
Quitação com a Fazenda Pública Estadual de Rondônia.(ORIGINAL)SEFIN
Certidão negativa expedida pelo tribunal de Contas do Estado de Rondônia.(ORIGINAL)
Original do Exame de Capacidade Física e Mental, expedido pela junta médica oficial do município de Nova Mamoré;(ATESTADO MEDICO OCUPACIONAL)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas da identificação e fotografia).
Comprovante atualizado de residência;
01(UMA) foto 3x4 recente;
Certidão Negativa expedida pelo cartório de distribuição cível e criminal do fórum da comarca de residência do candidato no estado de Rondônia ou da unidade da federação em tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.
Certidão Negativa da Justiça Federal de RO, dos ultimos 5 (cinco) anos .
Certidão negativa da receita Federal
Duas vias originais de declaração, emitida pelo próprio candidato reconhecida a assinatura em cartório, informando se ocupa ou não outro cargo público.Caso ocupe deverá apresentar também certidão expedida pelo orgão empregador informando o cargo/função a carga horária contratual; horário de trabalho e Regime Jurídico; (pegar formulário padrão no setor de recursos humanos-Prefeitura de Nova Mamore)
Declaração emitida pelo próprio candidato, reconhecida a assinatura em cartório, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações civeis, penais ou Processos Administrativo em que figura como indiciado ou parte (sujeito á comprovação junto aos órgãos competentes);

Declaração emitida pelo próprio candidato, reconhecida a assinatura em cartório, da existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público (sujeito á comprovação junto aos órgãos competentes);

Comprovante de conta corrente de pessoa física na Caixa Economica (pegar oficio no setor de Recursos Humanos)
C.N.H.- Carteira nacional de habilitação na categoria exigida para o cargo, conforme quadro de vagas do anexo I;
Declaração de dependentes para fíns de Imposto de Renda: (modelo disponível na divisão de recursos humanos);
Declaração de Renda e Bens; (estará disponível no SIGAP, após cadastro no sistema da folha de pagamento);
Certidão de Debito Municipal (Prefeitura de Nova Mamoré-Fiscalização OU NO SITE)
EXAMES MEDICOS: HEMOGRAMA, EAS, EPF, GLICEMIA, HBSAG, TGP E TGO, ABO, RH,LIPIDOGRAMA, ACIDO ÚRICO, URÉIA, CREATININA, TOXOPLASMOSE IGG E IGM, MACHADO GUERREIRO (CHAGAS), ANTI-HCV, VDRL, HIV I e II, LICOSE, COLESTEROL, RAIO-X TÓRAX, EM PA perfil com laudo radiológico(exceto grávidas) e HEPATITE, RAIO-X total da coluna ertebral com Laudo Radiologico, Eletrocardiograma(para todas as idades e com EGG acompanhado da respectiva interpretação), (examinados por médico credenciado pelo município, e este emitirá o Atestado Médico de Saúde Ocupacional).

NOVA MAMORE, (RO), 05 DE JULHO DE 2017

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:7EFF1197

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇAO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA

Processo Administrativo N°. 458/SEMED/2017.
Objeto: Reconhecimento de Dívida e Pagamento de Despesas de Prestação de Serviços das Empresas Via Verde e ARBS com Transporte Escolar.
Modalidade: Reconhecimento de Dívida.

Versam os presentes autos sobre o Reconhecimento de Dívida e Pagamento de Despesas de Prestação de Serviços das Empresas Via Verde e ARBS com Transporte Escolar.
Considerando a análise técnica, e os demais documentos juntados, bem como o parecer jurídico manifestando quanto o reconhecimento da dívida e considerando a efetiva prestação dos serviços conforme demonstrado nos autos do processo, **AUTORIZO E DETERMINO**, ao setor competente o **RECONHECIMENTO DA DESPESA** objeto do processo em epígrafe em favor das empresas: **VIA VERDE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, portadora do **CNPJ 10.339.496/0001-86**, o valor de **R$ 91.241,52** (noventa e um mil, duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos) e **ARBS TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, portadora do **CNPJ 09.350.601/0001-07**, o valor de **R$ 46.812,00** (quarenta e seis mil, oitocentos e doze reais), totalizando o valor de **R$ 138.053,52** (cento e trinta e oito mil e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos).
Fica **AUTORIZADO** o setor competente de proceder com o respectivo empenho das despesas anteriormente referenciada e por conseguinte, cumprindo o procedimento administrativo todas as formalidade de praxe, **AUTORIZO** o posterior PAGAMENTO das despesas em conformidade com o parecer do órgão jurídico deste Município.
Publique-se no prazo máximo de cinco dias, como condição de eficácia do ato, em atendimento ao que determina o artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Nova Mamoré/RO, 05 de Julho de 2017.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Aldo Pereira dos Santos
Código Identificador:60AC0CB2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃOE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS EM COMPUTADOR E IMPRESSORA.
Processo Administrativo Nº: 074/2017.

João Bernardes de Jesus, O Presidente da Câmara Municipal de Nova União, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 074/2017, com especial atenção ao parecer jurídico exarado pelo Procurador Jurídico, HOMOLOGA e ADJUDICA esta licitação na modalidade Dispensa de Licitação o objeto deste feito a:

C.J.W. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - ME inscrita no CNPJ nº. 17.516.008/0001-08 no valor de R$ 698,00 (seiscentos e noventa e oito reais).

Publique-se
Registre-se

Nova União, 5 de julho de 2017.

JOÃO BERNARDES DE JESUS
Presidente

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:9E53CB1F

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS NA MOTOCICLETA NXR BROS 150.
Processo Administrativo Nº: 056/2017.

João Bernardes de Jesus, O Presidente da Câmara Municipal de Nova União, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 056/2017, com especial atenção ao parecer jurídico exarado pelo Procurador Jurídico, HOMOLOGA e ADJUDICA esta licitação na modalidade Dispensa de Licitação o objeto deste feito a:

UNIÃO DAS BICICLETAS E MOTOS LTDA - ME inscrita no CNPJ nº. 05.353.196/0001-11 no valor de R$ 830,00 (oitocentos e trinta reais).

Publique-se
Registre-se

Nova União, 5 de julho de 2017.

JOÃO BERNARDES DE JESUS
Presidente

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:676692B6

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
PREGÃO ELETRONICO

Pregão Eletrônico nº. 007/2017.
Processo nº. 073/2017.

A Câmara Municipal de Nova União – RO, através do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº. 001/2017, torna público que realizará a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço e será julgado pelo menor preço total, nos termos da Lei nº. 10. 520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 408/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8. 666/93, para atender a Câmara Municipal. Objeto:- aquisição de computadores, Data para cadastro de propostas **06/07/2017** a partir das **08:00 h**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **21/07/2017**, com início às **09:00 h** e início da sessão de disputa dia **21/07/2017** às **10:00 h** horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á à disposição dos interessados no site supracitado e na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Nova União - RO, sito à Avenida Duque de Caxias 1013, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, para maiores informações, no telefone (69) 3466 1116 ou por meio de correio eletrônico brunoalenk@hotmail.com e diretoria@camaradenovauniao.ro.gov.br.

Nova União - RO, 5 de julho de 2017.

BRUNO ARAUJO LENK
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:F0CF19BC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PRORROGAÇÃO DE CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA

Portaria nº 041/IPSNH/2017

"Dispõe sobre PRORROGAÇÃO da CONCESSÃO do benefício de AUXILIO DOENÇA e das outras providencias."

A Superintendente do IPSNH - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Novo Horizonte, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 73, § 4° da Lei Municipal n°. 486/2006 de 08 de Dezembro de 2006, e da Lei Federal n°. 8.213 de 24 de junho de 1991.

Resolve:
Art. 1º PRORROGAR a Concessão do benefício de Auxilio Doença até 31.10.2017, em favor da servidora Sra. ***MARIA DA ATIVIDADE DUARTE SILVA***, efetiva na função de Agente Comunitária de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo n°. 006/IPSNH/2017, e laudo médico emitido pelo Médico Perito deste Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Novo Horizonte do Oeste – RO, em 03/07/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos em 03 de julho de 2017.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

Novo Horizonte do Oeste - RO, 05 de Julho de 2017.

NELMA APARECIDA RODRIGUES
Superintendente
IPSNH

Publicado por:
Nelma Aparecida Rodrigues
Código Identificador:07779F56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO PARA CONCLUSÃO DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DO PROCESSO Nº 343/2017/NHO

PORTARIA N° 608/2017

Novo Horizonte do Oeste – RO, 03 de julho de 2017.

O Prefeito do Município de Novo Horizonte do Oeste-RO, Senhor **CLEITON ADRIANE CHEREGATTO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

Artigo 1° - FICA PRORROGADO por mais 60 dias o prazo para a conclusão da Tomada de Contas Especial de Processo nº 343/2017 que tem como objeto a apuração de possíveis irregularidades junto à aplicação dos recursos do INSS (Divergência no valor declarado e pago com relação ao INSS no ano de 2015 e 2016).

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se
E, cumpra -se.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fátima Selhorst Ferreira
Código Identificador:6E6FAAC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 002/2017 - PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE - RO

PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº 002/ADMINISTRAÇÃO/2017

PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste/RO através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, torna público Processo Simplificado de Seleção para o preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para a contratação de estagiários de nível Superior: (nos termos da Lei 11.788/08, da Lei 9.394/96 e da Lei Municipal n. 1.058/2017 nos termos deste edital: **REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO/2017**

1. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO
Processo Simplificado de Seleção destina-se a selecionar estudantes para preenchimento de vagas de estágios de complementação educacional em atividades acadêmicas compatível com o tipo de formação profissional, oportunizando ao candidato a vivência entre a teoria aprendida e a prática realizada na categoria estágio curricular não obrigatório e formação de cadastro reserva, durante o prazo de validade deste certame, aos estudantes.

O presente processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, a contar da publicação da homologação do resultado final, sendo facultada a prorrogação por igual período.
O estagiário não terá, para qualquer efeito, vínculo empregatício com o Município, sendo regido pela Lei Federal nº. 11.788/2008 e pelas disposições deste Edital e do Termo de Compromisso de Estágio.

Os candidatos classificados poderão ser convocados para firmar o Termo de Compromisso de Estágio, de acordo com o interesse e conveniência da Administração Municipal e, ainda, conforme critérios deste edital.
O candidato deverá preencher todas as condições específicas no presente documento de divulgação.

1.2. DOS PRÉ REQUISITOS
Os alunos/candidatos devem preencher os seguintes requisitos:
Pertencer a Instituição de Ensino Superior- IES, credenciada pelos respectivos sistemas (Federal/Ministério da Educação MEC; Estadual/ Conselho Estadual de Educação – CEE-RO) cujos os cursos sejam reconhecidos legalmente.
Ter disponibilidade para estagiar por 04 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais na rede municipal de Administração.
Idade mínima de 16 anos no ato da posse.

DAS VAGAS, ÁREAS DE ATUAÇÃO E LOCAIS DE ESTÁGIO
2.1. As vagas destinadas ao Estágio Não obrigatório serão distribuídas nos setores da administração publica da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste e serão criados cadastros de reserva, que serão convocados conforme a necessidade, na forma prevista neste regulamento, ficando, o candidato, se aprovado, vinculado à área e local de necessidade da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste/RO, de acordo com o anexos II.
2.2. As vagas serão preenchidas pelos critérios de avaliação e necessidade da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste, respeitada a ordem de classificação. Constante no resultado do processo seletivo.
2.3. Será concedida bolsa estágio no valor de R$ 400,00 + R$ 50,00 de Auxílio Alimentação, totalizando o valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). 2.4. A bolsa estágio visa auxiliar a cobertura de despesas relacionadas ao estágio e alimentação, ficando vedada à concessão de qualquer auxílio adicional, não possuindo qualquer natureza salarial.
2.5. As ausências injustificadas serão descontadas da bolsa auxílio.
2.6. A carga horária do estágio deverá ser de 20 (vinte horas) semanais, conforme as disposições deste edital.
2.7. Não será permitida a realização concomitante de mais de um estágio remunerado pelo mesmo candidato.
2.8. O estagiário exercerá atividades de aprendizagem, nas seguintes áreas: auxiliar de serviço diversos .

3. DAS INSCRIÇÕES E LOCAIS DE PROVA

3.1. As inscrições serão realizadas na Secretaria municipal de Administração de Novo Horizonte do Oeste/RO, localizado à Av Elza Vieira Lopes, 4803, em frente a EMEFM Marechal Candido Rondon, de 06 à 12 de julho de 2017, das 8:00hs às 13:30hs.
3.2. A prova será realizada no dia 30 de julho de 2017, com o início as 08:00hs da manhã e término as 11:00hs, na Escola Marechal Candido Rondon, localizado na Travessa da Cultura, nº 3448, Centro, em frente a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste/RO.
3.3. No ato da Inscrição o candidato deverá entregar:
3.3.1 Ficha de inscrição constante no ANEXO I DO EDITAL 02/2017, deverá ser devidamente preenchida, sob pena de indeferimento da inscrição, podendo ser retirado pelo site www.novohorizonte.ro.gov.br.
3.3.2 Declaração da instituição de ensino de que é estudante regularmente matriculado e cursando o respectivo período.
3.3.3 Cópias do RG e CPF, acompanhadas dos respectivos originais para conferência e autenticação pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
3.4. O candidato classificado estará condicionado ao preenchimento das vagas conforme a necessidade da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste.
3.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato toda e qualquer informação prestada no ato de sua inscrição.
3.6 A Comissão reserva-se o direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que prestar declaração falsa, inexata, incompleta, ou ainda que não satisfaça todas as condições estabelecidas neste documento mesmo que o fato seja constatado posteriormente ao período de inscrição.

3.7 no caso de Pessoas com Deficiência, a condição especial deverá ser informada no formulário de inscrição.
3.8 As inscrições do Processo Seletivo podem ser prorrogadas a critério da Comissão.
3.9 Serão permitidas inscrições pelo próprio candidato ou por procuração, desde que específica para esse fim.
3.10 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

3.11 Poderá ocorrer alteração na data das etapas do processo seletivo até 24 horas que antecedem a sua realização por motivo de caso fortuito ou força maior. Nessa circunstância, sem prejuízo da divulgação do resultado.

4. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas ofertadas neste Regulamento para pessoas com deficiência, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo ao qual, nos termos do art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal.

4.2. Serão considerados pessoas com deficiência os candidatos enquadrados na Lei nº 7.853 de24/10/1989 e Decreto nº 3.298 de 20.12.199 e suas alterações.

4.3. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, de que trata o subitem anterior, participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, quanto entrega do currículo, certificados/diplomas e entrevista local e horário de entrega e critérios de aprovação e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, como determinam os artigos 37 e 41, do Decreto nº 3.298/99

4.4. No ato da inscrição, o candidato com deficiência que necessite de tratamento específico deverá requerê-lo indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das etapas do processo seletivo.

4.5. As vagas destinadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral da classificação.

5 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo será classificatório.

5.1 A avaliação será de caráter classificatório contendo 20 questões de múltipla escolha sendo: 05 questões de língua portuguesa; 05 de conhecimentos gerais em administração Pública; 05 de Informática e 05 de Matemática. Cada questão com peso 05 pontos, totalizando 100 (cem) pontos.

5.2 No ato de apresentação do candidato para realizar a prova, serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pela Secretaria de Defesa Social ou órgão equivalente, pelo corpo de Bombeiro Militar e Policia Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.)

5.3. Por ocasião de aplicação da prova, candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma aqui definida anteriormente, não poderá realizá-la, sendo automaticamente excluído do Processo Seletivo.

5.4. Caso o candidato não apresente, no dia da realização da prova, documento de identidade original, ou cópia autenticada por cartório, por motivo de perda ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, dentro do prazo de validade definido no documento.

5.5. Quando a ocorrência policial não registrar o prazo de validade, será considerado válido para efeitos do presente regulamento, quando expedido até 30 (trinta) dias antes da data da realização da prova.

5.6. Para a prova, o candidato, além dos documentos acima, deve portar caneta esferográfica azul ou preta. Na hipótese da resposta da prova ser entregue a lápis, a mesma não será corrigida, sendo atribuída a nota zero ao candidato.

5.7. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com o gabarito oficial deste Regulamento e com as instruções da folha de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

5.8 O gabarito será divulgado no dia 31 de junho no site www.novohorizonte.ro.gov.br.

6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. O resultado final será composto pelo somatório das notas;

6.2 Na listagem dos classificados das provas, constarão, apenas, os nomes dos candidatos e respectivas notas em ordem de classificação obedecendo ao critério decrescente das notas.

6.3. Estarão automaticamente desclassificados os candidatos que não comparecerem ao Processo Seletivo e/ou for pego tentando burlar a Prova.

6.4 O resultado será divulgado no dia 03 de Agosto nos sites: www.**arom**.org.br e pelo site www.novohorizonte.ro.gov.br

7. DOS RECURSOS

7.1 Os recursos serão admitidos apenas com a finalidade de discutir o gabarito, e deverão ser interposto no dia 04 de Agosto de 2017 das 7h30 às 13h30m, expondo às razões que o ensejam a anulação, através de requerimento, devidamente protocolado a Comissão designada na Secretaria Municipal de Administração, sito à Av. Elza Vieira Lopes, 4803, no município de Novo Horizonte do Oeste -RO.

7.2 O resultado dos recursos interposto serão divulgados no dia 08 de Agosto de 2017.

8. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

8.1 Em caso de empate, a classificação ocorrerá em obediência aos seguintes critérios.

8.1.1 O candidato com maior número de acertos nas questões de língua portuguesa;

8.1.2 O candidato com maior numero de acertos nas questões de Informática;

8.1.3 O candidato com maior número de acertos nas questões de Conhecimentos gerais de Administração Publica

8.1.4 O candidato com maior número de acertos em Matemática.

8.1.5 O candidato com idade maior.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A Homologação do resultado final do Processo de Seleção será divulgado no dia 11 de Agosto de 2017 nos sites www.**arom**.org.br e www.novohorizonte.ro.gov.br.

10. DA CONTRATAÇÃO E DO ESTÁGIO

10.1. A convocação dos aprovados será feita através da Secretaria Municipal de Administração - SEMUFAP, a partir do momento que surgir as vagas na Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste, devendo o candidato comparecer até 48h após a convocação.

10.2. Para fazer parte do Programa de Estágio não obrigatório o candidato convocado deverá apresentar no ato contratação, para assinatura do Termo de Estágio as seguintes documentações (cópias com apresentação do documento original):

a) Cópia da Identidade – RG;
Cópia do CPF;
Comprovante de conta bancária corrente do Banco do Brasil.
Declaração oficial de vínculo com a Instituição de Ensino Superior (original).
Comprovante de matrícula constando o curso, turno e o período atualizado.
Duas fotos 3x4.
Atestado de antecedentes criminais.
Cópia da certidão de nascimento ou casamento.
Cópia do título de eleitor.
Cópia do endereço atualizado.
Assinar o Termo de Estágio.
Laudo caracterizador da deficiência (apenas para candidatos a vaga de Pessoa Portadora Deficiência);

10.3. A carga horária do estágio consiste em 20 (vinte) horas semanais para Secretaria Municipal de Administração.

10.4. A aprovação e classificação geram ao candidato apenas a expectativa de contratação, sendo que a administração se reserva o direito de proceder às contratações em quantidade que atendam às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes.

11. DO TERMO DE COMPROMISSO

11.1 De acordo com a convocação dos aprovados, dentro das disponibilidades financeiras e de vagas, e diante da classificação final do candidato, será assinado o Termo de Compromisso de estágio para início das atividades do estagiário entre a parte concedente do estágio, o estagiário e a instituição de ensino à qual o aluno está vinculado.

11.2. O estagiário contratado terá que apresentar, a cada semestre, o comprovante de rematrícula no curso superior.

12. DO CONTROLE DE FREQUÊNCIA
12.1. O controle de frequência do estagiário ocorrerá pelo registro diário em formulário próprio, fornecido pela Secretaria Municipal de Administração.
12.2. O Setor responsável pelo estágio deverá providenciar o envio, no primeiro dia útil de cada mês o arquivo contendo os registros de frequência para a Secretaria Municipal de Administração, o qual aferirá e procederá, caso houver, os devidos descontos no mês subsequente ao pagamento.

13. DA DISPENSA
O estagiário será dispensado nos seguintes casos:
Automaticamente, ao término do Termo de Compromisso de estágio, ressalvada a hipótese de renovação de sua designação até no máximo de 01 ano de estágio.
Pela interrupção ou conclusão do curso.
Por avaliação de desempenho insatisfatória;
Pelo descumprimento voluntário das atividades;
Por faltas injustificadas em número igual ao superior a 5 (cinco).
Por conduta pessoal reprovável;
A pedido, a qualquer tempo, feita por escrito com no mínimo 10 dias úteis de antecedência.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1. A participação do candidato no processo seletivo implicará no seu pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste documento, das quais não poderá alegar desconhecimento, sendo igualmente de sua responsabilidade o acompanhamento das ações divulgadas no site da Prefeitura.
14.2 A Prefeitura poderá alterar ou cancelar o presente Processo Seletivo, em qualquer fase que se encontre, por decisão motivada e justificada.
14.3. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão.
14.4 Por se tratar de contratação com prazo determinado, a referida contratação não gera, em hipótese alguma, vínculo empregatício com aos estagiários selecionados, não importando a continuidade de serviços e em nenhuma hipótese gera estabilidade contratual.

14.5 E de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, os editais e comunicados referente a este procedimento seletivo que sejam publicados nos sites
www.**arom**.org.br e
www.novohorizonte.ro.gov.br.

Novo Horizonte do Oeste/RO, 05 de junho de 2017.

EVANILDO DE SOUZA BRITO
Superintendente Municipal de Administração

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do(a) candidato(a): _____
N° da Inscrição: _____Cursando:_____
Período/Semestre_____
Instituição de Ensino _____
Identidade n º_____ Órgão Emissor _____data da emissão_____
CPF:_____
Endereço:_____ Telefone: (__)_____ Outro Telefone: (__) _____

Opção de inscrição para:
( ) ADMINISTRAÇÃO ( ) CONTABILIDADE ( ) ENGENHARIA AMBIENTAL ( ) DIREITO ( )

Documentos apresentados para a inscrição: ( ) Cópia do RG ( ) Cópia do CPF ( ) Declaração de Matricula expedido pela IES de origem.

Novo Horizonte D'oeste-RO, ____de _____de 2017.

_____
Assinatura do responsável pela inscrição

_____
Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO II
QUADRO DE VAGAS

ORD	Nº DE VAGAS	ÁREA DE FORMAÇÃO	NÍVEL	REQUISITOS
01	02 + Cadastro de Reserva	Administração	Superior	Estar cursando nível superior em ADMINISTRAÇÃO em instituição cujo curso seja autorizado pelo MEC
02	01+ Cadastro reserva	Contabilidade	Superior	Estar cursando nível superior em CONTABILIDADE em instituição cujo curso seja autorizado pelo MEC
03	01+ Cadastro reserva	Direito	Superior	Estar cursando nível superior em DIREITO em instituição cujo curso seja autorizado pelo MEC
04	01+ Cadastro Reserva	Engenharia Ambiental	Superior	Estar cursando nível superior em ENGENHARIA em instituição cujo curso seja autorizado pelo MEC

ANEXO III

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e Interpretação de texto. Ortografia e Gramática.
ADMINISTRAÇÃO PUBLICA: Conceito da Administração sob os aspectos orgânicos formal e material. Ética Profissional do Servidor Público ; Conceito de Contabilidade.
INFORMATICA: Noçoes básicas de Windows 7; Word 2010; Excel 2010.
MATEMÁTICA: Operações Fundamentais; Porcentagem; Juros Simples e Compostos; Geometria.

EVANILDO DE SOUZA BRITO
Superintendente Municipal de Administração

Publicado por:
Maria de Fátima Selhorst Ferreira
Código Identificador:6CD091E3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
LICENÇA PRÉVIA

Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos

LICENÇA PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Parecis, Localizada á Rua Jair Dias, Nº 150 – Centro, Inscrita no CNPJ nº 84.745.363/0001-46, torna público que REQUEREU junto á SEDAM – Secretária de Estado de Desenvolvimento Ambiental a LICENÇA PRÉVIA referente á Construção de Muro e Portal do Estádio Municipal, localizada na Linha 75 Km 01, no Município de Parecis do estado de Rondônia .

Parecis - RO, 10 de Abril de 2017.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:99DAC202

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE REMARCAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2017

Licitação a ser realizada em 20/07/2017 às 09:00 (nove) horas horário de Brasília; Objeto: Aquisição de Placas de Identificações), Valor total médio estimado para aquisição na ordem de **R$ 10.503,74** (dez mil, quinhentos e três reais e setenta e quatro centavos), visando atender às

necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/Ro.

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593, Edital no Site **www.licitanet.com.br**

Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 -** ou pelo e-mail ***contato@licitanet.com.br***

Pimenta Bueno-RO, 05 de Julho 2017

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:4F30A6E3

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 082/2017

Licitação a ser realizada em 20/07/2017 às 10:00 (dez) horas horário de Brasília; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PESSOA JURÍDICA, ESPECIALIZADA NO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E MICRO ÔNIBUS); Valor total médio estimado para aquisição é na ordem de R$ 553.613,35 (Quinhentos e cinquenta e três mil, seiscentos e treze reais e trinta e cinco centavos), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/Ro.

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593, Edital no Site **www.licitanet.com.br**
Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 -** ou pelo e-mail ***contato@licitanet.com.br***

Pimenta Bueno-RO, 05 de Julho 2.017

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:7FC73D50

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 725/2017 DE, 03 DE JULHO DE 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por lei e tendo em vista o que consta no Processo n.º 4748/2017.

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder complementação de 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), perfazendo o valor total de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), para o servidor SERGIO MANOEL SOARES SILVA- CONTADOR, haja vista, que o mesmo participou do "SEMINARIO SOBRE DIVIDAS PREVIDENCIARIAS",

Art. 2.º O deslocamento deu-se com saída dia 26/06/2017 às 13:00 hs, de veículo GOL – placa NCM 8386, pertencente a Secretaria Municipal de Fazenda - (conduzido pelo servidor Rogerio Carnelossi – Controlador Geral), e o retorno deu-se no dia 28/06/2017, após o termino de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 03 de julho de 2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:95C48746

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 730/2017 DE, 04 DE JULHO DE 2.017

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar a senhora LUCIMAR ROQUE, brasileira, solteira, nível superior, portadora da cédula de identidade RG. n.º 280.044 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 242.450.972-72, residente e domiciliada na Rua Riachuelo nº 1.166, Bairro CTG, nesta cidade, do cargo interino de Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 04 de Julho de 2.017.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:BB18C1C5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 731/2017 DE, 04 DE JULHO DE 2.017

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear o senhor HALYSSON FONSECA CARDOSO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG. nº 2006.009014632 SSP/CE, inscrito no CPF nº 004.614.642-33, residente e domiciliada na Rua João Rachi nº 572, Município de Pimenta Bueno - RO, para ocupar o cargo de Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos.

. **Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 04 de Julho de 2.017.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:845341FA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 732/2017 DE, 04 DE JULHO DE 2.017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o Termo de Compromisso nº 352.381/44 – Urbanização do Bairro Jardim das Oliveiras.

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear a comissão para Acompanhamento e Fiscalização e Ateste das Ações desenvolvidas na execução do Trabalho Técnico Social, composta pelos senhores abaixo, sob a presidência do primeiro nominado:

I – Valdete de Oliveira Martins - Assistente Social
II – Maria Aparecida de Oliveira - Secretária Municipal de Planejamento
III – Eliana Aparecida dos Santos Souza - Assessora Técnica-I

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se em especial a Portaria Municipal 367/2015 de 19 de Junho de 2015.

Palácio Vicente Homem Sobrinho.
Pimenta Bueno, 04 de Julho de 2.017

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:18C49184

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 733/2017 DE, 04 DE JULHO DE 2.017

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando que a servidora Luzia Vanusa Gonçalves Silva, deu entrada na licença maternidade no dia 23 de Junho de 2017.

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear o senhor SERGIO BAIKO NERY, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. nº 677.037 SSP/RO, inscrito no CPF nº 592.217.472-04, residente e domiciliado a Rua Anézio Ferreira de Castro nº 192, Bairro BNH-II, Município de Pimenta Bueno-RO, para assumir o cargo de Assessor de Cerimonial do Gabinete da Prefeita, em substituição a titular a senhora LUZIA VANUSA GONÇALVES SILVA, brasileira, casada, superior incompleto, portadora da cédula de identidade RG. n.º 000688915 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 667.156.872-34, residente e domiciliado Rua Costa Marques nº 436, nesta cidade, que se encontra de Licença Maternidade.

Parágrafo Único. O servidor acima qualificado substituirá à senhora LUZIA VANUSA GONÇALVES SILVA, partir do dia 04 de Julho a 22 de Outubro do corrente ano, zelando pelo bom andamento dos serviços daquele setor.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 04 de Julho de 2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:506E3499

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 734/2017 DE, 04 DE JULHO DE 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando a Lei Municipal nº 2.261/2017 de 24 de Março de 2017.

R E S O L V E

Art. 1.º Designar o senhor HALYSSON FONSECA CARDOSO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG. nº 2006.009014632 SSP/CE, inscrito no CPF nº 004.614.642-33, CNH nº 04968646543, categoria AB, expedida em 15/04/2015, validade até 09/04/202, residente e domiciliada na Rua João Rachi nº 572, atualmente ocupante do cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, para dirigir o veículo Oficial do Município, pertencente ao acervo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 04 de Julho de 2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:1CC92369

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL N.º 4.639/2017 DE, 04 DE JULHO DE 2.017.

DISPÕE SOBRE A LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO DA AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BASICO DE PIMENTA BUENO AR-PB.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO,no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO que a Agência Reguladora de Saneamento Básico de Pimenta Bueno AR-PB, teve sua extinção autorizada pela Lei Municipal nº 2.289/2017 de 28 de Junho de 2017,

CONSIDERANDO que parágrafo único, do artigo 5º da citada Lei prevê que a nomeação do liquidante, o prazo de liquidação e todos os demais atos necessários, para dar cumprimento à liquidação e extinção da autarquia serão disciplinados por Decreto.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado "LIQUIDANTE" da Agência Reguladora de Saneamento Básico de Pimenta Bueno AR-PB, o Senhor LUIZ HENRIQUE SANCHES LIMA, a quem caberá juntamente com a Comissão especialmente nomeada para este fim, praticar todos os atos decorrentes da extinção e absorção da autarquia extinta.

Paragrafo único. O prazo para liquidação, extinção e incorporação será de 45 dias, podendo ser prorrogado, mediante apresentação de justificativa.

Art. 2º Ao liquidante caberá entre outras atribuições arrecadar o ativo e pagar o passivo, acompanhar as atividades de inventário dos bens móveis, imóveis, equipamentos, instalações e materiais do acervo da autarquia mencionada, os quais mediante escrituração e circunstanciado inventário serão transferidos e o valor dos bens incorporados ao patrimônio do Município na data da incorporação.

Art. 3ºA Prefeitura Municipal, sub-rogar-se à em todos os direitos e obrigações da autarquia ora extinta, decorrentes de lei, ato administrativo, contratos, convênios, bem assim nas demais obrigações de natureza pecuniária.

Art. 4ºA Comissão de que trata o artigo 1º será constituída dos seguintes membros:
I – Rosangela Siqueira da Silva – Coordenadora Geral Orçamento
II – Josélio Pereira Cardoso – Contador
III – Katilcia Marques da Conceição Freitas
IV – Rosiel Alves de Souza Junior – Coordenador de Patrimonio

§ 1º Enquanto não ultimados os atos referentes ao processo de extinção, em todos os atos praticados pelo "Liquidante" será utilizada a razão social da autarquia, seguido da expressão "Em Extinção".

§ 2º Compete ainda ao "Liquidante", representá-la ativa e passivamente, em juízo ou fora dele enquanto perdurar a liquidação e incorporação ao patrimônio do município e apresentar relatórios ao Poder Executivo das providências tomadas.

§ 3º Os numerários disponíveis em caixa e em bancos e as aplicações financeiras, em nome da autarquia na data da extinção, serão transferidos à titularidade do Município, devendo ser depositados em conta bancária de titularidade da Municipalidade.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 04 de Julho de 2.017

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:0B9C5BC1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 736/2017 DE, 05 DE JULHO DE 2017

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Lei N° 2289/2017, de 28 de junho de 2017, que dispõe sobre a extinção da AGENCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - ARPB.

R E S O L V E

Art. 1.º EXONERAR a senhora KATILCIA MARQUES DA CONCEIÇÃO FREITAS, brasileira, casada, ensino superior completo, Agente Administrativo, portadora da cédula de identidade RG. n.º 725.843 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 697.504.162-87, residente e domiciliada na Av. Riachuelo, n° 1293, Bairro CTG, nesta cidade, do cargo de Diretora Técnica Operacional, da Agência Reguladora de Pimenta Bueno-RO.

EXONERAR a senhora VIVIANE ALMEIDA do PRADO, brasileira, solteira, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG. n.º 761.707 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 864.171.502-91, residente e domiciliada na Av. Carlos Donerjes nº 1.158, Bairro BNH-II, nesta cidade, do cargo de Diretora Administrativa e Financeira, da Agencia Reguladora de Pimenta Bueno-RO.

EXONERAR a senhora ROBERTA MARIA DE QUEIROZ FIGUEIREDO, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG. n.º 787.753 SSP/PB, inscrita no CPF n.º 569.368.694-91, residente e domiciliado na Av. Dos Expedicionários nº 708, nesta cidade, do cargo de Diretora Presidente da Agência Reguladora de Pimenta Bueno, e

EXONERAR a senhora RAFAELA DE MATOS EGRI, brasileira, solteira, nível superior incompleto, portadora da cédula de identidade RG. nº 1191660 SSP/RO, inscrita no CPF nº 930.577.682-53, residente e domiciliada na Avenida dos Expedicionários n.º 549, Bairro Apediá, nesta cidade do cargo de Ouvidora da Agencia Reguladora de Saneamento Básico de Pimenta Bueno – AR-PB.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 05 de julho de 2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:E9FDE78A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N° 005/2017

PROCESSO Nº: 042/2017 & Filhote/689**/SEMUSA/2017**
Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOM, atendendo a Secretaria Municipal **(SEMUSA),** conforme Nota de Empenho Estimativo **Nº 563 No Valor Estimativo DE R$ 2.000,00** (Dois Mil Reais), **e** Nota de Empenho Estimativo **Nº 564 No Valor Estimativo DE R$ 1.500,00** (Mil e Quinhentos reais)**, c**om Recurso Próprio do Município datado em 28/06/2017.
Nota de Empenho Orçamentário N ° 563 e 564 datados em 28/06/2017
Valor Total da Contratação:
R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), Para Serviços de Divulgação de Som (valor da Hora 45,00)
R$ 1.500,00 (Mil E Quinhentos Reais), Para Locação de Som (valor da hora 150,00)
CONTRATADA: **ARGEMIRO FERNANDES LEITE FILHO**, CNPJ n° 27.002.631/0001-04, situada à Rua Recife, n° 285, Bairro: Centro, na cidade de Pimenteiras do Oeste, Estado de Rondônia
Data da Assinatura: 03/07/2017

VALÉRIA APARECIDA M. GARCIA
Vice-Prefeita

Publicado por:
Marcos da Silva de Jesus
Código Identificador:55CA5396

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO N° 694/SEMTUR/2017

PROCESSO Nº: 042**/2017** & Filhote/694**/SEMTUR/2017**
Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOM, ao Decorrer Do Ano De 2017, Dos Eventos Sociais, Culturais, e Das Atividades Educativas Em Geral, atendendo o Gabinete do Prefeito, conforme Nota de Empenho Estimativo **Nº 977 No Valor Estimativo DE R$ 2.500,00** (Dois Mil E Quinhentos Reais), **e** Nota de Empenho Estimativo **Nº 978 No Valor Estimativo DE R$ 5.000,00** (Cinco Mil reais)**, c**om Recurso Próprio do Município.
Nota de Empenho Orçamentário N ° 977 e 978 datados em 28/06/2017
Valor Total da Contratação:
R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), Para Serviços de Divulgação de Som (valor da Hora 45,00)
R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), Para Locação de Som (valor da hora 150,00)
CONTRATADA: **ARGEMIRO FERNANDES LEITE FILHO**, CNPJ n° 27.002.631/0001-04, situada à Rua Recife, n° 285, Bairro: Centro, na cidade de Pimenteiras do Oeste, Estado de Rondônia
Data da Assinatura: 04/07/2017

VALÉRIA APARECIDA M. GARCIA
Vice-Prefeita

Publicado por:
Marcos da Silva de Jesus
Código Identificador:7B3AA607

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO N° 696/GAB/2017

PROCESSO Nº: 042**/2017** & Filhote/696**/GABINETE/2017**
Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOM, ao Decorrer Do Ano De 2017, Dos Eventos Sociais, Culturais, e Das Atividades Educativas Em Geral, atendendo o Gabinete do Prefeito, conforme Nota de Empenho Estimativo **Nº 983 No Valor Estimativo DE R$ 2.000,00** (Dois Mil Reais), **e** Nota de Empenho Estimativo **Nº 984 No Valor Estimativo DE R$ 2.500,00** (Dois Mil e Quinhentos reais)**, c**om Recurso Próprio do Município.
Nota de Empenho Orçamentário N ° 983 e 984 datados em 28/06/2017
Valor Total da Contratação:
R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), Para Serviços de Divulgação de Som (valor da Hora 45,00)
R$ 2.500,00 (Dois Mil E Quinhentos Reais), Para Locação de Som (valor da hora 150,00)
CONTRATADA: **ARGEMIRO FERNANDES LEITE FILHO**, CNPJ n° 27.002.631/0001-04, situada à Rua Recife, n° 285, Bairro: Centro, na cidade de Pimenteiras do Oeste, Estado de Rondônia
Data da Assinatura: 04/07/2017

VALÉRIA APARECIDA M. GARCIA
Vice-Prefeita

Publicado por:
Marcos da Silva de Jesus
Código Identificador:0EC9218C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N° 005/2017

PROCESSO Nº: 042**/SEMFAP/2017**
Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOM, ao Decorrer Do Ano De 2017, Dos Eventos Sociais, Culturais, e Das Atividades Educativas Em Geral, atendendo a Secretaria Municipal **(SEMFAP),** conforme Nota de Empenho Estimativo **Nº 975 No Valor Estimativo DE R$ 1.500,00** (Mil E Quinhentos Reais), **e** Nota de Empenho Estimativo **Nº 976 No Valor Estimativo DE R$ 2.500,00** (Dois Mil e Quinhentos reais)**, c**om Recurso Próprio do Município, **datado em 28/06/2017**.
Nota de Empenho Orçamentário N ° 975 e 976 datados em 28/06/2017
Valor Total da Contratação:
R$ 1.500,00 (Mil E Quinhentos Reais), Para Serviços de Divulgação de Som (valor da Hora 45,00)
R$ 2.500,00 (Dois Mil E Quinhentos Reais), Para Locação de Som (valor da hora 150,00)
CONTRATADA: **ARGEMIRO FERNANDES LEITE FILHO**, CNPJ n° 27.002.631/0001-04, situada à Rua Recife, n° 285, Bairro: Centro, na cidade de Pimenteiras do Oeste, Estado de Rondônia
Data da Assinatura: 28/06/2017

VALÉRIA APARECIDA M. GARCIA
Vice-Prefeita

Publicado por:
Marcos da Silva de Jesus
Código Identificador:0C90B7FA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2017

Extrato da ata registro de preços Nº 08/2017 do processo administrativo Nº. 1227/SEMARF/2016.

Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO, CNPJ nº 04.632.212/0001-42.
Contratada: J CRISTINA DA SILVA ME - CNPJ: 20.865.01/0001-85. DO VALOR: R$ 15.855,00 (quinze mil oitocentos e cinqüenta e cinco reais).
Contratada: VENTISOL DA AMAZONIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA - CNPJ: 14.417.928/0001-79. DO VALOR: R$ 32.023,94 (trinta e dois mil vinte e três reais e noventa e quatro centavos).
DO OBJETO: *Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de ar condicionado e contratação de serviços pelo período de 12 (doze) meses.* **DO RECURSO**: As despesas correrão por dotação orçamentária da secretaria de administração.
Informações: Á presente Ata encontra-se disponível no site da prefeitura municipal de Presidente Médici no endereço www.presidentemedici.ro.gov.br

Presidente Médici/RO, 05 de julho de 2017.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:34723FEC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2017

O Prefeito Municipal, Eduardo Bertoletti Siviero, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Leis Federais n° 10.520/02 e n° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
HOMOLOGAR

Pregão Presencial n° 005/2017
Processo n° 465/SEMAS/2017
Assunto: Contratação de instrutor de violão para executar o Projeto "Primeiros Acordes".

Sagrou – se vencedor:

- **WAINER RIBEIRO COSTA- CPF: 975.798.311-04**

VALOR TOTAL R$: 25.800,00 (Vinte e Cinco mil e Oitocentos reais).

Valor Total: R$ 25.800,00

Primavera de Rondônia/RO, em 05 de Julho de 2017.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Lins
Código Identificador:E7DFFB6F

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2017

O Prefeito Municipal, Eduardo Bertoletti Siviero, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Leis Federais n° 10.520/02 e n° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
HOMOLOGAR

Pregão Presencial n° 004/2017

Processo n° 272/SEMAS/2017

Assunto: Contratação de profissional para ministrar aulas de esporte do Projeto "Bom de bola Melhor na escola".

Sagrou – se vencedor:

- TAYNARA RABELO MARIANO- CPF: 003.154.812-18

VALOR TOTAL R$: 13.800,00 (Vinte e Cinco mil e Oitocentos reais).

Valor Total: R$ 13.800,00

Primavera de Rondônia/RO, em 05 de Julho de 2017.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Lins
Código Identificador:FCC7104C

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO 016/2017

O Prefeito Municipal, Eduardo Bertoletti Siviero, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Leis Federais n° 10.520/02 e n° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

HOMOLOGAR

Pregão eletrônico 016/2017
Processo n° 560/GLOBAL/2017

Assunto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE VEÍCULOS.

Sagrou – se vencedora a empresa:

TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA – CNPJ: 00.604.122/0001-97

VALOR ESTIMADO: 680.000,00
TAXA ADMINISTRATIVA: 0,01%
VALOR TOTAL R$: 680. 068,00 (Seiscentos e oitenta mil e sessenta e oito centavos).

Valor Total: R$ 680.068,00

Primavera de Rondônia/RO, em 05 de Julho de 2017.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Lins
Código Identificador:AE15D32E

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2017

O Prefeito Municipal, Eduardo Bertoletti Siviero, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Leis Federais n° 10.520/02 e n° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
HOMOLOGAR

Pregão Presencial n° 006/2017
Processo n° 566/GLOBAL/2017

Assunto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de recarga de gás de cozinha de 13 Kg .

Sagrou – se vencedor:

- COMERCIAL RUBIO LTDA- EPP
VALOR TOTAL R$: 13.782,00 (Treze mil e setecentos e oitenta e dois reais).

Valor Total: R$ 13.782,00

Primavera de Rondônia/RO, em 05 de Julho de 2017.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Lins
Código Identificador:62192AA1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2017

O Prefeito Municipal de Rio Crespo – RO, EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais nº 023/93, nº563/2012 e 732/2016, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo, Edital nº001/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios Estado de Rondônia, para a contratação de servidores temporários nas categorias funcionais abaixo relacionadas, a se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Ermelindo Milani, 1040 Centro, no Município de Rio Crespo Estado de Rondônia, no Prazo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação do presente edital, munidos dos documentos abaixo relacionados (original), acompanhados de 01 copia autenticada.

• 01 foto 3 x 4 (recente);
• Carteira de Trabalho;
• PIS/PASEP;
• C.P.F;
• Cédula de Identidade – RG;
• Título eleitoral com comprovante da última votação;
• Certidão Negativa de Crimes Eleitorais;
• Certificado e Histórico de Escolaridade;
• Atestado de sanidade física e mental (expedido por médico da Prefeitura);
• Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Municipal (do Município de Rio Crespo);
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Certidão de Nascimento dos Dependentes juntamente com a carteira de vacinação para crianças de 0 a 06 anos e comprovante de matrícula escolar para crianças de 07 à 14 anos;
• Certificado de Reservista;
• Certidão Negativa de Débito junto ao Tribunal de Contas do Estado de RO (autenticada no próprio site);
• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (autenticada no próprio site);
• Declaração de Bens (se possuir declaração ao Imposto de Renda completa com comprovante do envio);
• Declaração de acumulação de cargo, emprego, função pública ou proventos;
• Comprovante do exercício legal da profissão, se for o caso;
• Comprovante de Residência;
• Número Conta Corrente do Banco Bradesco.

CATEGORIA: Médico Clinico Geral 40 Horas

Classificação	Nome	Data Nascimento	Pontos
1º	EDER CORDEIRO BRANTI	27/06/1982	60,00
2º	ARTHUR LOUBET COSTA AMORIM	28/11/1987	60,00

CATEGORIA: Odontólogo 40 Horas

Classificação	Nome	Data Nascimento	Pontos
1º	EGIDIO BIDÔ DA SILVA NETO	21/12/1994	80,00

CATEGORIA: Técnico de Enfermagem - ESF 40 Horas

Classificação	Nome	Data Nascimento	Pontos
2º	MONICA ALMEIDA DA SILVA FERREIRA	13/03/1989	100,00

CATEGORIA: Técnico de Enfermagem HPP 40 Horas

Classificação	Nome	Data Nascimento	Pontos
1º	ROSINEIA ALVES	27/10/1984	100,00

Rio Crespo – RO, 05 de Julho de 2017.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:5B22AD38

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 529/2017

"Dispõe sobre retorno das atividades normais de servidor estável".

O Prefeito Municipal de Rolim de Moura, **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E:

Art. 1º **AUTORIZO** o **"**Retorno das atividades normais**"** ao (a) Servidor (a) Municipal **FERNANDA DA SILVA PEREIRA** (COZINHEIRA) – Matricula nº **6671**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1063459 SSP/RO e do CPF nº 004.201.622-32, com lotação para a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 03 de Julho de 2017.

Rolim de Moura, 04 de Julho de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Municipio de Rolim de Moura

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:757DB5B9

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 528/2017

"Dispõe sobre a Cedência de servidor municipal"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E :

Art. 1º - "**CEDER** " do (a) Servidor (a) Municipal **PAULO SERGIO DA COSTA CARVALHO** (BRACAL), Matrícula - **6762**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1195574 SSP/RO e do CPF nº 008.040.762-51, para prestar suas atividades junto ao Município de São Miguel do Guaporé, no período de 01/07/2017 a 31/12/2017.
Art. 2º - O ônus de remuneração será para o Município de São Miguel do Guaporé.
Art. 3º - A Cedência do mesmo deve obedecer o Art. 50 da Lei Complementar 003/2004, devendo portanto o Órgão Cessionário nomear o mesmo em cargo em Comissão ou Função de Confiança.
Art. 4º - Fica a responsabilidade do Órgão Cessionário de informar ao Gabinete do Prefeito o retorno do servidor a este município, quando não houver necessidade do desempenho das atividades para o qual foi cedido.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2017.

Rolim de Moura, 04 de Julho de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:386A64B1

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 526/2017.

"Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento efetivo por motivo de aposentadoria voluntária por Idade e por Tempo de Contribuição"

O Prefeito Municipal de Rolim de Moura, o Senhor **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.
R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Servidor (a) **LUCIA HELENA FARIA OLIVEIRA**, Matrícula nº **14**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 270399 SSP/RO e do CPF: 765.301.087-34, de exercer os cargos efetivos de **ZELADORA,** do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura/RO, por motivo de aposentadoria voluntária por Idade e por Tempo de Contribuição.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de Julho de 2017.

Rolim de Moura,03 de Julho de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Municipio de Rolim de Moura

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:8DDE0FBD

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 525/2017.

"Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento efetivo por motivo de aposentadoria voluntária por Idade"

O Prefeito Municipal de Rolim de Moura, o Senhor **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.
R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Servidor (a) **ENOQUE AQUINO DE SOUZA**, Matrícula nº **94**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 149372 SSP/RO e do CPF: 312.866.312-20, de exercer os cargos efetivos de **VIGIA,** do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura/RO, por motivo de aposentadoria voluntária por Idade.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de Julho de 2017.

Rolim de Moura,03 de Julho de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
PrefeIto do Municipio de Rolim de Moura

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:1A136A83

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 524/2017

"Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento efetivo por motivo de aposentadoria por invalidez"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, e considerando o contido no Ofício nº 309/Rolim Previ/2017.

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Servidor (a) **CLAUDENICE DIAS RODRIGUES SILV**, Matrícula nº **6396**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 619404 SSP/RO e do CPF nº 616.950.172-34, de exercer o cargo efetivo de **COZINHEIRA** do quadro de pessoal da estrutura organizacional do município de Rolim de Moura - RO, por motivo de aposentadoria por invalidez.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de Julho de 2017.

Rolim de Moura, 03 de Julho de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:EA8548D9

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 523/2017.

"Dispõe sobre a exoneração em cargo de provimento efetivo"

O Prefeito Municipal de Rolim de Moura, **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR a pedido** o (a) Servidor (a) Municipal **CLAUDIO JUNIOR FRANCO DOS SANTOS**, Matrícula – **6657,** portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1054154 SSP/RO e do CPF nº 003.159.212-00, de exercer o Cargo Efetivo de **"DIGITADOR"**, do quadro de pessoal da estrutura organizacional do município de Rolim de Moura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 28 de Junho de 2017.

Rolim de Moura, 03 de Julho de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:F136B220

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 527/2017

"Dispõe sobre prorrogação de licença por motivo de doença em pessoa da família".

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, senhor **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, considerando o contido no Processo nº 798/2017.

R E S O L V E:

Art. 1º **PRORROGAR "**Licença por motivo de doença em pessoa da família**"** ao (a) Servidor (a) Municipal **ZENAIDE ANTUNES CIPRIANO SANTANA** (PROFESSORA CLASSE A 40H) – Matricula - **4590**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 309845 SSP/RO e do CPF nº 220.532.982-00, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, no período de 05/07/2017 a 02/10/2017.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 03 de Julho de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Municípal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:31925479

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 530/2017

"Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor municipal".

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, senhor **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Processo nº **0630/2010**.

R E S O L V E:

Art. 1º **CONCEDER "**Licença-Prêmio por assiduidade**"** o (a) Servidor (a) Municipal **MARILDES LIMA VERDE RODRIGUES,** Matrícula – **437,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 803955 SSP/RO e do CPF nº 302.081.304-20, lotado (a) na Secretaria de Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

Art. 2º A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 3º quinquênio: **21/03/2001** a **20/03/2006,** convertida em usufruto no período de **10/07/2017** a **07/10/2017**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 04 de Julho de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:597D8925

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 521/2017.

"Dispõe sobre rescisão contratual do cargo de provimento efetivo".

O Prefeito Municipal de Rolim de Moura o Senhor **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, conforme contido no processo nº **3643/2017.**

R E S O L V E:

Art. 1º **RESCINDIR** A PEDIDO o contrato PROFESSORA LEIGO 20 HORAS do (a) Servidor (a) Municipal **LENIR BARBIERI DA SILVA**, Matrícula – **447,** portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 417014 SSP/RO e do CPF nº 009.741.587-12, do quadro de pessoal da estrutura organizacional do município de Rolim de Moura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 01 de Julho de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Municipio de Rolim de Moura

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:34B7BDAD

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 522/2017

"Dispõe sobre dobra de carga horaria do contrato provido através concurso 001/2001".

O Prefeito Municipal de Rolim de Moura o Senhor **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, conforme contido no processo nº **3643/2017.**

R E S O L V E:

Art. 1º **DOBRAR** o contrato PROFESSORA CLASSE "A" 20 HORAS do (a) Servidor (a) Municipal **LENIR BARBIERI DA SILVA**, Matrícula – **4608,** portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 417014 SSP/RO e do CPF nº 009.741.587-12, do quadro de pessoal da estrutura organizacional do município de Rolim de Moura.

Art. 2º De acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, o (a) servidor (a) qual rescindiu seu contrato de PROFESSOR LEIGO 20 HORAS, tem o DOBRAMENTO do contrato de PROFEESOR CLASSE "A" 20 horas para 40 horas, o qual oriundo através do concurso público 001/2001.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 01 de Julho de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Municipio de Rolim de Moura

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:E3C3364E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 55/2017 ELETRÔNICO PROCESSO Nº 1186/ 2017
ANÁLISE DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

DA AUTORIZAÇÃO
A realização desta licitação encontra-se autorizada através do Processo Administrativo nº 1186/2017.

DO OBJETO
Registro de Preços para aquisição de madeira serrada para ponte.

SINTESI DO PEDIDO
A empresa ***Ecopontes - Sistemas Estruturais Sustentáveis Ltda***, pessoa jurídica de direito, como parte interessada no pregão acima referenciado, vem a público solicitar esclarecimentos, com base no edital, onde menciona:

De acordo com o transcrito fielmente do Edital:

2.2.2. DO LOCAL DEENTREGA:A empresa deverá entregar os cilindros de oxigênio no Hospital Municipal Amélio João da Silva, nas quantidades solicitadas e de acordo com cronograma e horário estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde, que será dentro do horário de expediente administrativo (07:30 as 13:30.

Questionamos:
O produto a ser entregue pela empresa vencedora são as Madeiras , ou os cilindros de Oxigênio ??
Ainda de acordo com o Edital temos:

Valor total Estimado: R$ 3.170.000,00 (*duzentos e quarenta e dois mil setecentos e oitenta e seis reais*).
Questionamos se o valor da objeto licta do é de R. 3.170.000,00, ou R$ 242.786,00. Nota´se dai um divergência de valores por extenso, dificultando assim nosso entendimento.

Ainda de acordo com o Edital:

2.2.1. DO PRAZODE ENTREGA: A entrega do material será efetuada por meio de Requisição Emitida pela Secretaria Municipal de Obras, devendo tal solicitação estar devidamente acompanhada de nota de empenho.
Sendo que a empresa vencedora terá o **prazo de 15 (quinze) dias** para entregar o material após a solicitação da secretaria.
ainda no item abaixo do mesmo Edital:

2.1. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRAS SERRADAS, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações completas constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.
Questionamos se o prazo de entrega dos Materiais pela vencedora serão de 12 meses ou 15 dias???
Por fim:
Tais questionamentos foram elaborados, devido ao fato de nossa intenção em participarmos do Processo Licitatório, bem como elucidar as cláusulas divergentes da peça Editalícia, até mesmo, tais esclarecimentos por esta MD Comissão serão de grande valia à outros concorrentes, que por venturam tenha interessede participar do processo licitatório.
Por fim acredito que estas dúvidas estão passivas de correções, assim como uma de nova republicação da data de Abertura do Processo.
Na espera que esta MD Comissão de Licitações, esclareça as divergências expostas, aguardamos vossa manifestação.
Atenciosamente,

DA ANALISE DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
Os apontamento feitos pela empresa com relação ao item 2.2.2 (LOCAL DE ENTREGA), informamos que houve um lapso em deixar a descrição de outro tipo de item/aquisição, visto que o verdadeiro objeto desta aquisição é conforme descrito tanto no enunciado do Edital quanto na planilha de item, "AQUISIÇÃO DE MADEIRA SERRADA PARA PONTE", as quais deverão ser entregues, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos em até 15 (quinze) dias após a solicitação.
Quanto ao valor total do Edital é 3.170.000,00 (**três milhões, cento e setenta mil reais**).
Quanto ao item **2.1 – DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRAS SERRADAS**, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações completas constantes no termo de referência anexo I deste Edital. O que se refere este item é o prazo do registro de preço (12 meses), ou seja, os quantitativos e valores, ficarão registrados por doze meses, a empresa vencedora deste certame se obriga a fornecer os itens durante os doze meses a esta municipalidade.

Tais informações poderão ser obtidas junto ao site do compras net (www.comprasnet.gov.br).

CONCLUSÃO
Diante de todo o expostos, a pregoeira e equipe de apoio, entendemos que todos os esclarecimentos foram saneados, e que não há necessidade de remarcar nova data para a abertura do procedimento licitatório.

Rolim de Moura – RO, 05 de julho de 2017.

A COMISSÃO
Portaria nº 463 - 2017

SANDRA ROSA SOARES
Pregoeira

TIAGO ANDERSON SANT' ANA SILVA
Equipe de Apoio

PAULO JESSÉ DOS SANTOS TAVEIRA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:E05FA3C7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 59/2017
ELETRÔNICO

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO, modalidade Pregão, na forma Eletrônico, tipo "Menor Preço" por item, concernente a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E MOTOCICLETAS PARA SORTEIO DO IPTU PREMIADO, valor estimado R$ 85.781,32 (oitenta e cinco mil, setecentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos). ONDE SE LÊ: EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2017, LEIA-SE: EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2017. Da autorização: Processo Administrativo nº 1652/2017. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100.

Rolim de Moura, 04 de Julho de 2017.

SANDRA ROSA SOARES
Pregoeira
Portaria nº 463/2017

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:8221EC24

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 29 2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico 29/2017

A Comissão de Pregão Eletrônico e Presencial, através do seu pregoeiro torna público a Adjudicação do PE – Pregão Eletrônico Nº 29/2017 sendo o objeto a objeto aquisição de equipamentos de relógio de ponto eletrônico biométrico incluso instalação, aquisição de bobinas térmicas de papel e contratação de empresa especializada para instalação, configuração e treinamento para uso de software de gerenciamento dos equipamentos relógio de ponto que serão adquiridos neste certame e 2 (dois) já existentes nesta prefeitura, para o registro e o controle diário da frequência dos servidores em exercício nas unidades administrativas desta prefeitura, sendo assim solicitado através das secretarias de: **Administração, Saúde e Assistência Social**, advindo do processo administrativo 286/2017, em favor das empresas **HENRY EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS LTDA - 01.245.055/0001-24 no valor de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), INFORSERV COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA - ME - 08.117.381/0001-03 no valor de R$ 4.550,05 (quatro mil quinhentos e cinquenta reais e cinco centavos), V S DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA - ME - 05.255.167/0001-17 no valor de R$ 13.439,94 (treze mil quatrocentos e trinta e nove reais e quatro centavos.** Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Santa Luzia D Oeste – RO, 05 de Julho de 2017.

NILSON GREGÓRIO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:FF329D29

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PROC. Nº407/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 407/2017.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2017
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA REVISÃO DOS 50.000 km DO VEICULO SANDERO RENAULT.

O Prefeito do Município de Santa Luzia D Oeste, no uso de suas atribuições, em observação ao disposto no artigo 24 inciso XVll da Lei Federal 8.666/93, e com base nos autos do Processo Administrativo supra que tem como objeto **"FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA REVISÃO DOS 50.000 km DO VEICULO SANDERO RENAULT"**, considerando as justificativas do Termo de Dispensa e Parecer Jurídico apenso, HOMOLOGA a Dispensa em favor da Empresa **M2 COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 20.721.022/0001-58**, no valor de R$ 926,61 (novecentos e vinte seis reais e sessenta e um centavos).

Publique se,
Empenhe-se,

Santa Luzia D´Oeste-RO, 05 de julho de 2017.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:84FC4A98

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PROC. Nº 382/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 382/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2017
EDITAL Nº 046/2017
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CIM XEROX, ENCADERNAÇÃO E FOTOCÓPIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, e com base nos autos do Processo Administrativo nº382/2017, na modalidade de **Pregão Presencial,** com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Jurídica, **Homologa** o presente Processo, como relatado na integra REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CIM XEROX, ENCADERNAÇÃO E FOTOCÓPIAS, **RATIFICA** os atos praticados pelo PREGOEIRO na pessoa do Senhor NILSON GREGORIO NETO, homologado este feito em favor da empresa vencedora "G R DA CUNHA - ME**"** CNPJ nº: 10.480.445/0001-70.

Publique se;
Empenhe-se;

Santa Luzia D´Oeste-RO, 05 de julho de 2017.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:41FEB709

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 160/GAP/2017 DE 04 DE JULHO DE 2017

"Nomeia O chefe da Seção Municipal de Patrimônio, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças – SEMAF, do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Marcicrênio da Silva Ferreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;
RESOLVE
Art. 1°. Nomear o Sr°. **NADIANE NUNES OLIVEIRA,** brasileira, portadora do RG n°. 1300546 SESDEC/RO, CPF/MF n° 029594732-21, no cargo de Chefe da seção Municipal de Patrimônio, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças – SEMAF, do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O nomeado através desta Portaria deverá cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) quatro de julho de dois mil e dezessete.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:337E8C61

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 1321/2017 DE 05 DE JULHO DE 2017

"Autoriza a Cedência de Servidor Público Estatutário da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes para o Gabinete do Prefeito Municipal e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste, Estado de Rondônia, Senhor MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o teor do ofício nº 194/GAP/2017 bem como a Lei Municipal nº 388/2010, artigo 2º, em que autoriza a cedência de servidores com alteração dada pela Lei Municipal nº 452-2011;

RESOLVE

Art. 1° - Fica autorizada a cedência do servidor EDIVALDO RAPOSO DA ROCHA, brasileiro, portador RG. Nº 401.293 SSP/RO e CPF/MF nº. 373.921.312-49, servidor público estatutário admitido no cargo de Professor Nível Superior da disciplina de Geografia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes na Prefeitura Municipal de São Felipe d'Oeste, para o Gabinete do Prefeito Municipal, sem prejuízo e/ou acréscimo financeiro.

Art. 2º - A cedência será válida pelo período de 05/07/2017 até 31/12/2017, data limite, a qual poderá ser renovada ou o servidor terá seu retorno imediato à SEMECE.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Felipe D'Oeste, aos Cinco Dias do mês de Julho do ano de dois mil e Dezessete (05/07/2017).

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D Oeste/RO

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:A7C84543

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 161/GAP/2017 DE 05 DE JULHO DE 2017

"Nomeia O Dir Div Mun Atendimento, Organiz e Acompanhamento Jurídico-GAP, vinculado ao Gabinete do Prefeito, do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Marcicrênio da Silva Ferreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;
RESOLVE
Art. 1°. Nomear o Sr°. **CESAR AUGUSTO VIEIRA,** brasileiro, portador do RG n°. 1029889829 SSP/RS, CPF/MF n° 430.254.390-68, no cargo de Dir Div Mun Atendimento, Organiz e Acompanhamento Jurídico-GAP, vinculado ao Gabinete do Prefeito F, do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O nomeado através desta Portaria deverá cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/07/2017.
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) cinco de julho de dois mil e dezessete.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:B214D36E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 196/SEMUG/PMSMG/2017

"DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DA SERVIDORA ILDA FABRES SILVA".

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, Sr. **Cornélio Duarte de Carvalho,** no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1562/2015, que "Dispõe

sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de São Miguel do Guaporé".

Considerando o Ofício nº 435/GAB/PMS/2017, de 03 de julho de 2017, da Prefeitura Municipal de Seringueiras - RO.

DECRETA:

Art. 1º. Fica cedida a servidora ILDA FABRES SILVA, Técnica de Enfermagem, matrícula nº 2604, para a Prefeitura Municipal de Seringueiras - RO, conforme solicitação constante no Ofício supramencionado, com ônus para a mesma.

Art. 2º. O prazo da presente cedência será **de 03 de março a 31 de dezembro de 2017**.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 06 de Julho, aos 03 dias de julho de 2017.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Landvoigt Oliveira Gois
Código Identificador:8A739248

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 199/GAB/PMSMG/2017

Altera Decreto n. 126/SEMUG/PMSMG/2017, que dispõe sobre Comissão do Conselho de Alimentação Escolar CAE do Município de São Miguel do Guaporé/RO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas atribuições;

Considerando a necessidade da regularidade do Conselho de Alimentação Escolar,
Considerando a conveniência e oportunidade da administração publica, o Prefeito Municipal Cornélio Duarte de Carvalho;

DECRETA:

Art. 1º. A Comissão do Conselho de Alimentação Escolar/CAE, que será composta pelos seguintes membros:

Representantes do Poder Executivo
Titular: Érica Regina Queiroz da Silva
Suplente: Vera Lucia Alves

Representantes Trabalhadores da Educação
Titular: Adriana Alves Luksik
Suplente: Francisco Alves de Souza
Titular: Julimar Gomes da Silva
Suplente: Zenir Turazi Munarim

Representantes dos Pais de Alunos
a)Titular: Josiel Souza Silva
b) Suplente: Sebastião Ronaldo da Silva
c) Titular: Rosineide Cândida Lagassi
d) Suplente: Edisandra Doná da Gama

Representantes da Sociedade Civil Organizada
Titular: Marcelo Flores da Silva – Sindicato dos Funcionários Públicos Municipal;
Suplente: João Pereira da Silva – Sindicato dos Funcionários Públicos Municipal;
Titular: Rozeli Joventina da Silva – Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
Suplente: Marcília de Souza Simas – Sindicato dos Trabalhadores Rurais,

Art. 2º. Os membros do Conselho de Alimentação escolar terão mandato de quatro anos, podendo ser reeleitos de acordo com indicação dos seus respectivos segmentos conforme o parágrafo 5º do artigo 34 da Resolução do FNDE n. 26/2013.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições que lhe sejam idênticas, contrárias ou incompatíveis.

Paço Municipal 06 de Julho, aos 05 dias do mês de Julho de 2017.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Landvoigt Oliveira Gois
Código Identificador:A746D6AB

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 200/SEMUG/PMSMG/2017

"ALTERA O DECRETO Nº 147/SEMUG/PMSMG/2017 QUE DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade jurídica de manter uma Comissão de Recebimento de Materiais no âmbito da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no interesse público relevante;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Decreto nº 147/SEMUG/PMSMG/2017, nomeando os Servidores abaixo relacionados a constituir a **Comissão de Recebimento de Materiais** no âmbito da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes adquiridos por esta Prefeitura:

UND	Nome	Natureza
1.	**Marcos André Munarin**	Efetivo
2.	**Giancarlos Franco de Moraes**	Comissionado
3.	**Joelma do Carmo Gomes**	Comissionado

Art. 2º - Determinar que, nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 06 de Julho, aos 05 dias de julho de 2017.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Landvoigt Oliveira Gois
Código Identificador:FD6C72AF

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 881/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.022/2017
CONTRATADO: AUTO POSTO TEIXEIRA – ME
OBJETO: Despesas com aquisição de combustível para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de acordo com as especificações abaixo:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, especificamente, 10.000 (dez mil) litros de óleo diesel comum, no valor de 2.99 o litro, para atender as necessidades dos veículos pertencentes à Secretaria solicitante,

conforme consignado no memorando, Ata de Registro de Preço e nota de empenho 948/2017 acostado aos autos.
VALOR: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 29.900,00 (vinte e nove mil novecentos reais), conforme proposta vencedora do certame licitatório
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Conforme definido nas Notas de Empenho n. 948/2017, unidade orçamentária
04.001, projeto atividade
26.782.0004.2.045. Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO 27 de junho de 2017.

Publicado por:
Gislaine Landvoigt Oliveira Gois
Código Identificador:CBBFD7B2

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 881/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.023/2017
Contratado: **ZÉ BRANCO AUTO POSTO LTDA-ME.**
Objeto: Despesas com aquisição de combustível para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, de acordo com as especificações abaixo:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, especificamente, 24.403(vinte e quatro mil e quatrocentos e três) litros de óleo diesel S10, no valor de R$ 3.01 o litro, para atender as necessidades dos veículos pertencentes à Secretaria solicitante, conforme consignado no projeto básico acostado aos autos.
Valor: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 73.453,03 (setenta e três mil quatrocentos e cinquenta e três reais e três centavos), conforme proposta vencedora do certame licitatório.
Dotação Orçamentária: Conforme definido nas Notas de Empenho n. 950/2017 e, unidade orçamentária
04.001, projeto atividade
26.122.0004.2009, elemento de despesa 3.3.9.0.30.00.00.
Conforme definido nas Notas de Empenho n. 951/2017 e, unidade orçamentária
04.001, projeto atividade
26.782.0004.2.046, elemento de despesa 3.3.9.0.30.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 27 de junho de 2017.

Publicado por:
Gislaine Landvoigt Oliveira Gois
Código Identificador:158E5DBC

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 924/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.024/2017
Contratado: **ZÉ BRANCO AUTO POSTO LTDA-ME.**
Objeto: Despesas com aquisição de combustível para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações abaixo:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, especificamente, 15.000 (quinze mil) litros de óleo diesel S10, no valor de R$ 3.01 o litro, para atender as necessidades dos veículos pertencentes à Secretaria solicitante, conforme consignado no projeto básico acostado aos autos.
Valor: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 45.150,00 (quarenta e cinco mil e cento cinquenta reais), conforme proposta vencedora do certame licitatório.
Dotação Orçamentária: Conforme definido nas Notas de Empenho n. 952/2017 e, unidade orçamentária
05.001, projeto atividade
12.361.0005.2.057, elemento de despesa 3.3.9.0.30.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 27 de junho de 2017.

Publicado por:
Gislaine Landvoigt Oliveira Gois
Código Identificador:374C80A7

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 925/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.025/2017
CONTRATADO: AUTO POSTO TEIXEIRA – ME

OBJETO: Despesas com aquisição de combustível para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de acordo com as especificações abaixo:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, especificamente, 15.000 (quinze mil) litros de diesel comum, no valor de 2.99 o litro, para atender as necessidades dos veículos pertencentes à Secretaria solicitante, conforme consignado no memorando, Ata de Registro de Preço e nota de empenho 953/2017 acostado aos autos.

VALOR: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 44.850,00 (quarenta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais), conforme proposta vencedora do certame licitatório.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Conforme definido nas Notas de Empenho n. 953/2017, unidade orçamentária
05.001, projeto atividade
12.361.005.2.058. Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO 27 de junho de 2017.

Publicado por:
Gislaine Landvoigt Oliveira Gois
Código Identificador:E28E86B3

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 945/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.026/2017
CONTRATADO: AUTO POSTO TEIXEIRA – ME
OBJETO: Despesas com aquisição de combustível para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de acordo com as especificações abaixo:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, especificamente, 10.000 (dez mil) litros de gasolina comum, no valor de 3.88 o litro, para atender as necessidades dos veículos pertencentes à Secretaria solicitante, conforme consignado no memorando, Ata de Registro de Preço e nota de empenho 999/2017 acostado aos autos.
VALOR: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 38.800,00 (trinta e oito mil e oitocentos reais), conforme proposta vencedora do certame licitatório.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Conforme definido nas Notas de Empenho n. 999/2017, unidade orçamentária
05.001, projeto atividade
12.361.005.2.090. Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO 30 de junho de 2017.

Publicado por:
Gislaine Landvoigt Oliveira Gois
Código Identificador:996E5EC9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N° 23/2017

O Presidente da Comissão de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, designado através do Decreto nº170/PMSMG/2017, torna publico que o processo administrativo **983/2017/SEMAGRI** tendo como objeto DESPESAS COM PAGAMENTO DE LICENCIAMENTO ANUAL E OBRIGATORIO,

PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**,** conforme no Artigo 24,II e Art. 25 inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. Alterada pela Lei Federal nº: 8.883/94 de 08 de junho de 1994, em favor da empresa DETRAN - RO, inscrita no CNPJ/MF nº 15.883.796/0001-45, no valor de R$ 2.050,00(dois mil e cinqüenta reais).

São Miguel do Guaporé–RO, 05 de julho de 2017.

Publicado por:
Junior Procópio de Oliveira
Código Identificador:6DA2FFC2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	817/2017
b) Licitação Nrº :	53/2017
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação:	30/06/2017
e) Objeto Homologado:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSORIOS E REVISÃO GERAL DAS MOTOCICLETAS, ONDE ESTARA FAZENDO MELHORAMENTO NO DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO, CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: SERGINHO MOTOS E MOTORES LTDA - ME
CNPJ/CPF: 03.202.898/0001-79
Valor Total Homologado - R$ 3.763,25

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 30 de junho de 2017.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:D11245C3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	983/2017
b) Licitação Nrº :	23/2017
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	05/07/2017
e) Objeto Homologado:	DESPESA COM SEGURO OBRIGATORIO E LICENCIAMENTO CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: DETRAN-RO
CNPJ/CPF: 15.883.796/0001-45
Valor Total Homologado - R$ 2.050,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 05 de julho de 2017.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:415AC809

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CONTRATO N.º 004/2017

"TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA DE SERINGUEIRAS/RO, E DO OUTRO LADO FERNANDA N. N. CANDIDO REIS DE ALMEIDA - ME"

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, na sede da Câmara Municipal de Seringueiras/RO, compareceram de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL de Seringueiras/RO,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Avenida Capitão Silvio, s/n, entre a Rua Olavo Bilac e XV de novembro, CEP: 76934-2629, nesta cidade de Seringueiras - RO, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob n.º 845.80224/000100, neste ato por seu representante legal, **CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado, presidente da Câmara Municipal, residente e domiciliado na Avenida Capitão Silvio, nº 134, Cristo Rei, neste município, doravante simplesmente designado como **CONTRATANTE e**, de outro lado, **FERNANDA N. N. CANDIDO REIS DE ALMEIDA**, sociedade individual de advocacia - ME**,** por sua representante **FERNANDA NASCIMENTO N. CANDIDO REIS DE ALMEIDA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RO no sob o n.º 4837, e CPF/MF nº 214.122.448 - 97, residente e domiciliada na Avenida Capitão Silvio, nº 1171, na cidade de São Miguel do Guaporé/RO, doravante simplesmente designado **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores, a prestação de serviços em assessoria jurídica, para executar a prestação de serviços descritos no Objeto do **Edital de Licitação nº 001/2017 – Carta Convite 001/2017.**

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Contratação de empresa especializada para prestar Assistência jurídica, na área de assessoramento e consultoria jurídica, para a prestação de serviços, tais como: Emissão de parecer jurídico sobre a legalidade dos processos Administrativos e projetos de leis, onde demonstre os procedimentos possíveis, acompanhamento e justificativas perante o Tribunal de Contas, propor ações, contrato e licitações, questões de recursos humanos, relacionamento dos órgãos fiscalizadores assessoramento pessoal e individual a todos os diretores e setores ou equivalente deste Poder Legislativo, **CONFORME PROJETO BÁSICO ANEXO - I.**

DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA SEGUNDA – O REGIME DE EXECUÇÃO do presente contrato será INDIRETA, obrigando-se ao CONTRATADO a prestar seus serviços com zelo e dedicação, na forma determinada pela CONTRATANTE, respeitada as especificações técnicas inerentes à execução dos serviços ora contratados, previstas no Projeto Básico Anexo - I.

DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA - Na prestação de serviços ora contratado, o contratado obedecerá fielmente ao projeto básico, e os serviços serão fiscalizados pela Chefia Imediata sendo este o Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras/RO e/ou por um servidor designado pelo órgão competente.

DO VALOR

CLÁUSULA QUARTA – A título de pagamento dos serviços aqui contratados a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor de R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil), divididos em 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas no valor de R$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais), pelo período de 10(dez) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA QUINTA - O pagamento será realizado mensalmente até 5 (cinco) dias após a apresentação da nota fiscal e juntamente com demais documentações exigentes e indispensáveis nas comprovações de regularidades fiscais, bem como do RELATÓRIO DE ATIVIDADE DESENVOLVIDA NO MÊS.

§ 1º - A Câmara Municipal de Seringueiras, fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, por ocasião da prestação dos serviços ora contratados a empresa não estiver cumprindo as exigências do Projeto Básico, Contrato e deste Edital.
§ 2º - O desembolso será realizado de acordo com os meses contratados e será paga após atestada a prestação dos serviços e com apresentação do relatório de atividade.
§ 3º - Na ocorrência de inadimplência da administração, com o não pagamento de algumas das parcelas no prazo previsto no caput do artigo o valor avençado será reajustado pelo I.N.P.C., ficando ainda estabelecida a título de compensação pelo atraso, multa de 1% sobre o valor do contrato mensal.

DOS REAJUSTES

CLÁUSULA SEXTA - Por força da Lei Federal n.º 8.880/94 os valores ajustados não sofrerão reajustes durante o contrato, por ocasião de prorrogação poderão haver correção de acordo com Índice Geral de Preço do Mercado – IGPM – FGV.
DO PRAZO

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente contrato é celebrado pelo prazo certo e determinado de 10(meses) meses, com início na expedição da ordem de serviço.
Parágrafo Único: Este contrato pode ser prorrogado por igual período, ou seja, por mais 10 (dez) meses, desde que seja solicitado à autoridade competente, num prazo de no mínimo 05 (cinco) antes do término contratual, conforme determina a Lei nº 8.666/93, em seu Art. 57, II.

DA RESCISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA OITAVA - A contratante se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente sem gerar direito de indenização ao contratado, salvo os serviços já prestados.
Parágrafo único - A rescisão contratual poderá ser, também, nos casos dos artigos 78 a 79, da Lei n. 8.666/93, **ficando ainda a CONTRATADA na obrigação de reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77.**

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA NONA - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, o Contratado ficará sujeito às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa.
§ 1º - Pela inexecução total ou parcial do contrato:
a) Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor do contrato não cumprido.
b) Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova Licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

§ 2º - O valor a servir de base para o cálculo das multas referidas nas alíneas “a” e “b” será o do valor do contrato.

§ 3º - As multas previstas nestas cláusulas não têm caráter compensatório, porém moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime o Contratado da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível vem a acarretar ao Contratante.

DOS RECURSOS

CLÁUSULA DÉCIMA – Os recursos financeiros destinados ao pagamento disposto na cláusula quarta são provenientes de recursos próprios, o elemento despesa 33.90.39.00, através do projeto de atividade 01 031 001 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CONTRATADO

a) Executar os serviços discriminados no Projeto Básico Anexo - I, Carta Convite nº 001/2017 e especificados na cláusula primeira;
b) Fornecer os Serviços de primeira qualidade, necessários à perfeita execução dos serviços ora contratados;
c) Não transferir, no todo ou em parte o objeto da presente Contrato;
d) O Contratado deverá prestar seus serviços com zelo, dedicação, observando os princípios éticos da profissão de Advogado;
e) Salvo se expressa e previamente convencionado entre as partes, nenhuma delas poderá ceder, transferir ou de qualquer forma negociar os direitos e obrigações inerentes ao presente contrato;
f) Fica obrigado ao contratado a cumprir fielmente as obrigações do contrato nas condições pelo qual foi habilitado;
g) Fica obrigado ao contratado a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CONTRATANTE
a) promover através de seu representante, o acompanhamento e fiscalização dos serviços, sob o aspecto qualificativo, anotando em registros próprios as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que a seu critério exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA;
b) efetuar o pagamento a CONTRATADA de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Contrato.
Parágrafo Único - Em caso de inexecução total ou parcial deste Contrato a Contratante poderá após garantir ampla defesa aplicar ao contratado as penalidades previstas no neste contrato.

DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A fiscalização da realização dos serviços do Contratado será feita através do Chefe Imediato do Poder Legislativo, o qual poderá, junto ao Contratado solicitar a correção de eventuais falhas ou alterações.
Parágrafo único - As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução dos serviços deverão ser registradas pela Contratante ou seus prepostos no Livro de Ocorrências, produzindo, esses, registros de direito.

DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O Contratado arcará com as responsabilidades cabíveis e se responsabiliza no cumprimento do contrato integralmente, sendo que a responsabilidade, no tocante aos direitos sociais, trabalhista, previdenciários, impostos, serão por conta exclusiva do contratado.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA–O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, em especialmente os casos omissos, estando vinculado ao **Convite nº 001/2017**, **Processo Administrativo nº 058/2017,** Projeto Básico Anexo –I, e tudo mais que contrarie o direito e o interesse público.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - As partes de comum acordo elegem o Foro da Cidade e Comarca de São Miguel do Guaporé/RO, para dirimir, resolver e solucionar quaisquer dúvidas que porventura venham ocorrer no presente contrato, desde que não resolvidas amigavelmente.

E, por estarem assim, justo e contratados, datam e lavram o presente em três vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Seringueiras /RO, 26 de junho de 2017.

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

FERNANDA N. N. CANDIDO REIS DE ALMEIDA
Contratado

Publicado por:
Eliede Pereira dos Santos
Código Identificador:D874E8D9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
PORTARIA AUXILIO DOENÇA

PORTARIA Nº. 060/IPMS/2017.
Seringueiras – RO, 05 de Julho de 2017

"Dispõe sobre a Prorrogação do Benefício de Auxílio Doença do Servidor Vinícius Silva Thomé.

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Seringueiras, do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 20 da Lei Municipal nº 741/2011.

R E S O L V E

Art.1º - **CONCEDER** a Prorrogação do benefício de Auxilio Doença, por um período de 92 (noventa e dois) dias ao servidor **Vinícius Silva Thomé,** efetivo na função de **Motorista de veículos leves,** lotado na **SEMACS**, com vencimentos Proporcionais correspondente ao valor de sua última remuneração, a partir de **01/07/2017** com término em **30/09/2017**, conforme Laudo de avaliação de Perícia Médica constante no Processo Administrativo de **Nº 081/IPMS/2017**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se

FREDIANA BORTOLOTTO ZANATTA
Gerente Financeiro e Administrativo
Port. 030 /IPMS/2017

Publicado por:
Pedro Henrique de Oliveira Ramos
Código Identificador:8A199457

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
PORTARIA AUXILIO DOENÇA

PORTARIA Nº. 061/IPMS/2016.
Seringueiras - RO. 05 de Julho de 2016

"Dispõe sobre a Prorrogação do Benefício de Auxilio Doença do Servidor Valdecir Kempim.

A Diretora Executivas do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Seringueiras, do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 20 da Lei Municipal nº 741/2011

R E S O L V E

Art.1º - **CONCEDER** a Prorrogação do benefício de Auxilio Doença, por um período de 184(cento e oitenta e quatro) dias ao servidor **Valdecir Kempim,** efetivo na função de **Auxiliar de Serviços de construção e Reparos de Quadras, Campos e Praças de Esportes,** lotado na Secretaria Municipal de **Obras**, com vencimentos Proporcionais, correspondente ao valor de sua última remuneração, a partir de **01/07/2017** com termino em **31/12/2017**, conforme laudo de Pericia Medico constante no Processo Administrativo de **Nº 053/IPMS/2014**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se

FREDIANA BORTOLOTTO ZANATTA
Gerente Financeiro e Administrativo
Port. 030/IPMS/2017

Publicado por:
Pedro Henrique de Oliveira Ramos
Código Identificador:86FC722C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO Nº 70/2017

CNPJ 63.761.993/0001-34
Exercício: 2017
Decreto nº 70/2017 de 27/06/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1101/2017 de 23/06/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Créd Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 336.870,00 (trezentos e trinta e seis mil oitocentos e setenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
02.006.12.361.0004.2.035.		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDEB 40%	
165 - 3.3.90.30.00.00	31143	MATERIAL DE CONSUMO	73.870,00
166 - 3.3.90.39.00.00	31143	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
167 - 4.4.90.52.00.00	31143	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.000,00
02.006.12.361.0004.2.037.		MANUTENCAO DO PNATE	
168 - 3.3.90.30.00.00	30834	MATERIAL DE CONSUMO	43.000,00
Total Suplementação:			336.870,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data d publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERINGUEIRAS , Estado de Rondônia, em 27/06/2017.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita

Publicado por:
Jerrisson Pereira Salgado
Código Identificador:43923549

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO Nº 71/2017

CNPJ 63.761.993/0001-34
Exercício: 2017
Decreto nº 71/2017 de 27/06/2017

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1102/2017 de 23/06/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02.009.20.606.0007.1.138.		AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA - CONTRATO DE REPASSE 840276/2016/MAPA/CAIXA.	
169 - 4.4.90.52.00.00	21436	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	195.000,00
Total Suplementação:			195.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita: 1.7.6.1.99.99.00.00	Fonte: 21436	195.000,00
Total da Receita:		195.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERINGUEIRAS , Estado de Rondônia, em 27/06/2017.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita

Publicado por:
Jerrisson Pereira Salgado
Código Identificador:DA7305E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO Nº 72/2017

CNPJ 63.761.993/0001-34
Exercício: 2017
Decreto nº 72/2017 de 27/06/2017

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1102/2017 de 23/06/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02.009.20.606.0007.1.138.		AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA - CONTRATO DE REPASSE 840276/2016/MAPA/CAIXA.	
169 - 4.4.90.52.00.00	21436	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
Total Suplementação:			5.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.002.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
02.002.99.999.9999.9.999.		RESERVA DE CONTINGENCIA	
28 - 9.9.99.99.00.00	10000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000,00
Total Redução:			5.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERINGUEIRAS , Estado de Rondônia, em 27/06/2017.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita

Publicado por:
Jerrisson Pereira Salgado
Código Identificador:A79197E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº. 174/GAB/PMS/2017

Portaria nº 174/GAB/PMS/2017
Seringueiras RO, 05 de julho de 2017

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

R E S O L V E

Art. 1° - NOMEAR o servidor **GERSON PIRES DO NASCIMENTO,** portador do CPF 009.465.563-42 e Cédula de Identidade RG 23590942002-6 SSP/MA, para ocupar o cargo de **Assessor de Obras,** conforme determina **Lei Municipal nº 1.039/2016.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:7ADBE8B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA EXONERAÇAO Nº. 175/GAB/PMS/2017

Portaria nº. 175/GAB/PMS/2017
Seringueiras RO, 05 de julho de 2017

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - EXONERAR a servidora **VERA LUCIA LEITE** Mat. 234, portadora do CPF 629.246.642-68 e Cédula de Identidade RG 423.103

SSP/RO, do cargo que ocupa como **Chefe de Divisão de Patrimônio,** nomeada **Portaria nº. 080/GAB/PMS/2017.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:0D551DBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA NOMEAÇAO Nº. 176/GAB/PMS/2017

Portaria nº. 176/GAB/PMS/2017
Seringueiras RO, 10 de julho de 2017

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR a servidora **VERA LUCIA LEITE** Mat. 234, portadora do CPF 629.246.642-68 e Cédula de Identidade RG 423.103 SSP/RO, para ocupar o cargo de **Diretora de Departamento de Material e Patrimônio,** conforme determina **Lei Municipal nº 1039/2016.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:9759317E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
N°038/CPL/2017 PROCESSO Nº493/SEMAD/2017

Requisitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

A Prefeitura Municipal de Seringueiras - RO, através do Pregoeiro, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será julgado pelo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, o Decreto Federal nº. 5450 de 31/05/2005, Decreto Municipal 038/PMS/2013. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO CONTÍNUO ATRAVÉS DE CIRCUITO DEDICADO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET) COM CAPACIDADE DE 20 MBPS, PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E SERVIÇOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Data para cadastro de proposta a partir das 08:00 horas do dia 07/07/2017, Data para abertura de propostas a partir das 08:00 horas do dia 18/07/2017; **Inicio da sessão pública de lances: dia 18/07/2017 às 09:00 horas,** horário de Brasília, local https://licitanet.com.br/, maiores informações através do telefone (0xx)69 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras, 05 de julho de 2017.

EMERSON GOMES DOS REIS
Port. Nº 016/GAB/PMS/2017
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Emerson Gomes dos Reis
Código Identificador:59593ADF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
N°039/CPL/2017 PROCESSO N° 577/SEMOSP/2017

Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.

A Prefeitura Municipal de Seringueiras - RO, através do Pregoeiro, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será julgado pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, o Decreto Federal nº. 5450 de 31/05/2005, Decreto Municipal 038/PMS/2013. **OBJETO DESTA LICITAÇÃO É A AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DO MOTOR E PARTE DO RODANTE DA PC 200 LC-B KOMATSU SERIE 8E, PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS E TERMO DE REFERÊNCIA, RECURSOS ORIUNDO DO CONVENIO JUNTO AO ESTADO RONDÔNIA Nº 032/17/FITHA.** Data para cadastro de proposta a partir das 11:00 horas do dia 07/07/2017, Data para abertura de propostas a partir das10:00 horas do dia 18/07/2017; **Inicio da sessão pública de lances: dia 18/07/2017 às 11:00 horas,** horário de Brasília, local https://licitanet.com.br/, maiores informações através do telefone (0xx)69 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras, 05 de julho de 2017.

EMERSON GOMES DOS REIS
Port. Nº 016/GAB/PMS/2017
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Emerson Gomes dos Reis
Código Identificador:505BBCFC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI-356/2017**

Contratado: **NISSEY MOTORS JI-PARANA COMERCIO DE VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.**

No valor de **R$ 2.923,58 (Dois mil novecentos e vinte e três reais e cinquenta e oito centavos).**

Objetivo de: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE REVISÃO DE 64.060 KM (SESSENTA E QUATRO MIL E SESSENTA QUILÔMETROS) DO VEÍCULO CAMIONETE HILUX. PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DESLOCAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO, DA PREFEITURA DE TEIXEIRÓPOLIS/RO.**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso II

Conforme Parecer Jurídico: Dr. Almiro Soares – OAB 412 - A/RO
Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis – RO, 05 de Julho de 2017.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL
Decreto n° 080/GAB/2017 de 04/05/2017

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:1915F7A5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo de supressão de preços ao Contrato: 011/ASJUR/2017
Processo nº: 107/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: AUTO POSTO JK LTDA EPP.
Objeto: O presente Termo Aditivo visa suprimir valor ao contrato 011/2017, cujo objeto é o registro de preços para eventuais e futuras aquisições de combustível.
Valor: O presente termo irá suprimir o valor de R$ 6.148,62 (Seis mil cento e quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos), no valor global do contrato nº 011/ASJUR/2017.
Data: Teixeirópolis/RO, 05 de Julho de 2017.

Assinam:
AUTO POSTO JK LTDA EPP
Antônio Zotesso
Almiro Soares

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:1534AD75

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TOMADA DE PREÇOS N.º 003/CPL/2017

Edital nº 80/CPL/2017

1. PREÂMBULO
A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento de interessados, que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo de **Menor Preço Global**, conforme o Edital de Licitação N.º **80/CPL/2017** e processo **n° 328/2017** regido pela Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, com sessão de abertura marcada para o dia **20 de julho de 2017**, às **09h00min horas**, na sala de Licitação na sede desta Prefeitura, cito Av. Afonso Pena, n.º 2280, em Teixeirópolis/RO, telefone (69) 3465-1112, tendo por finalidade a qualificação das empresas e a seleção de propostas.
2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO
Constitui objeto desta licitação a **Contratação de Empresa Especializada em Reforma da Quadra Poliesportiva Jose Preira de Matos, localizada na Rua Prícipe, quadra 06, lote 01 no Municipio de Teixeiropolis - Ro**, conforme projeto Básico, Memorial Descritivo e Planilhas orçamentarias.

3. DA FONTE DE RECURSOS
Informamos ainda que os recursos orçamentários no **valor da média R$ de 20.749,51(Vinte Mil setecentos e Quarenta e Nove reais e cinqüenta e um centavo)** para a contratação de serviços serão tirados na função **programática 02,02,27,8120005.1085 elemento de despesas 4.4.90.51 ficha 221**- construção,ampliação reforma de escola provenientes de Recurso **PROPRIO**.
4. DO EDITAL E SUA AQUISIÇÃO.
O Edital, bem como o Projeto Básico e os demais elementos técnicos pertinentes encontram-se disponíveis, para conhecimento dos interessados, na sala da CPL, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min, onde poderá ser adquirida mediante o recolhimento em DAM - Documento de Arrecadação Municipal, no valor de R$ 25,00 (vinte reais).

Teixeirópolis/RO, 04 de julho de 2017.

JEAN VIEIRA DE ARAUJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Renata Guedes
Código Identificador:9967A269

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2017
PROCESSO Nº 651/2016

A Prefeitura Municipal de Theobroma – RO torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federal nº 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e lei complementar nº 123/2006 e alterações, e Decreto Municipal nº: 1210/GP/PMT/2011, que fará realizar Tendo como Objeto: AQUISIÇÃO DE TRATOR E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS ATRAVÉS DO CONVENIO Nº 230DPCN/2016, SICONV Nº 826918/2016., Valor estimado: R$ 201.999,77(duzentos e um mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos), no dia 19 de julho de 2017, às 10:00 horas, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 49/2017, local de realização
www.bnc.org.br. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e através do site
WWW.theobroma.ro.gov.br; link: publicações CPL. Para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140.

THEOBROMA, 05 de julho de 2017

FABIANA DORIGO SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Almir Emilio Dornelio
Código Identificador:11D99114

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017
PROCESSO Nº 498/2017 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MPE

A Prefeitura Municipal de Theobroma – RO torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federal nº 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e lei complementar nº 123/2006 e alterações, e Decreto Municipal nº: 1210/GP/PMT/2011, que fará realizar Tendo como Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INFORMATIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA AS PRESTAÇÕES DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO/INSTALAÇÃO (ATIVAÇÃO), MANUTENÇÃO ADAPTATIVA, CORRETIVA E EVOLUTIVA DE SOFTWARE PÚBLICO DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL I-EDUCAR, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO DE FERRAMENTAS ADMINISTRATIVAS INTEGRADAS, PORTAIS DE PROFESSOR E SERVIÇOS À COMUNIDADE ESCOLAR, EXECUTADO EM SUA TOTALIDADE NA PLATAFORMA WEB (INTERNET), SENDO CONFIGURADO O ACESSO DO SOFTWARE, ATRAVÉS DE LOGIN E SENHA, PELOS APLICATIVOS DE BROWSER (NAVEGADORES) DE ACESSO A INTERNET, INCLUINDO PRINCIPALMENTE AS 08 (OITO) UNIDADES ESCOLARES E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NA CIDADE DE THEOBROMA, RONDÔNIA., Valor estimado: R$ 69.722,00(sessenta e nove mil, setecentos e vinte e dois reais), no dia 20 de julho de 2017, às 09:00 horas no endereço, 13 DE FEVEREIRO, 1431, THEOBROMA-RO, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no

Edital de Licitação nº 48/2017, O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados através do endereço eletrônico www.theobroma.ro.gov.br; links: publicações CPL; ou ainda pregoeiro@theobroma.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140.

THEOBROMA, 05 de julho de 2017

FABIANA DORIGO SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Almir Emilio Dornelio
Código Identificador:A7D43D94

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

PROCESSO: 484/2015.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMSAU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/GP/PMT/2017.

PARTES: 01) PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
02) CONSTRUTERRA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Prestação de serviços de AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE PALMARES DO OESTE, MUNICIPIO DE THEOBROMA/RO, SENDO A ÁREA DE CONSTRUÇÃO DE 170,80M2.**.** Para atender as necessidades, da Secretária Municipal de Saúde, Conforme descritos no presente Termo de Referencia em ANEXOS. Pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde por um período de 90 (Noventa) dias, conforme as especificações e condições constantes no Processo Administrativo 484/SEMSAU/2015, Termo de Referência e Edital e seus anexos e propostas apresentada pela **CONTRATADA**.

PRAZO: 90 (Noventa) dias.
VALOR: O valor total do objeto deste contrato será de **R$ 184.100,96** (Cento e oitenta e quatro mil cem reais e noventa e seis centavos).

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 484/GP/SEMSAU/2015.

Theobroma – RO, 05 de Julho de 2017.

Publicado por:
Rogerio Alexandre Leal
Código Identificador:179A1D43

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

PORTARIA Nº 035/GP/PMT/2017 DE 05 DE JULHO DE 2017

> "INSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA VISANDO APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear os Integrantes para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, ficando designados os seguintes membros;

APARECIDA PEREIRA DA SILVA RODRIGUES – Professora I 40 Horas – Matricula n. 458 – Quadro de servidores Permanente - Presidente;

DEUZILAINE PEREIRA DOS SANTOS – Pedagoga Séries iniciais 40 Horas – Matricula n. 1680 – Quadro de Servidores Permanente - Secretária;

ADELSON VALTER CORREIA – Pedagogo Supervisão 40 horas – Matricula n. 1693 – Quadro de Servidores Permanente – Membro.

Art. 2º A Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares ora instituídos, tem por objetivo apurar eventuais irregularidades administrativas e as consequentes responsabilidades:

I – por atos praticados por servidor do Município de Theobroma, no exercício de suas funções;

II – decorrentes de atos e contratos administrativos, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º À Comissão Permanente de Sindicância ou de Processo Administrativo compete:

I. desenvolver as atividades de caráter apuratório e processante, em atendimento às necessidades da Instituição, por meio de comissões específicas
instituídas;

II. realizar estudos e análises para a aplicação de metodologias de apuração, visando ao alcance de padrões técnicos de qualidade;

III. propor medidas que visem à normatização, padronização, sistematização e aperfeiçoamento dos procedimentos operacionais relacionados às atividades apuratórias;

IV. organizar, manter e disponibilizar informações produzidas e de interesse da Comissão Permanente de Sindicância ou de Processo Administrativo;

V – reunir-se, no mínimo, uma vez por semana, para o desenvolvimento dos trabalhos apresentados à comissão.

Art. 4º A participação dos servidores na Comissão Permanente de Sindicância ou de Processo Administrativo dar-se-á sem prejuízo do exercício de suas respectivas atribuições funcionais.

Art. 5º A designação dos integrantes da Comissão Permanente de Sindicância ou de Processo Administrativo será por 02 (dois) anos, prorrogável por igual período, desde que não haja a recondução da totalidade de seus componentes.

Art. 6º Esta comissão ficará sob a coordenação e supervisão da Consultoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Theobroma.

Art. 7º A comissão poderá elaborar normas internas regulamentando suas atribuições e competências.

Art. 8º O prazo para conclusão de cada processo administrativo é de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do mesmo.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na dada de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 010/GP/PMT/2017.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, AOS CINCO DIAS DO MES DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE (05/07/2017).

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito

PUBLICADO NO ATRIO DO PAÇO MUNICIPAL CONF. ART. 32 DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO. EM:

Publicado por:
Rogerio Alexandre Leal
Código Identificador:02C980D6

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

DECRETO Nº 1712/GP/PMT/2017 DE 21 DE JUNHO DE 2017

"Dispõe sobre nomeação de membros para composição do Conselho Municipal de Saúde do Município de Theobroma-RO, e contém outras providências "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º Com fulcro na Lei Municipal n.º 488/2014, ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde, para comporem o referido Conselho, com os seguintes representantes:

I - SEGUIMENTO GESTOR E PRESTADOR DE SERVIÇOS

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- Titular: Adelson Ramalho Correia
- Suplente: Norma Maria Coelho Vieira

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Titular: Samuel Ramalho de Almeida
- Suplente: Marcos dos Santos Silva

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Titular: Maria Zélia de Medeiros
- Suplente: Ozana Ferreira

II – SEGUIMENTO PROFISSIONAL EM SAÚDE

REPRESENTANTES DA FEDERAÇÃO RONDONIENSE DOS AGENTES DE SAÚDE (FERAS)

- Titular: Cleydi Suely Alves Brandino
- Suplente: Maria Helena de Souza Glória

REPRESENTANTES DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA

- Titular: Wanderluce Barbosa Silva
- Suplente: Rodrigo Liria Pinholi

REPRESENTATES DOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAIS DE THEOBROMA (SINDSMUTH)

- Titular: Anilton de Lima Ferreira
- Suplente: Zilomar Rodrigues Antunes

III – SEGUIMENTO USUÁRIO

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE THEOBROMA (STTR)

- Titular: Natalino Bortoleti Filho
- Suplente: Adelson Pereira da Silva

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS BOA VISTA (APRUBOVI)

- Titular: Luiz Ferreira de Abadias
- Suplente: José Carlos Alves Oliveira

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 599 (ASPRUL)

- Titular: Antônio Teodoro de Morais
- Suplente: Francisco Alves do Nascimento

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO SANTO AFONSO (ARSA)

- Titular: Jamar Dias da Rocha
- Suplente: Eleones Francisco Pereira

REPRESENTANTES DOS PRODUTORES RURAIS DOZE DE OUTUBRO (ASPRUDO)

- Titular: Valdineia Fernandes Filho
- Suplente: Gielison da Silva Paulo

REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICA APOSTÓLICA ROMANA
- Titular: Ademar Ferreira da Silva
- Suplente: Selma Garcia Galdem

Art. 2º Os membros constituídos do Conselho Municipal de Saúde – CMS, terão mandato de 02 (dois) anos, compreendendo o biênio 2017 – 2019, asseguradas as competências previstas na Lei Municipal n.º 488/2015, de 15 de Dezembro de 2.014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, em especial o Decreto Municipal n.º 1504/GP/PMT/15.

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA-RO - CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE (21/06/2017).

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Rogerio Alexandre Leal
Código Identificador:92B4D19F

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

DECRETO Nº 1713/GP/PMT/2017 DE 21 DE JUNHO DE 2017

"Dispõe sobre nomeação de membros para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e adolescente - CMDCA do Município de Theobroma-RO, e contém outras providências "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º Com fulcro na Lei Municipal n.º 105/2000, ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e adolescente - CMDCA, para comporem o referido Conselho Biênio 2017 – 2019, com os seguintes representantes:

I - GOVERNO

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- Titular: Norma Maria Coelho Vieira
- Suplente: Adelson Valter Correia

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Titular: Anallu Rillo Pelozato
- Suplente: Rony Cortijo de Campos

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Titular: Kezia Moreno dos Santos
- Suplente: Adriana de Souza

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

- Titular: José Carlos da Silva Elias
- Suplente: Robson da Silva de Oliveira

II – SOCIEDADE CIVIL

REPRESENTANTES DAS IGREJAS EVANGÉLICAS

- Titular: Maria José Oliveira da Silva Guilherme
- Suplente: Samuel Ramalho de Almeida

REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICA

- Titular: Maria Albino Dias
- Suplente: Jorge Antônio Teixeira Custódio

REPRESENTATES DA ASSOCIAÇÃO YARIN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Titular: Maria Zélia de Medeiros
- Suplente: Maria Lúcia Protaz

REPRESENTANTE DE ENTIDADE SOCIAIS, SINDICATOS OU ASSOCIAÇÕES

- Titular: Luiz Ferreira Abadias
- Suplente: José Carlos Alves de Oliveira

Art. 2º O desenvolvimento dos trabalhos e as atribuições dos membros do CMDCA serão realizados conforme o disposto na Lei Municipal n.º 105/2000 e posteriores alterações, quando houver.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, em especial o Decreto Municipal n.º 1515/GP/PMT/15.

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA-RO - CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE (21/06/2017).

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Rogerio Alexandre Leal
Código Identificador:3E093476

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

PORTARIA Nº 031/GP/PMT/2017 DE 28 DE JUNHO DE 2017

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR SENHOR JOSÉ BALBINO BELTRÃO, PROFESSOR (40) HORAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as Leis Municipais nºs 36/1995 e 211/2007;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 477/2017.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder a Licença Prêmio ao servidor Senhor *JOSÉ BALBINO BELTRÃO,* Professor 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º A licença ora concedida será gozada no período compreendido entre os dias (05) de Junho a (02) de Setembro de 2.017.

Art. 3º Esta Portaria RETROAGE seus efeitos ao dia (05) de Junho de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE,
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA - CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE (28/06/2017).

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Rogerio Alexandre Leal
Código Identificador:2E1C9E22

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

PORTARIA Nº 032/GP/PMT/2017 DE 28 DE JUNHO DE 2017

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA SENHORA DIVA CABRAL DE OLIVEIRA, ZELADORA (40) HORAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as Leis Municipais nºs 36/1995 e 211/2007;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 334/2017.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder a Licença Prêmio a servidora Senhora *DIVA CABRAL DE OLIVEIRA,* Zeladora (40) horas, Matricula n.º 333, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º A licença ora concedida será gozada no período compreendido entre os dias (20) de Junho a (17) de Setembro de 2.017.

Art. 3º Esta Portaria RETROAGE seus efeitos ao dia (20) de Junho de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE,
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA - CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE (28/06/2017).

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Rogerio Alexandre Leal
Código Identificador:DFCC34C1

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

PORTARIA Nº 033/GP/PMT/2017 DE 28 DE JUNHO DE 2017

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA SENHORA DORACI TEREZINHA CRISTO DE PAIVA, ZELADORA (40) HORAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as Leis Municipais nºs 36/1995 e 211/2007;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 432/2017.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder a Licença Prêmio a servidora Senhora *DORACI TEREZINHA CRISTO DE PAIVA,* Zeladora (40) horas, Matricula n.º 693, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º A licença ora concedida será gozada no período compreendido entre os dias (01) de Julho a (21) de Setembro de 2.017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE,
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA - CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE (28/06/2017).

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Rogerio Alexandre Leal
Código Identificador:91313E66

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

PORTARIA Nº 034/GP/PMT/2016 DE 03 DE JULHO DE 2016

"DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PREENCHIMENTO DE VAGAS EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE PROFESSORES – PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – PEJA, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Processo n.º 532/2017

R E S O L V E

Art. 1º Cria Comissão Especial, para acompanhamento e avaliação de Teste Seletivo Simplificado, para preenchimento de vagas em caráter temporário de Professores, para atuarem junto ao Programa de Educação de Jovens e Adultos – PEJA – Escolarização – 2ª/4ª série do Ensino Fundamental.

Art. 2º A Comissão que se refere o Art. 1º passa a ser integrada pelos seguintes membros:

NOME	FUNÇÃO
Aparecida Pereira da Silva	Pedagoga
Nirley dos Santos Oliveira	Magistério
Valdirene Gomes Agrizze	Pedagoga
Gilliard dos Santos Gomes	Vereador
Ronei Rodrigues Antunes	Vereador

Art. 3º A presente Comissão tem por função básica acompanhar todos os procedimentos do Teste Seletivo, observando-se os critérios do Edital.

Art. 4º O exercício das funções que envolvem o trâmite geral do processo seletivo, será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na dada de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE THEOBROMA/RO, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE (03/07/2017).

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Rogerio Alexandre Leal
Código Identificador:78F079A1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 039/GP/PMVA/2017

Carta Contrato no 039/GP/PMVA/2017.
Processo: 277/2017.
Contratante: Prefeitura Municipal de Vale do Anari.
Contratada: Noé Batista de Oliveira

Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA AV. 23 DE AGOSTO Nº 4366, CENTRO, MEDINDO 72m², SENDO 01 (UMA) RECEPÇÃO COM 24m², 01 (UMA) SALA COM 27m² E 01 (UM) BANHEIRO; COM PISO E FORRO EM BOAS CONDIÇÕES; PINTURA DE ÓTIMA QUALIDADE; AGUÁ DA CAERD; PARTE ELÉTRICA BIFÁSICA EM BOAS CONDIÇÕES; PARA FUNCIONAMENTO DO POSTO AVANÇADO DE JUSTIÇA RÁPIDA

Valor R$: 6.000,00 – (Seis Mil Reais).

Dotação Orçamentária: A despesa com a execução do presente serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir:
02.. - PODER EXECUTIVO
02.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
02.002.04.122.002.2005. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAF
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
FICHA 131

Vigência: O prazo de execução do objeto desta Carta Contrato será de 10 (dez) meses, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento.

Vale do Anari/RO, 04 de julho de 2017.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Joao Paulo Martinelli
Código Identificador:8C35EBD2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTO. CONSTRUTORA & TRANSPORTE MELO E CASTRO LTDA – EPP - CNPJ Nº 07.546.604/0001-87

PREGÃO ELETRONICO Nº 12/CPL/2017
PROCESSO Nº 1-290/SEMPLAD/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Serviços de assessoria, consultoria, e Auditoria Administrativa, na área de processos licitatórios, período de 2015 a 2016, e na área de pessoal e Patrimonial com levantamento patrimonial de bens móveis e imóveis desta municipalidade e Suporte com Consultoria Técnica à Comissão de Recebimentos das informações da gestão de transição do mandato anterior, de acordo com as especificações, quantitativos, locais de realização e entrega relacionados no Termo de Referência, anexo V deste edital.

Senhor licitante
Venho por meio deste notificar que, em virtude da não apresentação da cópia do contrato de prestação de serviços desta empresa junto ao Município de Cujubim solicitado para comprovação da veracidade e autenticidade do atestado apresentado, estamos solicitando que seja apresentado um atestado firmado pela administração atual, uma vez que se o serviço atestado foi executado, a atual administração não se oporá em o fornecer.
Tal solicitação esta embasada em orientação do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, o qual tomou ciência dos fatos através do Prefeito Municipal, Sr. Charles Luis Pinheiro Gomes, que em diligência junto ao mesmo para se orientar quanto ao procedimento a ser adotado perante o documento (atestado de capacidade técnica) apresentado.
Assim, notificamos a empresa Construtora & Transporte Melo e Castro Ltda – ME, que o atestado atual não foi aceito, e que a não apresentação de um novo atestado conforme acima solicitado dentro do prazo previsto, acarretara na sua desclassificação e inabilitação no procedimento licitatório Pregão eletrônico nº 12/CPL/2017.
A proponente terá o prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir do dia 05 de julho de 2017, para apresentação do novo documento (atestado) nas condições acima prevista, sob pena de desclassificação e inabilitação no Pregão eletrônico 12/CPL/17 do município de Vale do Paraíso/RO.

Vale do Paraíso/RO, em 05 de julho de 2.017.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Pregoeiro
Dec. nº 4.948 de 08/05/2017

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:27DD56EA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 027/PMJ/2017

PREGÃO ELETRÔNICO: 060/PMJ/2017
PROCESSO: Nº 1168/PMJ/2017

Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à Rua Raimundo Cantanhede, n° 1080 – Setor 02, neste ato representado pela Gerente de Sistema de Registro de Preço, Senhor. **Thiago da Costa Navarro** e as empresas qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem Registrar Preços para futura e eventual contratação de empresa para serviços de **lavagem de veículos leves e pesados** pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidade da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Fazenda, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 5.221/2008 e 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para serviços de lavagem de veículos leves e pesados, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Jaru.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação do Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE e no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM, podendo ser prorrogado por igual período, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos desta norma, conforme estabelece o Art. 9º do Decreto nº 5.220, de 23 de janeiro de 2008.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente Decreto (5.220/08). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO.

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:
Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante, comparecer e assinar dentro do prazo máximo de 5 dias o contrato referente ao objeto empenhado;

Realizar a entrega do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIOS

6.1 De acordo com as solicitações do secretário da pasta.

6.2 O prazo será contado a partir do primeiro dia útil após a assinatura do contrato ou do recebimento da Nota de Empenho ou outro documento equivalente.

6.3 As quantidades solicitadas deverão ser entregues de forma integral, conforme quantidade e especificações pactuadas, observando as disposições do Edital, da Ata de Registro de Preços, da Proposta da Detentora, da Nota de Empenho ou outro documento equivalente, devendo também ser acondicionado adequadamente a fim de permitir completa segurança durante o transporte.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

7.1 O pagamento, decorrente das entrega dos produtos constante do objeto deste Termo de Referência, será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93 e alterações;
7.2 Não serão efetuado qualquer pagamento à (s) empresa (s) CONTRATADA (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade advinda de inadimplência contratual.
7.3 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, de acordo com as normas vigentes.
7.4 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a CONTRATADA tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.5 Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, Prefeitura do Município de Jaru, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida.
7.7 Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.8 A Prefeitura do Município de Jaru, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no Órgão.
7.9 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
7.10 É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e Certidão Negativa da Receita Estadual – SEFIN, Certidão Negativa Municipal, Certidão Negativa Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, podendo ser verificadas nos sítios eletrônicos.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.
9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Jaru e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Jaru, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.
9.3 Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. **Multa de 3%** (três por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;
9.3.2. **Multa de 10%** (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;
9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:
9.9**. Desclassificação**, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;
9.10. Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.
9.11. **O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública,** nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, quando:
9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .
9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
9.11.3. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;
9.11.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
9.11.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercador ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.
9.11.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
9.11.7. O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.11.9.1 por razões de interesse público ou
9.11.9.2 a pedido do fornecedor.

- UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1 – Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
10.2 – O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação ter sido efetivada pelo mesmo.
10.3 – É vedada aos órgãos e entidade da administração pública federal e estadual, a adesão a esta Ata de Registro de Preços.

11 - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 17 do Decreto Municipal 5.220/2008 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.
11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;
11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 - Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento da Prefeitura municipal de Jaru;
12.2 - Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
12.3 - Manter garantia, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações exigidas neste Termo de Referência e no edital;
12.4. Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão adquirente;
12.5 Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;
12.6 Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;
12.7 Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;
12.8 Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;
12.9. Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso;
12.10. Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.
12.11. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;
12.12. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;
12.13. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente.
12.14. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. l) Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente.
12.15. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1 - Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
13.2 - recusar e devolver, mediante emissão de Termo de Recusa de Materiais emitido pelo Departamento de Almoxarifado, do qual deverá explicitar a razão da recusa do produto, os materiais entregues em que se tenha constatado;
13.3 - Notificar, por escrito, à contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega dos produtos em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
13.4 - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços;
13.5 - Notificar a contratada, por escrito, da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e ampla defesa, conforme previsto na Lei nº. 8.666/93.
13.6 - Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
13.7 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
13.8 - Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;
13.9 - Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
13.10- Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;
13.11- Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços
13.12- Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.13- Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14– DO REALINHAMENTO DE PREÇO

14.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 17 da 7.892/2013 observadas às disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

14.2 O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.

14.3 De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência responsável pelo Registro de Preço, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da **Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.**

14.4 O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.

14.5 A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios.

14.6 O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

14.7 Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.

14.8 Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, Trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

15 - RESCISÃO CONTRATUAL:

a) - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

b) - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

c) - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega do Objeto, nos prazos estipulados;

d) - o atraso injustificado do início da entrega do objeto;

e) - a paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

f) - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;

g) - o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

h) - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1odo art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

i) - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

j) - a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

k) - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

l) - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

m) - a supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

n) - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

o) - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

p) - a não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução de entrega, nos prazos contratuais;

q) - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

r) - o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

16 - Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

A rescisão deste Contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, no item 15, nas letras a, á l, q e r, desta cláusula;

b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

c) judicial, nos termos da legislação.

d) A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

e) Quando a rescisão ocorrer com base nas letras j a q desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

f) pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

g) A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

h) O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

i) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

j) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

k) Indenizações e multas

17 DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

17.1. É participante desta ata as Secretarias Municipais que compõe à Administração de Jaru/RO.

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

18.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

18.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao artigo 17 do Decreto Municipal 5.220/2008 e, Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
18.4 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleita a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

THIAGO DA COSTA NAVARRO
Órgão Gerenciador

Empresa(s) Detentora(s):
Gerente do Sistema de Registro de Preços
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

Anexo Único

MARQUES CONVENIÊNCIA E ACESSÓRIOS LTDA EPP				
CNPJ: 21.145.153/0001-05				
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**Quant**	**Valor Médio**	**Valor Total Médio**
1	LAVAGEM SIMPLES – ÔNIBUS	390	R$ 115,00	R$ 44.850,00
2	LAVAGEM COMPLETA -ÔNIBUS	56	R$205,00	11.480,00
3	LAVAGEM SIMPLES – GMC	15	R$ 91,00	R$ 1.365,00
4	LAVAGEM COMPLETA – GMC	2	R$ 119,90	R$ 239,80
5	LAVAGEM SIMPLES - CAMIONETE	476	R$ 41,00	R$ 19.516,00
6	LAVAGEM COMPLETA C/ POLIMENTO DE CAMINHONETE	18	R$ 128,00	R$ 2.304,00
7	LAVAGEM SIMPLES – VEÍCULOS LEVES	485	R$ 36,00	R$ 17.460,00
8	LAVAGEM COMPLETA – VEÍCULOS LEVES	473	R$ 51,00	R$ 24.123,00
9	LAVAGEM COMPLETA - MOTOCICLETA	574	R$ 16,00	R$ 9.184,00
10	LAVAGEM COMPLETA - CAMIONETE	280	R$ 71,00	R$ 19.880,00
11	LAVAGEM SIMPLES – CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCK	200	R$129,90	R$ 25.980,00
12	LAVAGEM SIMPLES – CAMINHÃO CAÇAMBA TOCO	100	R$104,90	R$ 10.490,00
13	LAVAGEM SIMPLES – CAMINHÃO CARROCERIA TRUCK	20	R$ 156,00	R$ 3.120,00
14	LAVAGEM SIMPLES – CAMINHÃO CARROCERIA TOCO	50	R$ 114,00	R$ 5.700,00
15	LAVAGEM SIMPLES – CAMINHÃO PIPA TRUCK	60	R$ 183,33	R$ 10.999,80
16	LAVAGEM SIMPLES – CAMINHÃO PIPA TOCO	30	R$ 118,00	R$ 3.540,00
17	LAVAGEM SIMPLES – CAMINHÃO CARROCERIA 3/4	60	R$ 79,00	R$ 4.740,00
18	LAVAGEM COMPLETA – CAMINHÕES CAÇAMBAS TRUCK	100	R$ 231,00	R$ 23.100,00
19	LAVAGEM COMPLETA – CAMINHÃO CAÇAMBA TOCO	50	R$160,00	R$8.000,00
20	LAVAGEM COMPLETA – CAMINHÃO CARROCERIA TRUCK	20	R$ 189,00	R$ 3.780,00
21	LAVAGEM COMPLETA – CAMINHÃO CARROCERIA TOCO	30	R$117,90	R$3.537,00
22	LAVAGEM COMPLETA – CAMINHÃO PIPA TRUCK	20	R$187,90	R$ 3.758,00
23	LAVAGEM COMPLETA – CAMINHÃO PIPA TOCO	20	R$ 114,85	R$ 2.297,00
24	LAVAGEM COMPLETA – CAMINHÃO CARROCERIA ¾	30	R$ 100,15	R$ 3.004,50
25	LAVAGEM COMPLETA – TRATOR DE PNEUS	50	R$ 101,90	R$ 5.095,00
26	LAVAGEM COMPLETA – RETRO ESCAVADEIRA	86	R$ 268,00	R$ 23.048,00
27	LAVAGEM COMPLETA – PÁ CARREGADEIRA	72	R$ 285,00	R$ 20.520,00
28	LAVAGEM COMPLETA – MOTO NIVELADORA	100	R$ 415,00	R$ 41.500,00
29	LAVAGEM COMPLETA – CAMINHÃO	36	R$ 202,00	R$ 7.272,00
30	LAVAGEM COMPLETA – TRATOR	24	R$ 188,00	R$ 4.512,00
31	LAVAGEM SIMPLES – AMBULÂNCIA	800	R$ 49,94	R$ 39.952,00
32	LAVAGEM COMPLETA – AMBULÂNCIA	500	R$59,88	R$29.940,00
33	LAVAGEM COMPLETA – VAN	100	R$ 68,98	R$ 6.898,00
34	LAVAGEM COMPLETA – MICROONIBUS	80	R$ 119,25	R$ 9.540,00
TOTAL				R$ 450.725,10

Marques Conveniência e Acessórios LTDA EPP
CNPJ: 21.145.153/0001-05
Rod.BR 364 KM 421
Jardim Bela Vista
Jaru/RO
CEP: 76890-000
Fone: 69 3521-4975
Email:
ESTILOCONTABIL.JARU@HOTMAIL.COM
ADILSON MARQUES DA ROCHA
Representante
CPF: 221.054.412-20

Publicado por:
Thiago da Costa Navarro
Código Identificador:49F02E9F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA SRP PREGÃO ELETRONICO Nº. 07/CPL/2017 2º PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA SRP

PREGÃO ELETRONICO Nº. 07/CPL/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2017
2ª Publicação

Obs.: A integra da ata do pregão n° 07/CPL/2017, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.ministroandreazza.ro.gov.brPORTAL DA TRANSPARENCIA e no site www.comprasgovernamentais.gov.br

VALOR TOTAL LICITADO: R$ 21.503,30 (vinte e um mil quinhentos e três reais e trinta centavos).

Fornecedor: PHILHARMONIE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-EPP pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.10.338.868/0001-50, neste ato representada por André Barreto Calgoro (gerente geral), portadora de cédula de identidade RG56.742.556-3SSP-SP, inscrita no CPF/MF 693.838.041-49, com o valor total: R$4.835,00 (Quatros mil oitocentos e trinta e cinco) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).
Licitação : Pregão / 7 / 2017

Lote	Ordem	Descrição do Item	Marca	Unidade	Licitado	Solicitado	Saldo Qtd	Vlr. Unitário	Vlr. Licitado	Saldo R$
2	2	Baqueta de caixinha – em madeira com cabeça revertida em borracha. (par).	GOPE BA11	UN	60,000	40,000	20,000	7,80	468,00	156,00
2	1	Baqueta de surdo – em madeira com cabeça revertida em borracha.	GOPE BA19	UN	40,000	0,000	40,000	11,60	464,00	464,00
2	3	Baqueta para liria – cabo em nylon flexível de boa qualidade. (par)	LIVERPOOL LISI	UN	20,000	20,000	0,000	8,88	177,60	0,00
2	5	Baqueta para marcial cabo de madeira e cabeça emborrachada (par).	LIVERPOOL MC47	UN	20,000	10,000	10,000	24,20	484,00	242,00
2	4	Baquetas para Quadriton – cabo de madeira com a cabeça revertida em borracha. (par).	ALBA TS2	UN	20,000	10,000	10,000	42,90	858,00	429,00
5	1	Caixa Tarol de Repique 14x3 Aço Escovado com 6 afinador.	GOPE BAL614	UN	10,000	4,000	6,000	168,00	1.680,00	1.008,00
5	2	Marcial em madeira envernizado aro 22 com 12 afinador.	GOPE/MADEIRA	UN	8,000	0,000	8,000	317,00	2.536,00	2.536,00
VALOR TOTAL										**4.835,00**

Fornecedor: V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA - ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.05.255.167/0001-17, neste ato representada por Valquíria Souza Dos Santos (representante legal da empresa), portadora da cédula de identidade RG 50.411.85SSP-RO, inscrita no CPF/MF389.629.502-00, com o valor total de R$ 9.515,70 (Nove Mil e Quinhentos e quinze Reais e Setenta Centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Licitação : Pregão / 7 / 2017										
Lote	Ordem	Descrição do Item	Marca	Unidade	Licitado	Solicitado	Saldo Qtd	Vlr. Unitário	Vlr. Licitado	Saldo R$
1	1	Pele hidráulica - aro 14 de boa qualidade.	GOPE	UN	40,000	40,000	0,000	26,00	1.040,00	0,00
1	2	Pele hidráulica - aro 22 de boa qualidade.	GOPE	UN	16,000	0,000	16,000	61,00	976,00	976,00
1	5	Pele hidráulica – aro 06 de boa qualidade.	GOPE	UN	10,000	0,000	10,000	20,00	200,00	200,00
1	6	Pele hidráulica – aro 08 de boa qualidade.	GOPE	UN	4,000	0,000	4,000	20,00	80,00	80,00
1	7	Pele hidráulica – aro 10 de boa qualidade.	GOPE	UN	4,000	0,000	4,000	25,00	100,00	100,00
1	8	Pele hidráulica – aro 12 de boa qualidade.	GOPE	UN	4,000	0,000	4,000	35,00	140,00	140,00
1	9	Pele hidráulica – aro 13 de boa qualidade.	GOPE	UN	4,000	0,000	4,000	35,00	140,00	140,00
1	3	Pele leitosa - aro 14 de boa qualidade.	GOPE	UN	50,000	0,000	50,000	15,00	750,00	750,00
1	4	Pele leitosa – aro 22 de boa qualidade.	GOPE	UN	10,000	0,000	10,000	29,00	290,00	290,00
4	1	Surdão 50x14 madeira envernizado com pele leitosa.	GOPE	UN	30,000	0,000	30,000	227,99	6.839,70	6.839,70
										9.515,70

Fornecedor: PPR INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI - EPP pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.19.211.006/0001-36, neste ato representada por Pedro Paulo Pavan Roriz (representante legal), portadora da cédula de identidade RG 43.167-49SSP-GO, inscrita no CPF/MF 711.600.271-53, com o valor total de R$ 2.140,00 (Dois Mil, Cento e Quarenta Reais), com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).
Licitação : Pregão / 7 / 2017

Lote	Ordem	Descrição do Item	Marca	Unidade	Licitado	Solicitado	Saldo Qtd	Vlr. Unitário	Vlr. Licitado	Saldo R$
3	2	Talabarte em couro para caixinha, 2 gancho na cor branca.	LUEN	UN	100,000	50,000	50,000	20,00	2.000,00	1.000,00
3	1	Talabarte em couro para surdo um gancho na cor branca.	LUEN	UN	120,000	60,000	60,000	19,00	2.280,00	1.140,00
										2.140,00

Ministro Andreazza/RO. 22 de Fevereiro de 2017

NELCI APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira Oficial
Decreto 3.689/2017/PMMA

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:DC41B9D6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº042/SRP/2017

PROCESSO Nº. 375/SRP/2017

Aos seis dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezessete, a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra**,** inscrita no CNPJ sob o no 63.787.071/0001-04, com sede na Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, nesta cidade de Mirante da Serra-RO, e a empresa qualificada na Cláusula **I,** sob a regência da Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, e demais normas legais aplicáveis, em virtude da homologação do procedimento licitatório pelo Ordenador de Despesas, firmam a presente **ATA** visando ao **REGISTRO DE PREÇOS** ofertados no **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 026/CPL/2017**, em conformidade com a proposta ofertada na licitação, especificações e demais condições constantes do Edital e seus Anexos, que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
Aquisição de Materiais de Uso Médico Hospitalar por meio de Registro de Preços com validade máxima de 12 (meses) meses, a contar da lavratura da Ata de registro de preços, para atender a necessidade da Unidade Mista de Saúde Samuel Marques dos Santos, requisitada pela Secretaria Municipal de Saúde.

FORNECEDOR: C. P. PINTO COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EM GERAL - ME
C.N.P.J.: 16.917.181/0001-55 TEL/FAX: 62) 3924-8447 / 981351311
ENDEREÇO: Alameda Presidente Jefferson, Qd 68, Lt. 28, nº.554 CEP: 74-350-770
EMAIL PARA CONTATO:
cassia_go@hotmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: Cássia Pereira Pinto

ITEM	DESCRIÇÃO/DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UN.	QT.	MARCA	P. UNIT.	V. TOTAL
3	Agulhas descartáveis 25x7 c/ 100	Cx.	120	LAMEDID	6,49	R$ 778,80
4	Agulha Descartável p/ Raquianestesia nº 23	Un.	30	PROCARE	12,32	R$ 369,60
8	Algodão Ortopédico 10 cm Pct. c/ 10 Un.	Pct.	150	ORTOFEN	3,99	R$ 598,50
12	Cateter de Oxigênio Tipo Óculos uso adulto	Un.	250	MEDSONDA	0,95	R$ 237,50
47	Fio de Sutura nylon n° 1-0, estéril, cor preta, com 1 agulha de 4,0 cm de comprimento e 3/8 círculo, triangular, 45 cm cx com 24 unid	Cx.	18	SHALON	52,99	R$ 953,82
50	Fio de Sutura nylon n° 4-0, estéril, cor preta, com 1 agulha de 4,0 cm de comprimento e 3/8 círculo, triangular, 45 cm cx c/ 24 unid	Cx.	12	SHALON	41	R$ 492,00
54	Fio Sutura Catgut Cromado n.º 2-0, 75 cm com 1 agulha 1/2 círculo, cilíndrica com 4,0 cm. Caixa com 24 unidades	Cx.	15	SHALON	92,79	R$ 1.391,85
55	Fio Sutura Catgut Cromado n.º 3-0, 75 cm com 1 agulha 1/2 círculo, cilíndrica com 4,0 cm. Caixa com 24 unidades	Cx.	15	SHALON	112,49	R$ 1.687,35
57	Fio Sutura Catgut Cromado n.º 5-0, 70 cm com 1 agulha 1/2 círculo, cilíndrica com 2,0 cm. Caixa com 24 unidades	Cx.	8	SHALON	88,9	R$ 711,20
72	Recipiente Plástico (saco), na cor Branco Leitoso, para acondicionar resíduos sólidos de saúde infectados, capacidade de 50 Litros Pct. c/100 un.	Pct.	150	HB	38,34	R$ 5.751,00
74	Seringas Descartável 1 ml Ag. 13x4,5	Un.	15000	TKL	0,17	R$ 2.550,00
TOTAL GERAL						**R$ 15.521,62**

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da sua primeira publicação no Diário Oficial dos Municípios D.O.M, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

3. A presente Ata estará vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A administração e execução das atividades relacionadas ao controle e utilização da presente Ata de Registro de Preços caberão ao Departamento de Serviço de Registro de Preços.
2. Todas as contratações decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços serão precedidas da solicitação do Responsável pela pasta e de autorização do Ordenador de Despesas por parte Administração.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

1. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, após autorização expressa do Ordenador de Despesas desta Administração.
2. As aquisições ou contratações adicionais (caronas) referidas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
3. As aquisições ou contratações adicionais (caronas), não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo dos itens consignados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
4. Os pedidos de adesão deverão ser encaminhados ao Departamento de Serviço de Registro de Preços - SRP, onde serão devidamente instruídos, cabendo a autorização da Administração da PMMS.

CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata, na forma e condições estabelecidas no art. 20 do Decreto Estadual n° 18.340/2013 e Decreto Municipal Nº. 872/2007.
2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
3.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
3.5. Em obediência ao princípio da anualidade da proposta (art. 2°, §1° c/c art. 3°, §1° da Lei n° 10.192/2001), caberá reajuste de preços sempre que, dentro da vigência contratual, transcorrer o prazo de 12 meses da data da apresentação da proposta no certame licitatório. Nesses casos, o índice aplicável para o cálculo do reajuste será o IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado).
3.6. Os preços registrados poderão ser reequilibrados em decorrência de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, devidamente comprovado, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora dos Preços Registrados, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
4.1. Pela Administração, quando:
4.2. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
4.3. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
4.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
4.5. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
5. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
5.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
6. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
6.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios - AROM por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

1. O prazo de entrega dos objetos é de no máximo 30 (trinta) dias consecutivos a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Nota de Empenho ou outro documento equivalente.

2. As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no item 6.3 do Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

3. A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que o prazo previsto para entrega do objeto exceda ao seu vencimento.

4. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.

4.1. A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

2. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes em comum acordo, por meio de termo aditivo, em conformidade com a Lei n. 8.666/93.

3. A presente Ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios - AROM. (Publicação diária)

CLÁUSULA VIII - DO FORO
1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mirante da Serra em, 06 de Julho de 2017.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

ANDRA DELFINO SILVA
Presidente
SRP
Mat. 1357

CÁSSIA PEREIRA PINTO
Representante Legal
CPF:925.409.701-25

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:9C0919DA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº043/SRP/2017

PROCESSO Nº. 375/SRP/2017

Aos 06 dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezessete, a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra**,** inscrita no CNPJ sob o no 63.787.071/0001-04, com sede na Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, nesta cidade de Mirante da Serra-RO, e a empresa qualificada na Cláusula I**,** sob a regência da Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, e demais normas legais aplicáveis, em virtude da homologação do procedimento licitatório pelo Ordenador de Despesas, firmam a presente **ATA** visando ao **REGISTRO DE PREÇOS** ofertados no **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 026/CPL/2017**, em conformidade com a proposta ofertada na licitação, especificações e demais condições constantes do Edital e seus Anexos, que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
Aquisição de Materiais de Uso Médico Hospitalar por meio de Registro de Preços, com validade máxima de 12 (meses) meses, a contar da lavratura da Ata de registro de preços, para atender a necessidade da Unidade Mista de Saúde Samuel Marques dos Santos, requisitada pela Secretaria Municipal de Saúde.

FORNECEDOR: CADOSO & SILVA MEDICAMENTOS LTDA - ME
C.N.P.J.: 21.324.430/0001-39 TEL: 69) 9 9210-5787
ENDEREÇO: Av. Afonso, 4020, Centro, Texeirópolis.
EMAIL PARA CONTATO:
projetec_ltda@hotmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: DAVI MARCOS ALVES CARDOSO

ITEM	DESCRIÇÃO/DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UN.	QT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
02	Agulha descartável 25x8 c/ 100	Cx.	120	SOLIDOR	7,98	R$ 957,60
05	Agulha Descartável p/ Raquianestesia nº 25	Un.	50	SOLIDOR	6,02	R$ 301,00
07	Algodão Hidrofilo 500 Gr.	Rolo	200	FAROL	9,96	R$ 1.992,00
10	Atadura de Gesso 10 cm Cx. c/ 20	Cx.	25	ORTOFEN	26,99	R$ 674,75
11	Compressa de Gaze Cirúrgica - Campo Operatório medindo 45 x 50, constituída de 4 camadas de gaze sobrepostas.	Pct.	20	MEDIPLUS	50,40	R$ 1.008,00
13	Catéter Intravenoso Periférico Calibre 14 (Jelco)	Un.	250	SOLIDOR	0,82	R$ 205,00
14	Catéter Intravenoso Periférico Calibre 16 (Jelco)	Un.	1000	SOLIDOR	0,70	R$ 700,00
15	Catéter Intravenoso Periférico Calibre 18 (Jelco)	Un.	1500	SOLIDOR	0,70	R$ 1.050,00
16	Catéter Intravenoso Periférico Calibre 20 (Jelco)	Un.	2500	SOLIDOR	0,73	R$ 1.825,00
17	Catéter Intravenoso Periférico Calibre 22 (Jelco)	Un.	4000	SOLIDOR	0,59	R$ 2.360,00
18	Catéter Intravenoso Periférico Calibre 24 (Jelco)	Un.	5500	SOLIDOR	0,84	R$ 4.620,00
23	Dispositivo Para Infusão Intravenosa n° 19 G. Descartável, embalado individualmente em papel grau cirúrgico	Un.	1800	LABOR	0,19	R$ 342,00
24	Dispositivo Para Infusão Intravenosa n° 21 G. Descartável, embalado individualmente em papel grau cirúrgico	Un.	1800	LABOR	0,19	R$ 342,00
25	Dispositivo Para Infusão Intravenosa n° 23 G. Descartável, embalado individualmente em papel grau cirúrgico	Un.	4500	LABOR	0,19	R$ 855,00
26	Dispositivo Para Infusão Intravenosa n° 25 G. Descartável, embalado individualmente em papel grau cirúrgico	Un.	2000	LABOR	0,20	R$ 400,00
27	Dispositivo Para Infusão Intravenosa n° 27 G. Descartável, embalado individualmente em papel grau cirúrgico	Un.	2000	LABOR	0,23	R$ 460,00
29	Compressa de Gaze tipo queijo 91x91, confeccionada com 11 fios em algodão, não estéril, cor branca. Embalada	Rolo	380	MEDIPLUS	38,47	R$ 14.618,60
30	Equipo Soro Macrogotas com Injetor Lateral. Descartável, gotejador 20 gotas = 1ml	Un.	4800	LABOR	0,97	R$ 4.656,00
31	Equipo Soro Microgotas com Injetor Lateral. Descartável, gotejador 60 gotas = 1 ml	Un.	1500	DESCARPACK	2,05	R$ 3.075,00
33	Esfigmomanômetro - Aparelho de Medir Pressão Analógico	Un.	50	SOLIDOR	58,70	R$ 2.935,00
43	Fralda Descartável Geriátrica Tamanho Grande – acima de 70 Kg, recorte nas pernas com elástico para evitar vazamentos com 8 unid cada	Pct.	220	DESCARPACK	7,90	R$ 1.738,00
44	Fralda Descartável Geriátrica Tamanho Médio– de 40 A 70 Kg, recorte nas pernas c/ elástico para evitar vazamentos com 8 und cada	Pct.	250	DESCARPACK	7,98	R$ 1.995,00
45	Fralda Descartável Geriátrica Tamanho Pequeno, recorte nas pernas c/ elástico para evitar vazamentos com 8 und cada	Pct.	200	DESCARPACK	8,98	R$ 1.796,00
62	Luva de Procedimento.Tamanho grande, de uso único, descartável, não estéril. Caixa com 100 unidades	Cx.	80	UNIGLOVES	16,49	R$ 1.319,20
63	Luva de Procedimento.Tamanho médio, de uso único, descartável, não estéril. Caixa com 100 unidades	Cx.	150	UNIGLOVES	16,49	R$ 2.473,50
64	Luva de Procedimento.Tamanho pequeno, de uso único, descartável, não estéril. Caixa com 100 unidades	Cx.	80	UNIGLOVES	18,49	R$ 1.479,20
67	Lâmina de Bisturi nº 24 c/ 100	Cx.	60	SOLIDOR	24,49	R$ 1.469,40
68	Luva Cirúrgica Estéril nº 7,5. Uso único, descartável, talcada com pó bio absorvível	Par	600	MAXITEX	1,15	R$ 690,00
69	Luva Cirúrgica Estéril nº 8,0. Uso único, descartável, talcada com pó bio absorvível	Par	400	MAXITEX	1,31	R$ 524,00
75	Seringas Descartável 10 ml agulhada	Un.	18000	DESCARPACK	0,32	R$ 5.760,00
76	Seringas Descartável 20 ml agulhada	Un.	12000	DESCARPACK	0,48	R$ 5.760,00
78	Seringas Descartável 5 ml agulhada	Un.	18000	DESCARPACK	0,23	R$ 4.140,00
79	Sonda de Foley nº 12	Un.	30	SOLIDOR	3,46	R$ 103,80
80	Sonda de Foley nº 14	Un.	30	SOLIDOR	3,50	R$ 105,00
81	Sonda de Foley nº 16	Un.	120	SOLIDOR	3,52	R$ 422,40
82	Sonda de Foley nº 18	Un.	80	SOLIDOR	3,58	R$ 286,40
85	Sonda Nasogástrica Longa nº 20	Un.	30	MEDSONDA	1,52	R$ 45,60
86	Sonda Nasogástrica Longa nº 22	Un.	30	MEDSONDA	1,59	R$ 47,70
88	Termometro Clinico Digital	Un.	60	SOLIDOR	10,00	R$ 600,00
TOTAL GERAL						**R$ 74.132,15**

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da sua primeira publicação no Diário Oficial dos Municípios D.O.M, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
3. A presente Ata estará vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A administração e execução das atividades relacionadas ao controle e utilização da presente Ata de Registro de Preços caberão ao Departamento de Serviço de Registro de Preços.
2. Todas as contratações decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços serão precedidas da solicitação do Responsável pela pasta e de autorização do Ordenador de Despesas por parte Administração.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

1. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, após autorização expressa do Ordenador de Despesas desta Administração.
2. As aquisições ou contratações adicionais (caronas) referidas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
3. As aquisições ou contratações adicionais (caronas), não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo dos itens consignados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
4. Os pedidos de adesão deverão ser encaminhados ao Departamento de Serviço de Registro de Preços - SRP, onde serão devidamente instruídos, cabendo a autorização da Administração da PMMS.

CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata, na forma e condições estabelecidas no art. 20 do Decreto Estadual n° 18.340/2013 e Decreto Municipal Nº. 872/2007.
2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
3.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
3.5. Em obediência ao princípio da anualidade da proposta (art. 2°, §1° c/c art. 3°, §1° da Lei n° 10.192/2001), caberá reajuste de preços sempre que, dentro da vigência contratual, transcorrer o prazo de 12 meses da data da apresentação da proposta no certame licitatório. Nesses casos, o índice aplicável para o cálculo do reajuste será o IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado).
3.6. Os preços registrados poderão ser reequilibrados em decorrência de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, devidamente comprovado, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora dos Preços Registrados, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
4.1. Pela Administração, quando:
4.2. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
4.3. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
4.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
4.5. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
5. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
5.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
6. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
6.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios - AROM por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

1. O prazo de entrega dos objetos é de no máximo 30 (trinta) dias consecutivos a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Nota de Empenho ou outro documento equivalente.
2. As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no item 6.3 do Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

3. A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que o prazo previsto para entrega do objeto exceda ao seu vencimento.
4. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.
4.1. A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
2. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes em comum acordo, por meio de termo aditivo, em conformidade com a Lei n. 8.666/93.
3. A presente Ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios - AROM. (Publicação diária)

CLÁUSULA VIII - DO FORO

1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mirante da Serra em, 19 de Maio de 2017.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

ANDRA DELFINO SILVA
Presidente
SRP
Mat. 1357

DAVIR MARCOS ALVES CARDOSO
Representante Legal
CPF: 60.193.092-20

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:B70C6D61

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº044/SRP/2017

PROCESSO Nº. 375/SRP/2017

Aos 06 dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezessete, a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra**,** inscrita no CNPJ sob o no 63.787.071/0001-04, com sede na Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, nesta cidade de Mirante da Serra-RO, e a empresa qualificada na Cláusula I**,** sob a regência da Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, e demais normas legais aplicáveis, em virtude da homologação do procedimento licitatório pelo Ordenador de Despesas, firmam a presente **ATA** visando ao **REGISTRO DE PREÇOS** ofertados no **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 026/CPL/2017**, em conformidade com a proposta ofertada na licitação, especificações e demais condições constantes do Edital e seus Anexos, que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
Aquisição de Materiais de Uso Médico Hospitalar por meio de Registro de Preços, com validade máxima de 12 (meses) meses, a contar da lavratura da Ata de registro de preços, para atender a necessidade da Unidade Mista de Saúde Samuel Marques dos Santos, requisitada pela Secretaria Municipal de Saúde.

FORNECEDOR: COVAN – Comércio Varejista e Atacadista do Norte Ltda.
C.N.P.J.: 02.475.985/0001-37 TEL: 69) 3521- 5181
ENDEREÇO: Av. Dom Pedro I, nº. 2678, Setor 05, Jaru.
EMAIL PARA CONTATO:
covan@uol.com.br
NOME DO REPRESENTANTE: Gesisbel Ferreira dos Santos

ITEM	DESCRIÇÃO/DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UN.	QT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
19	Clamp p/ Laqueadrua do Cordão Umbilical	Un.	250	ADLIN	0,58	145,00
20	Dreno de Penrose nº 1 pct. c/ 10	Pct.	10	WALTEX	13,33	133,30
21	Dreno de Penrose nº 2 pct. c/ 10	Pct.	10	WALTEX	12,99	129,90
22	Dreno de Penrose nº 3 pct. c/ 10	Pct.	10	WALTEX	11,99	119,90
39	Filme para Raio-X, plano, branco e preto, medidas 35x43, sensível a luz verde, caixa com 100 unidades	Cx.	45	FUJIFILME	669,00	30.105,00
42	Fixador Citológico Spray 50ml	Frs.	60	ADLIN	7,91	474,60
58	Fio Sutura Catgut Simples n.º 0, 75 cm com 1 agulha 1/2 círculo, cilíndrica com 4,0 cm. Caixa com 24 unidades	Cx.	12	TECHNOFIO	88,40	1.060,80
65	Gel p/ Ultra-sonografia galão c/ 5 Lt.	Gl.	08	CICLOFARMA	26,99	215,92
66	Kit Ginecologico Papanicolau c/ Especulo Médio	Kit	2200	ADLIN	1,99	4.378,00
70	Recipiente Plástico (saco), na cor Branco Leitoso, para acondicionar resíduos sólidos de saúde infectados, capacidade de 100 Litros Pct. c/100 un.	Pct.	80	RAVA	50,05	4.004,00
84	Sonda Nasogástrica Longa nº 18	Un.	30	MARKMED	1,10	33,00
TOTAL GERAL						**40.799,42**

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da sua primeira publicação no Diário Oficial dos Municípios D.O.M, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
3. A presente Ata estará vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A administração e execução das atividades relacionadas ao controle e utilização da presente Ata de Registro de Preços caberão ao Departamento de Serviço de Registro de Preços.
2. Todas as contratações decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços serão precedidas da solicitação do Responsável pela pasta e de autorização do Ordenador de Despesas por parte Administração.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

1. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, após autorização expressa do Ordenador de Despesas desta Administração.
2. As aquisições ou contratações adicionais (caronas) referidas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
3. As aquisições ou contratações adicionais (caronas), não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo dos itens consignados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
4. Os pedidos de adesão deverão ser encaminhados ao Departamento de Serviço de Registro de Preços - SRP, onde serão devidamente instruídos, cabendo a autorização da Administração da PMMS.

CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata, na forma e condições estabelecidas no art. 20 do Decreto Estadual n° 18.340/2013 e Decreto Municipal Nº. 872/2007.
2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
3.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
3.5. Em obediência ao princípio da anualidade da proposta (art. 2°, §1° c/c art. 3°, §1° da Lei n° 10.192/2001), caberá reajuste de preços sempre que, dentro da vigência contratual, transcorrer o prazo de 12 meses da data da apresentação da proposta no certame licitatório. Nesses casos, o índice aplicável para o cálculo do reajuste será o IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado).
3.6. Os preços registrados poderão ser reequilibrados em decorrência de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, devidamente comprovado, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora dos Preços Registrados, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
4.1. Pela Administração, quando:
4.2. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
4.3. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
4.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
4.5. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
5. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
5.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
6. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
6.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios - AROM por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

1. O prazo de entrega dos objetos é de no máximo 30 (trinta) dias consecutivos a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Nota de Empenho ou outro documento equivalente.
2. As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no item 6.3 do Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

3. A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que o prazo previsto para entrega do objeto exceda ao seu vencimento.
4. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.
4.1. A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
2. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes em comum acordo, por meio de termo aditivo, em conformidade com a Lei n. 8.666/93.
3. A presente Ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios - AROM. (Publicação diária)

CLÁUSULA VIII - DO FORO

1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mirante da Serra em, 06 de Julho de 2017.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

ANDRA DELFINO SILVA
Presidente
SRP
Mat. 1357

GESISBEL FERREIRA DOS SANTOS
Representante Legal
CPF: 943.048.822-87
RG:946.134 SSP/RO

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:922749F0

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº045/SRP/2017

PROCESSO Nº. 375/SRP/2017

Aos 06 dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezessete, a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra**,** inscrita no CNPJ sob o no 63.787.071/0001-04, com sede na Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, nesta cidade de Mirante da Serra-RO, e a empresa qualificada na Cláusula I**,** sob a regência da Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, e demais normas legais aplicáveis, em virtude da homologação do procedimento licitatório pelo Ordenador de Despesas, firmam a presente **ATA** visando ao **REGISTRO DE PREÇOS** ofertados no **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 026/CPL/2017**, em conformidade com a proposta ofertada na licitação, especificações e demais condições constantes do Edital e seus Anexos, que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
Aquisição de Materiais de Uso Médico Hospitalar por meio de Registro de Preços, com validade máxima de 12 (meses) meses, a contar da lavratura da Ata de registro de preços, para atender a necessidade da Unidade Mista de Saúde Samuel Marques dos Santos, requisitada pela Secretaria Municipal de Saúde.

FORNECEDOR: Jamari Comércio Empreendimentos Ltda EPP
C.N.P.J.: 13.287.059/0001-54 TEL: 69)3423-2541 / 3536-0318
ENDEREÇO: Av. Jamari, nº. 2349, setor 01, Ariquemes-Ro
CEP: 76.870-163
EMAIL PARA CONTATO:
licite.empreeendimentos@gmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: DAIANY MENDES DA COSTA PEREIRA

ITEM	DESCRIÇÃO/DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UN.	QT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
09	Atadura de Crepe 15 cm c/ 12	Pct.	450	ORTOFEN	5,00	2.250,00
34	Esparadrapo Impermeável 10 CM X 4,5 M. Cor branca, enrolado em carretel plástico	Rolo	400	MISSNER	5,00	2.000,00
61	Fio Sutura Catgut Simples n.º 3-0, 75 cm com 1 agulha 1/2 círculo, cilíndrica com 4,0 cm. Caixa com 24 unidades	Cx.	20	TECHNOFIO	97,79	1.955,80
73	Revelador concentrado para processadora automática de Raio-X para diluição de 76 litros	Gl.	12	HEXA	399,90	4.798,80
TOTAL GERAL						**11.004,60**

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da sua primeira publicação no Diário Oficial dos Municípios D.O.M, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
3. A presente Ata estará vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A administração e execução das atividades relacionadas ao controle e utilização da presente Ata de Registro de Preços caberão ao Departamento de Serviço de Registro de Preços.
2. Todas as contratações decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços serão precedidas da solicitação do Responsável pela pasta e de autorização do Ordenador de Despesas por parte Administração.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

1. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, após autorização expressa do Ordenador de Despesas desta Administração.
2. As aquisições ou contratações adicionais (caronas) referidas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
3. As aquisições ou contratações adicionais (caronas), não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo dos itens consignados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
4. Os pedidos de adesão deverão ser encaminhados ao Departamento de Serviço de Registro de Preços - SRP, onde serão devidamente instruídos, cabendo a autorização da Administração da PMMS.

CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata, na forma e condições estabelecidas no art. 20 do Decreto Estadual n° 18.340/2013 e Decreto Municipal Nº. 872/2007.
2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
3.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
3.5. Em obediência ao princípio da anualidade da proposta (art. 2°, §1° c/c art. 3°, §1° da Lei n° 10.192/2001), caberá reajuste de preços sempre que, dentro da vigência contratual, transcorrer o prazo de 12 meses da data da apresentação da proposta no certame licitatório. Nesses casos, o índice aplicável para o cálculo do reajuste será o IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado).
3.6. Os preços registrados poderão ser reequilibrados em decorrência de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, devidamente comprovado, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora dos Preços Registrados, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
4.1. Pela Administração, quando:
4.2. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
4.3. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
4.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
4.5. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
5. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
5.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
6. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
6.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios - AROM por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

1. O prazo de entrega dos objetos é de no máximo 30 (trinta) dias consecutivos a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Nota de Empenho ou outro documento equivalente.
2. As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no item 6.3 do Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.
3. A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que o prazo previsto para entrega do objeto exceda ao seu vencimento.
4. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.

4.1. A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
2. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes em comum acordo, por meio de termo aditivo, em conformidade com a Lei n. 8.666/93.
3. A presente Ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios - AROM. (Publicação diária)

CLÁUSULA VIII - DO FORO

1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mirante da Serra em, 06 de Julho de 2017.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

ANDRA DELFINO SILVA
Presidente
SRP
Mat. 1357

DAIANY MENDES DA COSTA PEREIRA
Representante Legal
CPF: 012.666.031-07
RG: 821761 SSP/RO

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:3EFBB1B4

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº046/SRP/2017

PROCESSO Nº. 375/SRP/2017

Aos 06 dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezessete, a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra**,** inscrita no CNPJ sob o no 63.787.071/0001-04, com sede na Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, nesta cidade de Mirante da Serra-RO, e a empresa qualificada na Cláusula I**,** sob a regência da Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, e demais normas legais aplicáveis, em virtude da homologação do procedimento licitatório pelo Ordenador de Despesas, firmam a presente **ATA** visando ao **REGISTRO DE PREÇOS** ofertados no **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 026/CPL/2017**, em conformidade com a proposta ofertada na licitação, especificações e demais condições constantes do Edital e seus Anexos, que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
Aquisição de Materiais de Uso Médico Hospitalar por meio de Registro de Preços, com validade máxima de 12 (meses) meses, a contar da lavratura da Ata de registro de preços, para atender a necessidade da Unidade Mista de Saúde Samuel Marques dos Santos, requisitada pela Secretaria Municipal de Saúde.

FORNECEDOR: MBR FERNANDES EPP
C.N.P.J.: 16.845.253/0001-04 TEL: 69)3443-5059 CEP: 76.964.057
ENDEREÇO: Av. Marechal Rondon, nº. 2601, Bairro: Princesa Isabel – Cacoal /Ro
EMAIL PARA CONTATO:
dentalcacoal01@hotmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: Malaquias Batista Ribeiro Fernandes

ITEM	DESCRIÇÃO/DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UN.	QT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Abaixador de Lingua c/ 100	Pct.	80	THEOTO	3,89	311,20
06	Alcool etílico 70% - 1.000ml	Frs.	500	SANTA CRUZ	4,95	2.475,00
28	Compressa de Gaze Cirúrgica 7,5 X 7,5 - hidrófila, 100% algodão puro e branco, 11 fios, não estéril. Embalado em com 500 unid	Pct.	350	CLEAN	9,70	3.395,00
32	Equipo Macrogotas 02 vias	Un.	2000	VITALGOLD	0,95	1.900,00
35	Filme para Raio-X, plano, branco e preto, medidas 18x24, sensível a luz verde, caixa com 100 unidades	Cx.	25	FUJI	108,99	2.724,75
36	Filme para Raio-X, plano, branco e preto, medidas 24x30, sensível a luz verde, caixa com 100 unidades	Cx.	30	FUJI	181,65	5.449,50
37	Filme para Raio-X, plano, branco e preto, medidas 30x40, sensível a luz verde, caixa com 100 unidades	Cx.	40	FUJI	265,00	10.600,00
38	Filme para Raio-X, plano, branco e preto, medidas 35x35, sensível a luz verde, caixa com 100 unidades	Cx.	45	FUJI	306,90	13.810,50
40	Fita Adesiva Autoclave – 19 mm x 30 m, fita indicadora de esterilização a vapor, a viragem ocorre em lista negras	Un.	80	MASTER FIX	4,75	380,00
41	Fixador concentrado para processadora automática de Raio -X, galão, para diluição em 76 litros	Gl.	10	CENIT	250,46	2.504,60
46	Fio de Sutura nylon n° 0, estéril, cor preta, com 1 agulha de 4,0 cm de comprimento e 3/8 círculo, triangular, 45 cm cx com 24 unid	Cx.	12	PROCARE	40,98	491,76
48	Fio de Sutura nylon n° 2-0, estéril, cor preta, com 1 agulha de 4,0 cm de comprimento e 3/8 círculo, triangular, 45 cm cx com 24 unid	Cx.	22	PROCARE	44,20	972,40
49	Fio de Sutura nylon n° 3-0, estéril, cor preta, com 1 agulha de 4,0 cm de comprimento e 3/8 círculo, triangular, 45 cm cx c/ 24 unid	Cx.	40	PROCARE	40,90	1.636,00

51	Fio de Sutura nylon n° 5-0, estéril, cor preta, com 1 agulha de 3,0 cm de comprimento e 3/8 círculo, triangular, cx c/ 24 unid	Cx.	12	PROCARE	40,60	487,20
52	Fio Sutura Catgut Cromado n.º 0, 75 cm com 1 agulha 1/2 círculo, cilíndrica com 4,0 cm. Caixa com 24 unidades	Cx.	10	TECHNOFIO	77,90	779,00
53	Fio Sutura Catgut Cromado n.º 1-0, 75 cm com 1 agulha 1/2 círculo, cilíndrica com 4,0 cm. Caixa com 24 unidades	Cx.	12	TECHNOFIO	87,00	1.044,00
56	Fio Sutura Catgut Cromado n.º 4-0, 75 cm com 1 agulha 1/2 círculo, cilíndrica com 4,0 cm. Caixa com 24 unidades	Cx.	08	TECHNOFIO	89,00	712,00
59	Fio Sutura Catgut Simples n.º 1-0, 75 cm com 1 agulha 1/2 círculo, cilíndrica com 4,0 cm. Caixa com 24 unidades	Cx.	15	TECHNOFIO	87,00	1.305,00
60	Fio Sutura Catgut Simples n.º 2-0, 75 cm com 1 agulha 1/2 círculo, cilíndrica com 4,0 cm. Caixa com 24 unidades	Cx.	20	TECHNOFIO	88,20	1.764,00
71	Recipiente Plástico (saco), na cor Branco Leitoso, para acondicionar resíduos sólidos de saúde infectados, capacidade de 30 Litros Pct. c/100 un.	Pct.	100	RAVA	21,31	2.131,00
77	Seringas Descartável 3 ml agulhada	Un.	15000	SR	0,17	2.550,00
83	Bolsa Coletora de Urina Sistema Fechado 2000ml	Un.	250	PHARMATEX	3,05	762,50
87	Sonda Vesical Nº 12	Un.	3000	MARKMED	0,81	2.430,00
TOTAL GERAL						**60.615,41**

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da sua primeira publicação no Diário Oficial dos Municípios D.O.M, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
3. A presente Ata estará vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A administração e execução das atividades relacionadas ao controle e utilização da presente Ata de Registro de Preços caberão ao Departamento de Serviço de Registro de Preços.
2. Todas as contratações decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços serão precedidas da solicitação do Responsável pela pasta e de autorização do Ordenador de Despesas por parte Administração.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

1. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, após autorização expressa do Ordenador de Despesas desta Administração.
2. As aquisições ou contratações adicionais (caronas) referidas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
3. As aquisições ou contratações adicionais (caronas), não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo dos itens consignados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
4. Os pedidos de adesão deverão ser encaminhados ao Departamento de Serviço de Registro de Preços - SRP, onde serão devidamente instruídos, cabendo a autorização da Administração da PMMS.

CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata, na forma e condições estabelecidas no art. 20 do Decreto Estadual n° 18.340/2013 e Decreto Municipal Nº. 872/2007.
2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.5. Em obediência ao princípio da anualidade da proposta (art. 2°, §1° c/c art. 3°, §1° da Lei n° 10.192/2001), caberá reajuste de preços sempre que, dentro da vigência contratual, transcorrer o prazo de 12 meses da data da apresentação da proposta no certame licitatório. Nesses casos, o índice aplicável para o cálculo do reajuste será o IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado).

3.6. Os preços registrados poderão ser reequilibrados em decorrência de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, devidamente comprovado, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora dos Preços Registrados, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

4.1. Pela Administração, quando:

4.2. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

4.3. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;

4.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;

4.5. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

5. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

5.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.

6. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.

6.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios - AROM por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

1. O prazo de entrega dos objetos é de no máximo 30 (trinta) dias consecutivos a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Nota de Empenho ou outro documento equivalente.
2. As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no item 6.3 do Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.
3. A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que o prazo previsto para entrega do objeto exceda ao seu vencimento.
4. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.
4.1. A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
2. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes em comum acordo, por meio de termo aditivo, em conformidade com a Lei n. 8.666/93.
3. A presente Ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios - AROM. (Publicação diária)

CLÁUSULA VIII - DO FORO

1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mirante da Serra em, 06 de Julho de 2017.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

ANDRA DELFINO SILVA
Presidente
SRP
Mat. 1357

MALAQUIAS BATISTA RIBEIRO FERNANDES
Representante Legal
CPF: 956.675.632-15
RG: 892790 SSP/RO

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:4D5DB826

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 06/2017

Processo Administrativo: 080/2017.
Pregão Eletrônico n. SRP n. 009/CPL/2017.
DATA: 02 de Junho de 2017.
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE***
CONTRATADA: **ANUBIA CARDOSO DOS SANTOS ME**
OBJETO: Contratação da empresa acima para execução de serviços de transporte escolar, mediante fornecimento de veículo tipo ônibus, motorista habilitado e Monitor, conforme, especificações mínimas constantes no edital, TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO e seus anexos, em que o contratado se vinculou e foi declarado vencedor através do pregão eletrônico SRP 009/CPL/2017, processados nos autos 080/2017, cujos serviços seguem abaixo discriminados, em que o contratado se compromete a executar nos preços aqui registrados, quando solicitados pelo Contratante:

Lote	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
1	20.160,00	Quilômetro	Linha 140 lado Sul Período Matutino Saindo do Km 12 da linha 140 lado Sul, por 12 km de estrada de chão e continuando mais 12 km pela rodovia pavimentada RO-010, indo até as Escolas: EEEFM Américo Brasiliense de Almeida e Mello e EMEF Sarah Kubitscheck, EMEI Raio de Luz, localizadas no distrito de Migrantinópolis, e retornando pelo mesmo trajeto, totalizando 48 km/dia, com dois operadores, sendo um condutor e um monitor. Quantidade estimada de alunos: 47. 48 Km/dia x 210 dias letivos, totalizando 10.080 Km. Período Vespertino Saindo do Km 12 da linha 140 lado Sul, por 12 km estrada de chão e continuando mais 12 km pela rodovia pavimentada RO-010 indo até as Escolas: EEEFM Américo Brasiliense de Almeida e Melo e EMEF Sarah Kubitscheck, EMEI Raio de Luz, localizadas no distrito de Migrantinópolis, e retornando pelo mesmo trajeto, totalizando 48 km/dia, com dois operadores, sendo um condutor e um monitor. Quantidade estimada de alunos: 50 48 Km/dia x 210 dias letivos, totalizando 10.080 Km. TOTAL: 20.160 KM, somando os dois períodos matutino e vespertino da linha 140 lado Sul	VW/INSUSCAR APACHE	R$ 6,14	R$ 123.782,40

2	23.940,00	Quilômetro	Linha 140 lado Norte Período Matutino Saindo do Km 20 da linha 140 lado Norte entrando no travessão do Km 12, indo até a fundiária e retornando pelo mesmo trajeto, seguindo pela linha mencionada por 24 km estrada de chão e seguindo mais 8 km pela rodovia pavimentada RO-010 até as Escolas: EEEFM Américo Brasiliense de Almeida e Mello, EMEF Sarah Kubistchek, EMEI Raio de Luz, localizadas no Distrito de Migrantinópolis, e retornando pelo mesmo trajeto, totalizando 64 Km/dia, com dois operadores, sendo um condutor e um monitor. Quantidade estimativa de alunos: 48 64 Km/dia x 210 dias letivos, totalizando 13.440 Km Período Vespertino Saindo do Km 20 da linha 140 lado Norte, percorrendo 20 km de estrada de chão mais 5 km de rodovia pavimentada RO-010 indo até as Escolas: EEEFM Américo Brasiliense de Almeida e Mello, EMEF Sarah Kubistchek, EMEI Raio de Luz, localizadas no Distrito de Migrantinópolis, e retornando pelo mesmo trajeto, totalizando 50 Km/dia, com dois operadores, sendo um condutor e um monitor Quantidade estima de alunos: 50. 50 Km/dia x 210 dias letivos, totalizando 10.500 Km. TOTAL: 23.940 KM, somando os dois períodos matutino e vespertino da linha 140 lado Norte.	MB/MARCOPOLO	R$ 6,04	R$ 144.597,60
4	31.080,00	Quilômetro	Linha 152 lado Norte Período Matutino Saindo do Km 25 da linha 152 lado Norte indo até a Escola Municipal Angélica de Jesus percorrendo 25 km de estrada de chão e seguindo mais 12 km rodovia pavimentada RO 010 indo até as Escolas: EEEFM Marechal Cândido Rondon, EMEF Paulo Scherrer e EMEI Sonho Feliz, localizadas na sede do município e retornando pelo mesmo trajeto, totalizando 74 Km/dia, com dois operadores, sendo um condutor e um monitor. Quantidade estimada de alunos: 52 74 Km/dia x 210 dias letivos, totalizando 15.540 Km. Período Vespertino Saindo do Km 25 da linha 152 lado Norte percorrendo 25 km de estrada de chão e seguindo mais 12 km pela rodovia pavimentada RO 010 indo até as Escolas: EEEFM Marechal Cândido Rondon, EMEF Paulo Scherrer e EMEI Sonho Feliz, localizados na sede do município e retornando pelo mesmo trajeto, totalizando 74 Km/dia, com dois operadores, sendo um condutor e um monitor. Quantidade estimada de alunos: 50 74 Km/dia x 210 dias letivos, totalizando 15.540 Km TOTAL: 31.080 KM somando os dois períodos matutino e vespertino da linha 152 lado Norte.	VW/BUSCAR	R$ 5,32	R$ 165.345,60
5	17.640,00	Quilômetro	Linha 148 lado Sul Período Matutino Saindo do Km 15 da linha 148 lado Sul percorrendo 15 km de estrada de chão e seguindo mais 06 km pela rodovia pavimentada RO 010 indo até as Escolas: EEEFM Américo Brasiliense de Almeida e Mello, EMEF Sarah Kubistchek e EMEI Raio de Luz, localizadas no Distrito de Migrantinópolis e retornando pelo mesmo trajeto, totalizando 42 Km/dia, com dois operadores, sendo um condutor e um monitor. Quantidade estimada de alunos: 46 42 Km/dia x 210 dias letivos, totalizando 8.820 Km Período Vespertino Saindo do Km 15 da linha 148 lado Sul percorrendo 15 km de estrada de chão e seguindo mais 06 km pela rodovia pavimentada RO 010 indo até as Escolas: EEEFM Américo Brasiliense de Almeida e Mello, EMEF Sarah Kubistchek e EMEI Raio de Luz, localizadas no distrito de Migrantinópolis e retornando pelo mesmo trajeto, totalizando 42 Km/dia, com dois operadores, sendo um condutor e um monitor. Quantidade estimada de alunos: 48 42 Km/dia x 210 dias letivos, totalizando 8.820 Km TOTAL: 17.640 KM, somando os dois períodos matutino e vespertino da linha 148 lado Sul	VW/BUSCAR	R$ 6,27	R$ 110.602,80
TOTAL						R$ 544.328,40

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será pelo prazo de 12 meses, a contar da assinatura do presente contrato.
DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R$ 544.328,40 (quinhentos e quarenta e quatro mil e trezentos e vinte e oito reais e quarenta centavos), correspondentes ao valor total dos itens contratados.
ASSINAM: Pelo MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE – Cleiton Adriane Cheregatto. Pela **ANUBIA CARDOSO DOS SANTOS ME** – Anubia Cardoso dos Santos.

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:4C93B15C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 07/2017

Processo Administrativo: 080/2017.
Pregão Eletrônico n. SRP n. 009/CPL/2017.
DATA: 02 de Junho de 2017.
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE***
CONTRATADA: **PRIME TRANSPORTADORA LTDA**
OBJETO: Contratação da empresa acima para execução de serviços de transporte escolar, mediante fornecimento de veículo tipo ônibus, motorista habilitado e Monitor, conforme, especificações mínimas constantes no edital, TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO e seus anexos, em que o contratado se vinculou e foi declarado vencedor através do pregão eletrônico SRP 009/CPL/2017, processados nos autos 080/2017, cujos serviços seguem abaixo discriminados, em que o contratado se compromete a executar nos preços aqui registrados, quando solicitados pelo Contratante:

Lote	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
3	20.160,00	Quilômetro	Linha 160 lado Norte Período Matutino Saindo do Km 25 da linha 160 lado Norte, entrando no travessão da Escola Agrícola indo até a fundiária e retornando pela linha mencionada percorrendo todo trajeto pela estrada de chão indo até as Escolas: EEEFM Marechal Cândido Rondon, EMEF Paulo Scherrer, EMEI Sonho Feliz, localizadas na sede do município e retornando pelo mesmo trajeto, totalizando 50 Km/dia com dois operadores, sendo um condutor e um monitor. Quantidade estimada de alunos: 45. 50 Km/dia x 210 dias letivos, totalizando 10.500 Km Período Vespertino Saindo do Km 25 da linha 160 lado Norte percorrendo todo trajeto pela estrada de chão indo até as Escolas: EEEFM Marechal Cândido Rondon, EMEF Paulo Scherrer, EMEI Sonho Feliz, localizadas na sede do município e retornando pelo mesmo trajeto, totalizando 46 Km/dia, com dois operadores, sendo um condutor e um monitor. Quantidade estimada de alunos: 48. 46 Km/dia x 210 dias letivos, totalizando 9.660 Km. TOTAL: 20.160 KM, somando os dois períodos matutino e vespertino da linha 160 lado Norte.	MBENS/MPOLO TURINO	R$ 8,40	R$ 169.344,00
TOTAL						R$ 169.344,40

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será pelo prazo de 12 meses, a contar da assinatura do presente contrato.
DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R$ 169.344,40 (cento e sessenta e nove mil e trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), correspondentes ao valor total dos itens contratados.
ASSINAM: Pelo MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE – Cleiton Adriane Cheregatto. Pela **PRIME TRANSPORTADORA LTDA** – FABIO FERNANDO PIENTZ.

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:EDBF2ED5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Presidente da Câmara Municipal de Urupá/RO, homologa o resultado do procedimento de Licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando que após os lances e negociações com a Pregoeira foram conseguidos valores de acordo com as pesquisas mercadológicas realizadas pela Câmara. Considerando ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando constatou que a mesma atendeu a todos os preceitos do Edital. Considerando a ata da reunião do dia 26/06/2017 e seus anexos, para fins de cumprimento do item do Edital de Pregão nº 005/2017, na qual houve por unanimidade resposta positiva do objeto em questão. Considerando, que não houve qualquer manifestação em relação à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do Pregão na modalidade Eletrônico nº 005/2017 referente ao processo nº 033/2017, que tem por objetivo **AQUISIÇÃO MATERIAL DE (PARA INSTALAÇÃO DE CÂMERA DE MONITORAMENTO NAS DEPENDENCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ-RO), BEM COMO SERVIÇOS DE INSTAÇÃO DAS MESMAS.**, visando atender as Necessidades da Câmara Municipal de Urupa-RO. Considerando finalmente o que preconiza o inciso XX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002. HOMOLOGO em favor da Licitante;

è INVIOLÁVEL MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA EPP - CNPJ SOB Nº07.640.244/0001-88

Item	Und	Qtde	Especificação	Marcas	Valor Unit.	Valor Total
01	UN	01	Gravador digital HDCVI 1016	INTELBRAS	1.762,67	1.762,67
02	UN	01	HD 4 TB Sata (próprio para DVR)	INTELBRAS	1.940,41	1.940,41
03	UN	04	Câmera infra-vermelho VHD3120**B** 3,6mm 20m HDCVI	INTELBRAS	356,40	1.425,61
04	UN	04	Câmera infra-vermelho VHD3140**B** 3,6mm 40m HDCVI	INTELBRAS	534,63	2.138,52
05	UN	02	Fonte 10A AC/DC 12.8V XF-1205	INTELBRAS	220,56	441,13
06	Mts	400	Cabo Coaxial RG-9	TELECAM	1,41	563,61
07	UN	02	Conector RG-45 clicado	GP	2,15	4,29
08	UN	08	Conector Alimentação P-4	GP	5,18	41,48
09	UN	16	Conector BNC	GP	4,68	74,85
10	Mts	30	Cabo Rede cat5e	KOLKE	1,41	42,27
11	UN	02	Conector RG-45 clicado	GP	2,17	4,35
12	UN	40	Canaleta 20X20	ENERBRAS	9,21	368,37
13	UN	08	Caixa 4X2 com tampa cega	ENERBRAS	10,89	87,16
01	Serv.	01	Serviços de Mão de obra de instalação e programação (câmera de monitoramento)	SERVIÇOS	936,28	936,28
Valor Total						**9.831,00**

Valor Total Homologado R$=9.831,00= (Nove Mil e Oitocentos e Trinta e Um Reais)

Urupá-RO, 05 Julho de 2017.

Câmara do Município de Urupá	Prefeitura do Município de Urupá
PUBLICADO	PUBLICADO
De: 05/07/2017 à13 /07/2017	De:05 /07/2017 à13 /07/2017

Publicado por:
Eliane dos Santos de Oliveira
Código Identificador:8033AFB0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REVOGAÇÃO TOTAL DA HOMOLOGAÇÃO PE 035

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com as pesquisas mercadológicas realizadas pela secretaria requerente. Considerando, que foi realizada a analise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalicos. Considerando, o resultado do **Pregão** nº **35/2017** referente ao **Processo nº 454/2017** que tem como objetivo **Contratação de empresa especializada em Serviço de Manutenção de Autoclave HS 01.01. marca SERCON, ano de fabricação 2011. Para o bom funcionamento do aparelho, ficando a empresa responsável em conceder garantia de no mínimo 06 (seis) meses das peças e serviços prestados aqui descritos posterior ao pagamento.** Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, ***Homologo*** em favor da licitante:
Faz-se necessário a revogação da Homologação, devido à empresa vencedora do certame licitatório ter apresentado a prévia no valor de R$ 7.850,00 (sete mil oitocentos e cinqüenta reais) sendo inferior ao preço Adjudicado e Homologado, valor de R$ 8.255,00 (oito mil duzentos e cinqüenta e cinco reais), sendo revogada a licitação e renegociado o novo valor, em concordância com a Empresa em reduzir o valor para R$7.850,00 (sete mil oitocentos e cinqüenta reais), gerando maior economia aos cofres públicos.
Fornecedor: NORTEMÉDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME
CNPJ/CPF: 06.253.085/0001-04

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	#SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA CORRETIVA; AJUSTE NO PRESSOSTATO, TERMOSTATO E SISTEMA ELÉTRICO E ELETRÔNICO; PROGRAMAÇÃO DA CONTROLADORA, CALIBRAÇÃO DE AUTOCLAVE E INTERLIGAÇÃO DA OSMOSE REVERSA (PROCESSADORA D'ÁGUA), BEM COMO, A LIMPEZA PESADA COM PRODUTOS ESPECÍFICOS E TROCA DAS SEGUINTES PEÇAS DO APARELHO DE ESTERILIZAÇÃO REPOSIÇÃO AUTOCLAVE MARCA SERCON	Serviço	1,00	R$ 8.255,00	R$ 8.255,00

	MODELO HS.01.01: 01 FILTRO P/ ÁGUA EM PP 10X2 ½ MICRAS; 04 FILTRO P/ ÁGUA EM CARVÃO ATIVO PP 10X2 ½ MICRAS;01 FILTRO RÁPIDO C/ REFIL CARVÃO ATIVADO;10 BOBINA DE PAPEL P/ IMPRESSORA FH 190-40 S SÉRIE;01 MANOVACOMETRO RED 63MM – 760 MHG A 3KG;01 RALO LAVATÓRIO TIPO JAPONÊS INOX;02 VÁLVULA SOLENEIDE ÁGUA ¼ ; 01 VÁLVULA SOLENEIDE VAPOR 1/2" 8222 EM Y01 VÁLVULA SEGURANÇA 50 PSI 1/2" 12,7 P/ HS; 02 VÁLVULA ANTI-RETROCESSO R/M 1/4"; 01 PRESSOSTATO RCP5 HÁ; 01 OXICLEAN 3400 ML; 01 GUARNIÇÃO SILICONE 0,9 MM X 11 MM; 01 BOMBA D'ÁGUA CABEÇA ALUMÍNIO;				
Valor Total Homologado - R$ 8.255,00					

Urupá, 05 de julho de 2017.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:13C4D2FD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DL 023/17/SEMAS

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado da **Dispensa** nº **23/2017** referente ao **Processo nº 590/2017** que tem como objetivo **Aquisições de Gêneros Alimentícios "Perecíveis" e "Não Perecíveis", para atender as necessidades da SEMAS..** Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, ***Homologo*** em favor da licitante:

Fornecedor: S. L. DA CRUZ & CIA LTDA ME
CNPJ/CPF: 27.818.261/0001-70

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ALHO GRAUDO EXTRA	REGIÃO	10,00	R$ 17,49	R$ 174,90
2	BATATA INGLESA, FRESCA, MÉDIA, EXTRA, COM POLPA FIRME E INTACTA	REGIÃO	10,00	R$ 2,43	R$ 24,30
3	CARNE BOVINA MOIDA, TIPO MÚSCULO, MOÍDA NO MOMENTO DA ENTREGA SOBRE SUPERVISÃO DO REQUISITANTE	REGIÃO	30,00	R$ 9,49	R$ 284,70
4	FRANGO CONGELADO, SEM TEMPERO, ACOMPANHADO DE MIÚDOS (PÉS, CABEÇA, PESCOÇO, FÍGADO E MOELA)	MARINGÁ	60,00	R$ 4,99	R$ 299,40
5	LINGÜIÇA TOSCANA MISTA. COM QUALIDADE SIMILAR ÀS MARCAS: EXCELÊNCIA, SADIA, AURORA.	EXCELENCIA	20,00	R$ 11,49	R$ 229,80
6	MAÇÃ EXTRA 1 ª QUALIDADE	REGIÃO	15,00	R$ 3,79	R$ 56,85
7	MELANCIA EXTRA DE 1º QUALIDADE	REGIÃO	50,00	R$ 1,49	R$ 74,50
8	PRESUNTO BOVINO	PREFERI	4,00	R$ 10,69	R$ 42,76
9	SALSICHA BOVINA EMPACOTADO A VÁCUO	COPAEL	16,00	R$ 6,24	R$ 99,84
10	"TOMATE DA REGIAO, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURACAO CLIMATIZADA, TAMANHO UNIFORME, CONSUMO IMEDIATO E EM ESCALA, NO DECORRER DA SEMANA NO MAXIMO 7 DIAS, CONSISTENCIA FIRME E ISENTO DE PARTES AMASSADAS OU BATIDAS, DEMANCHAS,PERFURACOES, SEM PONTOS PRETOS, OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARENCIA E QUALIDADE SEM FERIMENTOS, SEM DANOS FISICOS PROVENIENTES DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	REGIÃO	20,00	R$ 4,35	R$ 87,00
11	PÃO DE QUEIJO	REGIÃO	10,00	R$ 20,00	R$ 200,00
12	PAO FRANCES	REGIÃO	20,00	R$ 8,50	R$ 170,00
13	"AÇUCAR,CRISTAL,BRANCO E FINO PACOTE 2 KG COM QUALIDADE SIMILAR ÀS MARCAS:ITAMARATI/MESTRE CUCA/DELICIA	MESTRE CUCA	40,00	R$ 4,80	R$ 192,00
14	CAFE EM PO, TORRADO E MOIDO, EMBALADO EM PACOTES A VACUO, COM SELO DE PUREZA DA ABIC, COM DATA DE FABRICAO E VALIDADE. PACOTE 500G. COM QUALIDADE SIMILAR AS MARCAS: COMODORO. PILAO/URUPA/TRES CORACOES	QUENTINHO	30,00	R$ 9,59	R$ 287,70
15	EXTRATO DE TOMATE, 250G. COM QUALIDADE SIMILAR AS MARCAS: MAIS TOMATE/OLE/QUERO.	OLE	20,00	R$ 1,15	R$ 23,00
16	"FEIJAO,CARIOCA,NOVO,TIPO1,CONSTITUIDO DE GRÃOS ITEIROS E SÃOS ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES 1KG (VALIDADE MINIMA DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTRGA) COM QUALIDADE SIMILAR AS MARCAS:BERNARDO/SANTA OLGA/MESTRE CUCA	MESTRE CUCA	30,00	R$ 4,75	R$ 142,50
17	FUBA DE MILHO, FINO, PACOTE DE 01 KG. COM QUALIDADE SIMILAR AS MARCAS: XODO, ZAELI/MESTRE CUCA/BERNARDO/CAMPILAR.	MESTRE CUCA	10,00	R$ 2,24	R$ 22,40
18	LEITE LIQUIDO INTEGRAL COM EMBALAGEM EM CAIXINHA DE PAPELAO. 1 LITRO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 05 MESES APOS A ENTREGA NO ALMOXARIFADO MUNICIPAL. COM QUALIDADE SIMILAR AS MARCAS: TRADICAO/PIRACANJUBA/MOCOCA	TRADIÇÃO	70,00	R$ 2,88	R$ 201,60
19	"MARGARINA VEGETAL CREMOSA, COM SAL,COM NO MINIMO 65 % LIPÍDIOS E 0,0% DE GORDURA TRANS, 500 GR.	MARGARINA	4,00	R$ 7,39	R$ 29,56
20	MILHO VERDE EM CONSERVA 200G COM QUALIDADE SIMILAR AS MARCAS: OLÉ,DEZ MAIS,FUGINI E GOIAS VERDE	DEZ MAIS	25,00	R$ 1,69	R$ 42,25
21	"OLEO DE SOJA COMESTIVEL 900 ML (VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA) COM QUALIDADE SIMILAR AS MARCAS: SOYA/LIZA/SADIA.	LIZA	35,00	R$ 3,55	R$ 124,25
Valor Total Homologado - R$ 2.809,31					

Urupá, 05 de julho de 2017.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:681849C9
